

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 56, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 56, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,**

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas;

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 49, de 14 de dezembro de 2018, aprovada pela 16ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, mandei expedir a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o COMAGSUL autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao exercício de 2021, aprovado pela Resolução nº 49/2018, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 80.000,00**

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

10 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01301

13 Recursos Próprios

910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

26 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

910 002 RECURSOS PRÓPRIOS

27 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO C 2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303

13 Recursos Próprios

910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

50 10.122.1002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PR 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01804

18 Impostos e Transferências Saúde

211 005 TRANSF. RECURSOS DO PSCOM - COMAGSUL

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

21 04.122.0401.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COM -20.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 01303  
13 Recursos Próprios  
910 001 TRANSF. DE RECURSOS DO RATEIO

02 54 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

141 18.541.0202.2013.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO -60.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303  
13 Recursos Próprios  
910 003 RECURSOS DO PROAMB- JUREMA

**Anulação (-) - 80.000,00**

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 1º de setembro de 2021.

**JOSENILDO ANSELMO DA SILVA**  
Coordenador Financeiro

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito do Município de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**E136E3E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -**  
**COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1. No item 3.3.1 do edital

ONDE SE LÊ: R\$ 2.403.369,36 ( dois milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LEIA - SE: R\$ 2.919.338,83 ( dois milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

2. No anexo IV item 1.1

ONDE SE LÊ: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO...

LEIA - SE: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

3. No Anexo I Termo de Referência

ONDE SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

LEIA - SE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

Recife, 18 de outubro de 2021

**ENIO AMORIM VIANA**  
Pregoeiro - COMUPE

**Publicado por:**  
Jorge Marques do Amaral Santos  
**Código Identificador:**7E9F6C7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS NO 001/2021 RESULTADO DE ABERTURA DAS**  
**PROPOSTAS**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada visando a elaboração de Projeto Básico Transporte Escolar Rural, inclusive o Georreferenciamento das Rotas Escolares âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, para adequação à Resolução TC Nº 06/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco(TCE/PE). Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: Empresa ganhadora: CAMARA ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 36.185.521/0001-08, com valor global de R\$ 24.755,00(vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais). As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL,todosabdicaram do prazorecurisal. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Ilha de Itamaracá, 18 de outubro de 2021.**

**MARCOS PAULO BARROS BE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação

**JALDECI MARIA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jaldeci Maria da Silva  
**Código Identificador:**25D4F539

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA - FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021. CPLOSE. CONVITE Nº 013/2021.** Informamos a quem interessar possa, em especial à empresa **ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 15.587.379/0001-55** que a autoridade competente, com fulcro no art.49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, devido a fato superveniente decorrente da necessidade de reavaliação do processo, considerando mudanças e/ou acréscimos no projeto básico para melhor atender o objeto. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 3541- 4715, R-260.

Abreu e Lima, 18 de outubro de 2021

**ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA**  
Presidente da CPLOSE

**Publicado por:**  
Yuri Aurélio Moreira  
**Código Identificador:**686798F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021**

**Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de materiais de consumo e permanentes - EDUCAÇÃO. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 04.11.21 às 14h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/  
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 18/10/21.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**32F1B053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 058/2021**

**Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual fornecimento de luvas de procedimento não cirúrgico - SAÚDE. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 04.11.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 18/10/21.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**E917DC87

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA**, o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**, que tem como **OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material pedagógico Laboratórios Multidisciplinares para educação Infantil e Fundamental I e II, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta – PE**. Em favor da empresa:

**V. A. DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI – CNPJ Nº 09.636.081/0001-95**, Vencedora neste certame dos itens: **03, 04, 05 e 06** totalizando o valor global de **R\$ 1.410.720,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte reais)**.

Água Preta/PE, 18 de Outubro de 2021.

**JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**B2EF187A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal da Água Preta-PE, torna público que o Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2021, realizada no dia 14/10/2021, às 09:30h, horário de Brasília, cujo o objeto é a Aquisição de veículos tipo motocicletas, para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Secretaria de Governo (DEMUTRAN e Guarda Municipal), do município da Água Preta-PE, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Água Preta/PE, 14 de Outubro de 2021.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**D716D3D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 028/2020

Modalidade/Nº: Tomada de Preço 005/2020

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **ADITIVO DE VALOR**

Contratado: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELE CNPJ nº 32.219.949/0001-73**, situada na 2º Travessa São Cristóvão, nº115, São Rafael, Bom Conselho/PE, CEP 55.330.000.

Contrato Nº: **099/2020**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO**

Valor Aditivado: **R\$ 50.195,92. (CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Águas Belas/PE, 13 de outubro de 2021

**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**  
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Olegário Avelino Pereira Neto  
**Código Identificador:**000D9724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 028/2020

Modalidade/Nº: Tomada de Preço 005/2020

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **ADITIVO DE VALOR**

Contratado: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - EIRELE CNPJ nº 32.219.949/0001-73**, situada na 2ª Travessa São Cristóvão, nº115, São Rafael, Bom Conselho/PE, CEP 55.330.000.

Contrato Nº: **099/2020**

#### FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Valor Aditivado: **R\$ 36.241,58 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINTQUENTA E OITO CENTAVOS)**

Águas Belas/PE, 18 de outubro de 2021

**LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Olegário Avelino Pereira Neto

**Código Identificador:**A3249D35

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **MONITOR DO PROGRAMA SCFV, ASSISTENTE SOCIAL - CREAS, PSICOLOGO - CRAS, PROFESSOR DE BIOLOGIA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

#### CARGO: MONITOR DO PROGRAMA SCFV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	SERGIO CARLOS BRANDÃO	314.2021.001.413	70,0
02	AGILSON BARBOSA DA SILVA	314.2021.001.225	70,0
03	SHENNIA DAVILA BARBOSA OLIVEIRA	314.2021.001.165	65,0

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CREAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	JOSÉLIA GOMES DE ARAÚJO	314.2021.001.231	55,0

#### CARGO: PSICOLOGO – CRAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	ANA PAULA BURGOS DA SILVA	314.2021.001.581	80,0

#### CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
06	MARIA GORETE DE LIMA BARROS	314.2021.001.203	65,0
07	MICHELY DE ARAÚJO LIMA	314.2021.001.488	65,0
08	ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	314.2021.001.122	65,0
09	MIRELLA ITALA DE ALMEIDA GABRIEL SANTOS	314.2021.001.139	65,0
10	ITAMARA SANTOS DA ROCHA	314.2021.001.623	65,0

#### CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
03	JOSINEIDE PINTO DE ARAUJO	314.2021.001.387	85,0
04	CLECIA LINS DA SILVA	314.2021.001.555	75,0
05	JALMÉRIA AGDA TENÓRIO BEZERRA	314.2021.001.182	75,0
06	CARLOS ALBERTO BARRETO SILVA	314.2021.001.518	70,0

07	SÓSTHENES ALVES DA SILVA	314.2021.001.402	70,0
08	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	314.2021.001.452	60,0
09	GEOMAIK FERREIRA GOMES	314.2021.001.504	55,0
10	ISABEL CRISTINA GOMES DE ALBUQUERQUE	314.2021.001.210	50,0

#### CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
01	LUIS CARLOS SOARES COSTA	314.2021.001.361	40,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2021.**

**LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabio Felix Cabral

**Código Identificador:**938C1838

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021/FMS

-Processo Nº: 012/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

-Contrato nº 050/2021/FMS.

-Contratado: J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

-CNPJ nº. 02.141.363/0001-72.

-Valor Contratado: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10 e 21.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 050/2021/FMS, firmado em 22 de Abril de 2021, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 07 de Outubro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**

Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**2F0ECF22

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021/FMS

-Processo Nº: 005/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 019/2021/FMS.

-Contratado: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

-CNPJ nº 02.141.363/0001-72.

-Valor Contratado: R\$ 253.214,70 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91.

-Vigência: 12 meses.

-Termo de Distrato: A parte Contratante resolve, nesta data, nas razões de suas faculdades, rescindir unilateralmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 019/2021/FMS, firmado em 30 de Março de 2021, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

Alagoinha - PE, 07 de Outubro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**

Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**3C19913F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº  
058/2021/FMS**

-Processo Nº: 014/2021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.

-Contrato nº 058/2021/FMS.

-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 269.870,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 16, 26, 29, 35, 37, 38, 48, 49, 52, 53, 56, 61, 63, 64, 72, 78, 96, 109, 111, 113, 115, 116, 122, 128 e 137.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Valor Acrescido: Item nº 48, de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), passando ao valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

Alagoinha - PE, 15 de Outubro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**

Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**DC912FA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2021 - CONTRATO Nº  
003/2021/PMA**

-Processo Nº: 001/2021/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 003/2021/PMA.

-Contratado: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

-CNPJ nº 11.270.945/0001-40.

-Valor Contratado R\$ 604.396,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35 e 36.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35 e 36.

Alagoinha - PE, 15 de Outubro de 2021.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**022196BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 -  
CONTRATO Nº 001/2021/FMAS**

-Processo Nº: 001/2021/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 001/2021/FMAS.

-Contratado: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

-CNPJ/MF nº 11.270.945/0001-40.

-Valor Contratado: R\$ 1.325.118,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Alagoinha - PE, 15 de Outubro de 2021.

**FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL**

Secretária Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**E16A41C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021/PMA**

-Processo Nº: 018/2021/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca, parcelada, de Filtros e Lubrificantes com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 032/2021/PMA.

-Contratado: ANTONIO CORDEIRO DE MORAIS LUBRIFICANTES.

-CNPJ nº 37.865.087/0001-70.

-Valor Contratado R\$ 223.515,00 (Duzentos e vinte três mil, quinhentos e quinze reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de outubro de 2021.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**1A150549**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021/PMA**

-Processo Nº: 017/2021/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de cimento, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 031/2021/PMA.

-Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.

-CNPJ nº 08.160.569/0001-26.

-Valor Contratado R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 07 de outubro de 2021.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**4029246F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021/PMA**

-Processo Nº: 015/2021/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 027/2021/PMA.

-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

-Valor Contratado R\$ 150.448,10 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73 e 74.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 30 de setembro de 2021.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**A295CD11**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021/PMA**

-Processo Nº: 015/2021/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.

-Contrato Nº: 028/2021/PMA.

-Contratado: L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

-CNPJ nº 34.899.040/0001-39.

-Valor Contratado R\$ 7.729,20 (sete mil, setecentos e vinte nove reais e vinte centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 05, 14, 15, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 38, 49, 50, 61 e 71.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 30 de setembro de 2021.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**5E837CD7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021/PMA**

-Processo Nº: 013/2021/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 002/2021.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Construção de Praça Pública no Povoado de Jenipapinho, zona rural de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 028/2021/PMA.

-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.

-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.

-Valor Contratado R\$ 84.070,30 (oitenta e quatro mil, setenta reais e trinta centavos).

-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2021.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**118BC2AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021/FMS**

-Processo Nº: 0212021/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 020/2021.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da emenda parlamentar nº 370.

-Contrato nº 075/2021/FMS.

-Contratado: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.

-CNPJ nº 02.472.105/0001-79.

-Valor Contratado: R\$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Agosto de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**

Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**93706E72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 076/2021/FMS.  
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.  
-CNPJ nº. 08.778.201/0001-26.  
-Valor Contratado: R\$ 41.468,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 06 e 13.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**F7760236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 077/2021/FMS.  
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.  
-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40.  
-Valor Contratado: R\$ 29.020,00 (vinte e nove mil, e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04, 05, 07, 11 e 17.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**AB702EC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 078/2021/FMS.  
-Contratado: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.  
-CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.  
-Valor Contratado: R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais), referente ao fornecimento do item nº 03.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**564147CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 079/2021/FMS.  
-Contratado: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.  
-CNPJ nº. 22.862.531/0001-26.  
-Valor Contratado: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 08.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**21D8A1B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 080/2021/FMS.  
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.  
-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52.  
-Valor Contratado: R\$ 17.316,00 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 09 e 10.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**D7595E23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
-Contrato nº 081/2021/FMS.

-Contratado: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP.  
 -CNPJ nº. 23.993.232/0001-93.  
 -Valor Contratado: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 14.  
 -Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
 Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**46A426EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021/FMS**

-Processo Nº: 022/2021/FMS.  
 -Comissão: CP.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 021/2021.  
 -Objeto Nat.: Compra.  
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Material Médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.  
 -Contrato nº 082/2021/FMS.  
 -Contratado: CEPALAB LABORATORIOS LTDA.  
 -CNPJ nº. 02.248.312/0001-44.  
 -Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 20 e 21.  
 -Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 30 de Setembro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
 Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**5B3F0FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO  
 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Processo nº: 046/2021. Tomada de Preços nº: 007/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas de Caueiras, município de Aliança – PE. Valor estimado R\$: 793.750,95 (setecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 04 de novembro de 2021, hora: 10:30 horas da manhã no Clube Municipal de Aliança – PE, rua major Belarmino pessoa, s/n – centro – Aliança – PE, e será transmitida na página oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE <https://youtu.be/VyO3LF-tiDA> O edital e seus anexos encontra-se a disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br>.

Aliança, 18 de outubro de 2021.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
 Presidente CPL.

**Publicado por:**  
 Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**B78A894C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO  
 ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 041/2021 – Pregão Eletrônico Nº 027/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 95.136,50 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Recebimento das propostas no dia 19 de outubro de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de novembro de 2021 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 08 de novembro de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**F733C89F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
 CCPL  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO**

**Processo N.º 028/2021. Pregão Eletrônico N.º 012/2021**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforma dos mobiliários pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.. A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Prefeita do Município homologou o processo acima mencionado, com base nas informações acima em favor da empresa vencedora: Ivan I da Silva Eirele, CNPJ n.º 29.889.263/0001-85, pelo valor Global de R\$ 489.775,72.

Amaraji, 18 de outubro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
 Prefeita de Amaraji/PE.

**Publicado por:**  
 José Severo da Silva  
**Código Identificador:**B8891F13

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
 DECRETO Nº 051/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 051/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE O DEVER DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como toda a matéria pertinente à espécie,

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal, e que o inciso III, alínea “d”, da mencionada lei,

preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

**CONSIDERANDO** que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196, da Constituição Federal, devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

**E CONSIDERANDO**, por fim, que os servidores e empregados municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública exercida,

DECRETA:

**Art. 1º** - Os servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Fundos e Autarquias inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à vacinação.

**Parágrafo único.** A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19, caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais leis aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos do Município levantar os servidores e empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste decreto.

**Art. 3º** - Os preceitos preconizados neste decreto deverão ser observados pelos titulares dos demais entes da Administração Indireta, cabendo ainda aos titulares dos órgãos e entes da Administração Municipal garantir que tais princípios sejam também observados pelos prestadores de serviços e parceiros.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 15 de outubro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji/PE

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
Código Identificador:0A973820

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**010/2019-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Objeto:**Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. Vigência: 180 dias, contados a partir do dia 28 de abril de 2021 à 25 de outubro de 2021.**Contratada:** FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 30.736.637/0001-01

**DJANE MARIA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:BC97BD1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 –**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação do serviços de engenharia para reforma das escolas municipais, município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.

Cumprimentando-os inicialmente, venho através desta Ata, prestar algumas informações acerca do certame em epígrafe, no tocante ao JULGAMENTO dos Recursos Interpostos e a sessão de Abertura dos Envelopes 02 - Propostas de preço.

No último dia **15/10/2021** foram julgados os recursos impetrados sobre a inabilitação, pelas empresas participantes:

**JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20) - (CREDENCIADA)**, assim o fez, protocolando sua peça recursal por email no último dia **04/10/2021**.

**R & C ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 35.702.562/0001-61) - (CREDENCIADA)**, (considerada inabilitada) assim o fez, protocolando sua peça recursal por email no último dia **05/10/2021**.

**TORI ENGENHARIA LTDA. - (CNPJ 31.069.076/0001-05) - (NÃO CREDENCIADA)**, (considerada inabilitada) assim o fez, protocolando sua peça recursal fisicamente último dia **06/10/2021**.

Com base no §4º do artigo **109 da Lei 8.666/93**, foram remetidos à autoridade superior para apreciação e decisão, dentro do prazo de mais 05 (cinco) dias úteis. Conforme notificadas via e-mail, o resultado dos julgamentos, foram mantidas as todas as inabilitações, ficando:

**JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20) - INABILITADA.**

**R & C ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ: 35.702.562/0001-61)- INABILITADA.**

**TORI ENGENHARIA LTDA (CNPJ 31.069.076/0001-05) - INABILITADA.**

Assim sendo, a sessão de abertura dos **Envelopes nº 02 – Propostas de Preços**, fica remarcada para o próximo dia **19/10/2021 – às 09H00 (NOVE HORAS)**.

O link da sessão será enviado aos endereços eletrônicos das empresas participantes que estão devidamente habilitadas.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, me colocando à disposição para esclarecimentos posteriores.

**Araripina – PE, 15 de Outubro de 2021.**

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**  
Presidente da CPL / SME  
Portaria 548/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:6491606B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS**  
**ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COTAÇÃO DE PREÇOS

**Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 19/10/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/10/2021**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquirir o Projeto Básico e seus anexos, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 18 de OUTUBRO de 2021.

**JAMES ROGERIO DA S CORREIA**  
Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**AA20A11E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021 MEDICAMENTOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.514.360/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.514.360/0001-28, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representada legalmente por sua Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO, CPF: 661.619.246-68, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com endereço na Rua Nobre de Lacerda, Nº 246, Loja 0001, Madalena, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.176/0001-02, representada por Tony Francisco Alexandre, inscrito no CPF sob o nº 544.327.824-04, portador da Carteira de Identidade nº 3.241.723, SDS,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros-PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2021 e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela AQUISIÇÃO do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) fixo e irredutível, conforme constante na proposta vencedora da licitação, conforme tabela abaixo, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 15/10/2021 a 31/10/2021.

Barreiros, em 15 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Barreiros,  
CNPJ: 11.514.360/0001-28,  
**MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**ACC6ABB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV**  
**PORTARIA 095.2021 CONCEDER APOSENTADORIA A**  
**JOSEFA RITA GONÇALVES DE ARAUJO ALVES**

**PORTARIA Nº 095/2021**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **JOSEFA RITA GONÇALVES DE ARAÚJO ALVES**, portadora do CPF nº 019.460.204-43, Mat. 1297.1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro de 2021.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Valdirene de Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**B9D6960D

**BELO JARDIM PREV**  
**PORTARIA 096.2021 CONCEDER APOSENTADORIA A**  
**JOSEFA RITA GONÇALVES DE ARAUJO**  
**ALVESLUCINALVA GOMES DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 096/2021**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **LUCINALVA GOMES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 508.885.794-20, Mat. 500050, no cargo de Auxiliar III, Nível 5, lotada na Autarquia Educacional de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro de 2021.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Valdirene de Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**7BF8D868

**BELO JARDIM PREV**  
**PORTARIA 097.2021 CONCEDER APOSENTADORIA A**  
**MARLENE BARBOSA DE OLIVEI**

**PORTARIA Nº 097/2021**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **MARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 430.208.914-04, Mat. 1706.1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, lotada Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de outubro de 2021.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Valdirene de Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**0A520618

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais de hematologia e bioquímica, sendo os equipamentos em comodato para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) N S G COMERCIO LTDA- CNPJ: 06.300.403/0001-32**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1001, Bloco: D; Sala: 52; Peixinhos, CEP 53.230-630, Olinda- PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 60.000,00. **2) MARCOS QUEQUE - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS- CNPJ: 05.667.010/0001-07**, com sede na Rua Camboim, 967, Boa Viagem, CEP 51.130-110, Recife-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R\$ 36.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**C510BFF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**015/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Medicamentos, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, como UPA 24 horas, Hospital de Campanha e Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Valor total estimado R\$ 1.919.234,30. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **04/11/2021 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma

eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**05C88045

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO– CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 -**  
**FMS**

**Credenciamento N.º 001/2021 - OBJETO:** Credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço laboratorial de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/> ou através do E-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com), no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 20/10/2021 à 09/11/2021. Valor máximo: R\$ 144.000,00. O julgamento ocorrerá no dia: 10/11/2021 às 09:00 horas.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA.**  
Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**B7C39B7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**014/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos odontológicos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde. Valor total estimado R\$ 396.891,75. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **08/11/2021 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**2A0DAE72

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de lixo hospitalar para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80. Valor do contrato: R\$ 93.600,00.**

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**  
Secretária

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**D3622089

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB**

Locação de imóvel urbano onde funciona a Agência dos Correios de Encruzilhada. **LOCADOR: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA,**

Valor da dívida: R\$ 1.816,66

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**87A48FA8

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.** Locação de veículos de tipo utilitário e micro-ônibus para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10. Valor do contrato: R\$ 360.000,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**361B503D

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.** Locação de veículos de tipo utilitário e micro-ônibus para atender a necessidade de atender da secretaria de Saúde, Empresa: Masterloc Locação e Serviços EIRELI, CNPJ: 23.052.799/0001-65. Valor do contrato: R\$ 115.320,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretaria

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**46550052

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62. Valor do contrato: R\$ 3.570,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**EF429CE0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

**LTDA-ME, CNPJ 09.478.023/0001-80. Valor do contrato: R\$ 46.752,00.**

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**C4FA4C82

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** Fornecimento parcelado de equipamentos, peças e acessórios odontológicos para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.259.748/0001-86. Valor do contrato: R\$ 2.150,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**7E5A2C98

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - F.M.S.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.** Coleta de lixo hospitalar para atender a necessidade da secretaria de Saúde, Empresa: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40. Valor do contrato: R\$ 42.000,00.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS**

Secretária

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**29090AC3

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Convênio para realização do Trabalho Social RESIDENCIAL BEZERROS - 0408.155-04, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Bezerros-PE - CNPJ 10.091.510-0001-75, Recursos R\$ 164.373,51, a serem liberados na conta corrente 2192.006.701-3, com vigência de 27/09/2021 a 26/09/2023, firmado em 27/09/2021.

**Publicado por:**

Marília Silva Vasconcelos Motta

**Código Identificador:**74F40E3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 00006/2021**

Processo Nº: 00063/2021. CPL. Concorrência Nº 00006/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma e melhoria de diversas escolas municipais – área rural e urbana do município de Bom Jardim-PE. Valor: R\$ 721.994,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/11/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim -

PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 19/10/2021

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**B69C8FC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 031/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021**  
– **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias do bairro Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, de acordo com a **operação nº 1065636-36/2019, Contrato de Repasse nº 889452/2019/MDR/CAIXA/PMB**. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado à empresa **Vencedora: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 32.336.123/0001-94. **Valor Global: R\$ 258.574,34 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

**BONITO, 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.**

**Publicado por:**  
Leandro Diogo Monteiro  
**Código Identificador:**D7A3C4D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias do bairro Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, de acordo com a **operação nº 1065636-36/2019, Contrato de Repasse nº 889452/2019/MDR/CAIXA/PMB**. **Contratada: PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Rua José Maria Rocha, 163, CEP: 55.535-000, Centro, na cidade de Joaquim Nabuco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94. **Contrato nº 080/2021. Valor Global: R\$ 258.574,34 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).** **ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2021. **Processo Administrativo nº 031/2021. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.**

**BONITO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leandro Diogo Monteiro  
**Código Identificador:**4F4D6F4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SESSÃO**

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 06/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo Graníticos no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o CT n.º 1064548-5/Sincov 885701-Ministério do Desenvolvimento Regional e projeto básico de engenharia, acontecerá às 08:00 horas do dia 20/10/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281.

Brejinho – PE, em 18 de outubro de 2021.

**JACIMONE DELFINO DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**407CC023

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, em todo o território do Município de Brejo da Madre de Deus, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto n.º 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto n.º 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e Decreto n.º 50.900, de 25 de junho de 2021, homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de PE por meio dos Decretos Legislativos n.º 195, n.º 196 de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o ritmo lento de imunização da população contra o COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de

natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prorrogada pelo Decreto Municipal nº 29, de 28 de junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 199, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nos Decretos Municipais até então editados com a finalidade do combate ao coronavírus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 30 de setembro de 2021

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**2B646A46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**

**PL – 011/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 OBJETO Nat.:** Obra/Serviços de engenharia -**OBJETO Descr:** –Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma de uma Creche – Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Juliana **Marta** Correia dos Santos, localizada no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, custeada com Recurso Federal proveniente do Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **Rio Branco Construtora Eireli**, CNPJ:02.951.249/0001-08, no valor de **R\$: 258.267,04**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: [prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com). Ficaaberto o prazo recursal.

Buenos Aires, 18 de outubro de 2021.

**ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erik Orislan dos Santos Silva  
**Código Identificador:**A513E430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

**PL – 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 OBJETO Nat.:** Obra/Serviços de engenharia -**OBJETO Descr:** –Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Reunidas Antonio Gomes de Araújo Pereira, localizada no Município de Buenos Aires. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **Rio Branco Construtora Eireli**, CNPJ:02.951.249/0001-08, no valor de **R\$: 172.621,58**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail:

[prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com). Ficaaberto o prazo recursal.

Buenos Aires, 18 de outubro de 2021.

**ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erik Orislan dos Santos Silva  
**Código Identificador:**C8B87C11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**  
**PORTARIA Nº 029 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**EMENTA:** Institui Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito na Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão educacional

**O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão educacional para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

**KÁTIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 0113 – Presidente;  
**MICHELINE CAVALCANTI LIMA**, matrícula nº 0122 - Membro;  
**PAULO CÉSAR NÓBREGA PEREIRA**, matrícula 0168 – Membro

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2021.

**ERICÊ BEZERRA CORREIA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Kátia Maria de Souza  
**Código Identificador:**3A419528

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista do Decreto Municipal nº 1878 de 20 de março 2020, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 15 de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sua manutenção dada pelo Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021.;

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto Municipal nº 1.997, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Palácio Joaquim Nabuco, em 15 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

-Prefeito-

Chancela:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**FED12AA9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FACHUCA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo** – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 236/2021- **Processo Licitatório:** 002/FACHUCA/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/FACHUCA/2021. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão educacional integrado e serviços relacionados, englobando a prestação de serviços de instalação, migração de dados, conversão de dados, customizações e treinamento e implantação do referido sistema, de acordo com as condições, características e especificações descritas do Termo de Referência, para atender as necessidades da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA. . **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:** 19/10/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 03/11/2021 às 09H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/11/2021 às 09H00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/11/2021 às 09H30MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Outubro de 2021.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:**2C158DC0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/PMCSA- SMPROS/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/PMCSA-SMPROS/2019**, oriundo do Processo Administrativo nº **345/2018**, Processo Licitatório nº **119/ PMCSA-SMPROS/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMCSA-SMPROS/2018**, - **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo– **Descrição do Objeto:** Prorrogação do contrato, passando seu termo final para **02 de outubro de 2022**, com base no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **JAILSON GALDINO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.421/0001-98, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 1080, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, -CEP: 54.589-000- **Valor Total R\$: 322.200,00.** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais.

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**DB5BB010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA-  
SMPROS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA-SMPROS/2020.**, oriundo a Ata de Registro de Preços nº 065/PMCSA-SMPROS/2020, Processo Licitatório nº 058/PMCSA-SMPROS/2020, Pregão Eletrônico nº 027/PMCSA-SMPROS/2020. - **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **17 de setembro de 2022**, com valor inicial e atual de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **Empresa:** EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, nº 675, Cajueiro, Recife-PE, CEP: 52.221-160- **Valor Total R\$: 13.600,00. Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2021.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Programas Sociais.

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**A4B9EB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-  
SME/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PMCSA-SME/2017.**, – referente ao Processo Administrativo n.º 068/2017, Processo Licitatório nº 035/PMCSA-SME/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMCSA-SME/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/PMCSA-SME/2017, - **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prorrogação de Prazo **Descrição do Objeto:** Prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de setembro de 2022.** **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000 - **Valor Total R\$: 11.244.636,72. Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**22478750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-  
SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SME/2021.**, – referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020. - **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro. **Descrição do Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 29,82% (vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 18.377.280,70 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**, com fundamento na alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20. - **Valor Total R\$: 18.377.280,70. Vigência:** 14(quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**E5BDBA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
074/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo:** Nº 221/2021- **Processo Licitatório:** 087/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipes usuários do SUS portadores de necessidades e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho. comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira

**DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	MULETA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	150
5	MULETA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	200
6	BENGALA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	150
7	ANDADOR ORTOPÉDICO (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	120
10	CADEIRA DE RODA INFANTIL (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	20
12	COLCHÃO USO HOSPITALAR 180X88CM (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	80

**DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ADULTO MECÂNICA (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	45
14	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE MÁXIMA 120KG (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	13

**DISPUTA AMPLA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14	CADEIRA DE RODAS CAPACIDADE MÁXIMA 120KG (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND.	37

Sagrando-se vencedoras as empresas:  
**1-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 ITENS ARREMATADOS: 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 15 e 16 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 14 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 14 - DISPUTA AMPLA., TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 360.286,40;**

**2-B&F BRASIL LTDA – CNPJ Nº 36.833.624/0001-37 ITEM ARREMATADO: 11 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 160.200,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 13 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:**F68CBD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Assistência Social.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMAS/2017**. – Referente a **Dispensa n.º 004/FMAS/2017**, - **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **07 de agosto de 2019**. **Locadora:** MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 715.038.464-15- **Valor Total R\$: 18.809,76**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2018.

**EDNA GOMES DA SILVA**

Secretária Municipal de Programas Sociais.

**Publicado por:**

Cristiane Cavalcanti dos Santos

**Código Identificador:**8A8BA29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND PORTARIA Nº 027/2021**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.091/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 1285/21, datada de 12/08/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 598/21, datada de 04/08/2021 do Hospital Mendo Sampaio; CI nº 578/21, datada de 02/08/2021 do Hospital Mendo Sampaio;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.091/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Ricardo José da Vera Cruz, mat. 03.055.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Outubro de 2021.

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**98CAF4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA**

Processo Administrativo nº 205/2021, Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Eletrônico nº 062/2021. Objeto: Contratação de Solução Informatizada para a melhoria da qualidade da educação da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação.

Convocamos a empresa Consuma Comercial Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.338.597/0001-04, com sede na Estrada dos Remédios, 2024, Ilha do Retiro, Recife-PE, para que apresente, no prazo de cinco dias úteis, a demonstração técnica para a equipe da Secretaria Municipal de Educação responsável pela validação das funcionalidades do sistema.

Cabo de Santo Agostinho, em 18 de outubro de 2021

Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial nº 062/2021 (Constituída através da Portaria SME nº 015/2021, de 07/10/2021)

**Publicado por:**

Alcides da Silva Santos Filho

**Código Identificador:**F8DA52F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º017/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde, SAMU, Centro de Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, em virtude da prestação dos serviços emergenciais e contínuos. Valor estimado R\$230.524,38. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 20/10/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 03/11/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 03/11/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 03/11/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 18 de outubro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**1CD00601

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 490/2021 – GAB**

Demite Servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 850/94.

**Considerando** o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente o Princípio Constitucional da ampla defesa;

**Considerando** o termo de julgamento exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, de 29 de setembro de 2021, que determinou o indiciamento do servidor **Allyson Sérgio da Silva Gonçalves**, matrícula nº **982**, **Agente Administrativo II**, com

secretaria de origem a Secretaria de Assistência Social, e cedido a unidade de trabalho da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Considerando** o relatório da douta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** o disposto no Art. 201, inciso XII, da Lei Municipal nº 850/94.

**Resolve:**

**Art. 1o. RESOLVE ACOLHER** na integralidade o **Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021**, pelos fundamentos lá constantes, para **aplicar a pena de demissão**, por abandono de trabalho, conforme o art. 201 inciso XII, **sessenta dias de falta ao serviço não abonadas nem justificadas nos termos deste Estatuto, em período de doze meses, mesmo quando não configure abandono de cargo**, e seguintes da Lei 850 de 20 de setembro de 1994.

**Art. 2º. DEMITIR O SERVIDOR Allyson Sérgio da Silva Gonçalves**, matrícula nº **982**, **Agente Administrativo II**, com secretaria de origem a Secretaria de Assistência Social, e cedido a unidade de trabalho da **Secretaria Municipal de Saúde**, Estado de Pernambuco, em razão da decisão prevista no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 18 de outubro de 2021.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz  
Código Identificador:A73B8144

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 035/2021 – PMC.** Processo 026/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/201 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caetés/PE. E. CONTRATADA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 12.125,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 18/10/2021.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:B0752E8F

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – PMC.** OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura de Caetés no Diário Oficial da União, no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse da Contratante.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº

08.329.433/0001-05, **VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 7.180,00**

CAETÉS/PE, 18 de outubro de 2021.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:893A8E8E

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 066/2021 – PMC.** Processo 026/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 021/201 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05, pelo valor global de **R\$ 2.910,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 18/10/2021.

**JOSÉ RONALDO DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:035EBD67

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 054/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS E AGROPECUÁRIOS DE CORRENTES – AGROCOPE**. CNPJ Nº 40.574.206/0001-40, pelo valor de **R\$ 71.386,00**. Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 035/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS – COOPAFQA**. CNPJ Nº 17.637.033/0001-40, pelo valor de **R\$ 117.795,37**. Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 038/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **CREMILDA CORDEIRO DA SILVA SILVINO**. CPF: 048.031.684-82, pelo valor de **R\$ 1.773,75**. Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 039/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **ERLAINE FIRMINO DOS SANTOS**. CPF: 144.646.484-95, pelo valor de **R\$ 4.047,30**. Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 040/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **ENILZON VALDECI DE SANTANA**. CPF: 052.298.784-28, pelo valor de **R\$ 5.847,50**. Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 041/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **GIVANILDO ANTONIO DE SANTANA.** CPF: 040.199.744-89, pelo valor de **R\$2.298,50.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 042/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **HELENILDA QUITERIA ROSA.** CPF: 048.031.684-82, pelo valor de **R\$ 2.985,50.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 043/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **JOSEFA ALBERTINA QUITÉRIA DE AZEVEDO SILVA.** CPF: 056.295.044-36, pelo valor de **R\$4.760,80.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 044/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **LUCIENE MARIA DA SILVA DE AZEVEDO.** CPF: 040.017.554-16, pelo valor de **R\$6.105,00.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 045/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **LUIS MATIAS BERNARDO.** CPF: 052.298.784-28, pelo valor de **R\$ 12.223,00.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 046/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA.** CPF: 059.311.624-02, pelo valor de **R\$ 11.217,50.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 048/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **MARIA ANA DA SILVA ZUZA.** CPF: 039.945.754-27, pelo valor de **R\$ 2.424,70.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 049/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **MARIA ZUZA TRINDADE.** CPF: 039.950.254-80, pelo valor de **R\$ 7.507,00.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 050/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **QUITERIA IRACEMA TRINDADE.** CPF: 021.263.373-24, pelo valor de **R\$1.419,80.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 051/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENE.** CPF: 017.192.813-00, pelo valor de **R\$5.384,60.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 053/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **ROZENICE LINDAURA SANTANA DE AZEVEDO.** CPF: 049.874.224-50, pelo valor de **R\$3.715,10.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 052/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **ROSALVO ANTUNES FERREIRA.** CPF: 705.088.664-56, pelo valor de **R\$ 8.673,00.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 055/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **ANISIO ALVES TRINDADE.** CPF: 043.003.208-02, pelo valor de **R\$ 6.367,00.** Vigência: 12 (Doze) meses.

**Contrato Nº 056/2021 – PMC.** Processo 019/2021 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021. CONTRATADA: **BRAUDENICE ANTUNES FERREIRA.** CPF: 265.915.878-96, pelo valor de **R\$4.958,80.** Vigência: 12 (Doze) meses.

Caetés/PE, 18/10/2021.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:D3E4882B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 10/2021, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo nº 103/2021 - Pregão Eletrônico nº 40/2021, aquisição integral de equipamentos hospitalares (aparelho ultrassom e ventilador pulmonar) para o Hospital Municipal Aristeu Chaves, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência;** Valor Estimado de R\$ 189.956,83 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), ficando definido o dia 03/11/2021, às 14h para início da sessão de disputa, sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**6F43FF3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 36/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021, para formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira: Empresa Vencedora – T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ Nº 32.380.176/0001-02), vencedora dos Itens 01, 02, 04, 08, 09, 21, 22, 26 e 29 no Valor Total de R\$ 285.171,24 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); Empresa Vencedora – DROGAFONTE LTDA (CNPJ Nº 08.778.201/0001-26), vencedora do Item 03 no Valor Total de R\$ 168.360,40 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos); Empresa Vencedora – FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 05.400.006/0001-70), vencedora do Item 05 no Valor Total de R\$ 61.120,00 (sessenta e um mil e cento e vinte reais); Empresa Vencedora – LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP (CNPJ Nº 27.600.270/0001-90), vencedora do Item 06 no Valor Total de R\$ 17.190,00 (dezesete mil e cento e noventa reais); Empresa Vencedora – ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 13.630.407/0001-44), vencedora dos Itens 14, 16, 17, 18, 24, 25, 27 no Valor Total de R\$ 45.976,76 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); Totalizando o valor do processo em R\$ 577.818,40 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Camaragibe-PE, 18 de outubro de 2021.

**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**C5F7918C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, ADJUDICAÇÃO do Processo nº 36/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021, para formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses, adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira: Adjudicatário – T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ Nº 32.380.176/0001-02), vencedora dos Itens 01, 02, 04, 08, 09, 21, 22, 26 e 29 no Valor Total de R\$ 285.171,24 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos); Adjudicatário – DROGAFONTE LTDA (CNPJ Nº 08.778.201/0001-26), vencedora do Item 03 no Valor Total de R\$ 168.360,40 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta

reais e quarenta centavos); Adjudicatário – FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 05.400.006/0001-70), vencedora do Item 05 no Valor Total de R\$ 61.120,00 (sessenta e um mil e cento e vinte reais); Adjudicatário – LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP (CNPJ Nº 27.600.270/0001-90), vencedora do Item 06 no Valor Total de R\$ 17.190,00 (dezesete mil e cento e noventa reais); Adjudicatário – ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 13.630.407/0001-44), vencedora dos Itens 14, 16, 17, 18, 24, 25, 27 no Valor Total de R\$ 45.976,76 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); Totalizando o valor do processo em R\$ 577.818,40 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Camaragibe-PE, 18 de outubro de 2021.

**PEDRO EMANUEL SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**7911D0C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2021.**  
**PROCESSO Nº 020/2021**

CPL. Objeto: Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas artérias. Contratada: PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI 38.935.406/0001-39. Valor: R\$ 357.158-03. Vigência. 15.10.2021 a 15.02.2021.

Camocim de São Félix, 18 de outubro de 2021.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**5A19589A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Autos do Processo Licitatório n. 021/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021

**Contrato n. 050/2019, de 23.08.2021.**

Infração contratual-legal: “Pela inexecução total ou parcial do contrato”

Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual (CLÁUSULA SÉTIMA) por parte da empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 02.141.363/0001-72.**

Fica **NOTIFICADA** empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para fins de apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **DEFESA** quanto às imputações de ilegalidades e sanções previstas em decisão de “**DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**” relacionada ao **Contrato n. 050/2021**, diante da constatação de “**atraso injustificado no fornecimento de gêneros alimentícios**” e a consequente ocorrência, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de **inexecução total do contrato**, prevista no art. 87 da Lei de Licitações (Lei 8666/93), como ensejadora das seguintes sanções no mesmo previstas (incisos I, II e III), cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Camocim de São Félix, 18 de outubro de 2021.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
Código Identificador:CEFBCCD3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021/SMS-FMS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela entidade ABEMOD - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO. CNPJ 11.024.163/0001-20, acerca do julgamento do CHAMAMENTO, em epígrafe, cujo objeto é a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Edital (Metas a Serem Atingidas). Dá análise do recurso e à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, na legislação vigente, a CEJ DECIDE pelo NÃO PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa ABEMOD - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO, mantendo a decisão no sentido de declarar como vencedora da chamada pública a entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, CNPJ 10.443.512/0001-86. Decisão acatada pela autoridade competente. Os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados.

Camutanga-PE, 13 de outubro de 2021.

**LUCINEIDE DE ANDRADE SILVA**

Presidente da CEJ

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva  
Código Identificador:19E4B852

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2021  
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 015/2021, destinado a Aquisição de Equipamento de Informática, (IMPRESSORAS, NOTBOOKS, DESKTOPS E ESTABILIZADORES) com entrega

única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas (desktops completos) das Escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecer equipamentos de apoio individual (notebooks), na forma de doação, para todos os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, no efetivo exercício do cargo e para apoio pedagógico nas Escolas da Rede, em favor das empresas M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIREL, ESTABELECID A RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA Nº 342 F – BOSQUE DO PIRANHAS – SÃO BENTO – PB – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, VENCEDORA DO ITEM 01, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 959.520,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); ZL COMERCIO LTDA, ESTABELECID A RUA AGOSTINHO DE GOES, S/N – CENTRO – GARANHUNS – PE – CNPJ .Nº 05.946.524/0001-93, VENCEDORA DO ITEM 04, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) E ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, ESTABELECID A ESTRADA DO CAENGA Nº 317 – LOJA 30 – SÃO BENEDITO – OLINDA – PE – CNPJ Nº 04.473960/0001-20, VENCEDORA DO ITEM 05, PERFAZENDO UM TOTAL DE 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).. Os itens 02 e 03 foram fracassados. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 18 de outubro de 2021.

**SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:66BA5F61

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 420/2021-GP**

“Dispõe sobre a revogação de portarias e dá outra providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 414/2021-GP, que determinou a lotação da servidora **HELENA LIDIA DE ARAUJO**, matrícula nº 68, CPF nº 508.021.864-91, na Escola Municipal Gedeão Rodrigues de Lima.

**Art. 2º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Capoeiras, 14 de outubro de 2021.

**JOSE ERNANDES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:A59EE575

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 045/2021 – Pregão Eletrônico nº. 026/2021** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL EM MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATOR) LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R\$ 95.900,00** (Noventa e cinco mil e novecentos reais). Início do acolhimento: **19/10/2021** às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/11/2021** às 08h00min. Abertura da sessão de lances: **01/11/2021**, às 08h30min. **Processo Nº: 046/2021 – Pregão Eletrônico nº. 027/2021** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS E MÁQUINA EXTRUSORA DE FABRICAR MEIO FIO E SARJETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 759.163,33** (Setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento: **19/10/2021** às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/11/2021** às 10h00min. Abertura da sessão de lances: **01/11/2021**, às 10h30min. **Processo Nº: 047/2021 – Pregão Eletrônico nº. 028/2021** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R\$ 184.136,67** (Cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Início do acolhimento: **19/10/2021** às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/11/2021** às 08h00min. Abertura da sessão de lances: **03/11/2021**, às 08h30min. Editais completos nos site: <https://bnc.org.br/>.

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**

Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 028/2021 – Pregão Eletrônico nº. 022/2021** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado total de **R\$ 372.076,68** (Trezentos e setenta e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: **19/10/2021** às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/11/2021** às 08h00min. Abertura da sessão de lances: **05/11/2021**, às 08h30min. Licitação Eletrônica BB nº 902493. Edital completo no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

**MARIA PEREIRA LOPES**

Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA – PE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 002/2021 – Pregão Eletrônico nº. 001/2021** - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE,** conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R\$ 62.646,67** (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Início do acolhimento: **19/10/2021** às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura

das propostas: **04/11/2021** às 08h00min. Abertura da sessão de lances: **04/11/2021**, às 08h30min. Licitação Eletrônica BB nº **902447**. O Edital completo poderá ser obtido através do site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Maria Pereira Lopes – Pregoeira. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 18 de outubro de 2021

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**FBFCD94B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **ERIC DE CARVALHO FALCÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.335.289/0001-89  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2021  
OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades da sede da Prefeitura de Caraubeira da Penha, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**  
VALOR: **R\$ 100.675,05** (cem mil e seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);  
DATA: 15 de outubro de 2021;  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**898CA0DF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO ARP Nº 014/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO ARP Nº 014/2021**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **Sr. AMARO RUFINO DA SILVA FILHO**, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.576.594-68  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 033/2021  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93, visto que tais aumentos são imprevisíveis.  
VALOR: **R\$ 439.360,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais).  
DATA: 12 de outubro de 2021.

**Publicado por:**

Vanderlei Afonso da Silva

**Código Identificador:**D1A723D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00047/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2021, para

Contratação de empresa para aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em formato de kit para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. Lotes 1, 2: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R\$548.016,00.

Casinhas, 18/10/2021

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**C54A3D9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE  
ADIAMENTO**

O Pregoeiro oficial do município de Casinhas, torna público o adiamento do certame referente ao Processo Nº: 00050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE ÍNTIMO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL AUTOCUIDADO E AFETO FEMININO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor: R\$26.856,00. Sessão pública adiada para às 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Novembro de 2021. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com).

Casinhas, 18/10/2021

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**4F159846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00011/2021**

**Processo Nº: 00045/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2021.** Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas no Município de Casinhas/PE, Convênio SICONV nº 881273/2018 – OGU/MDR/CAIXA.** licitantes **HABILITADOS:** BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. ENGETEC SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.CNPJ: 34.346.587/0001-07. M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.935.844/0001-31. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em **não havendo interposição de recursos**, a sessão pública para **abertura dos envelopes Proposta de Preços** será realizada no dia **29 de outubro de 2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Casinhas – Sala de Licitações, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com).

Casinhas, 18 de outubro de 2021.

**NIVALDO PEREIRA MEDEIROS**  
Presidente Suplente da CPL

**Publicado por:**  
Nivaldo Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**A668A75D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 274/2021**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2021,

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n.º 203/2021 e conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de **15 de maio de 2.021** (data do óbito), em favor do **Sr. Luis Pedro dos Santos**, portador da cédula de identidade n.º 2.131.877 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.534.044-04, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora pública, Sra. Tereza Isabel da Conceição Santos, portadora da cédula de identidade n.º 3.978.034 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 767.004.024-68, outrora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, matrícula 171, cujo óbito se deu em 15 de maio de 2.021.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º, I da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.º, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, I e § 7.º, VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 15 de maio de 2.021 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 14 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Manoel Joaquim Leite Neto  
**Código Identificador:**F9D814E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 277/2021 – GAB-**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **SEBASTIANA SIRLANDIA DE SOUZA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Escola José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu 1º decênio, a partir do dia 13 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Cedro – PE, 18 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador: B92278D9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 276/2021 – GAB-**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **FRANCISCA INÁCIO BEM MIRANDA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na UBS III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses restantes de Licença Prêmio, referente ao seu 3º decênio, a partir do dia 13 de outubro de 2021 a 10 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 18 de outubro de 2021.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Manoel Joaquim Leite Neto  
Código Identificador: 367F7418**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA****GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 003/2021****GABINETE DO PREFEITO****DECISÃO DE RECURSO**

Processo Licitatório PMCA nº 016/2021 – Tomada de Preços PMCA nº 003/2021. Tendo em vista o constante e decidido nos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, Manifesto por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.951.249/0001-08, mantendo-se a decisão inicial de Habilitação da empresa recorrida GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00. Desde já fica marcada para o próximo dia 27/10/2021, às 08h00min a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Ficam todos cientificados que a ausência de quaisquer representantes das licitantes participantes na sessão, será entendido como desistência ao direito de Recurso.

Chã de Alegria, 18 de outubro de 2021.

**TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
Código Identificador: 8936383F**PREFEITURA MUNICIPAL****RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021****RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de Propostas da supra citada tomada de preços, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Construção de 01 (uma) Escola no Bairro Maria Doralice. Foi declarada vencedora a Empresa GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00, com o Valor Global de R\$ 1.674.445,16 (Um milhão seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Chã de Alegria, 18 de outubro de 2021.

**MAYARA DANIELLE L. DA S. BEZERRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
Código Identificador: 227332D1**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO****PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO****MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 016/2021**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2021 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE)**, compreendendo demolição, construção, reforma, redimensionamento e instalação de sistema de vídeo monitoramento e alarme, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. **Valor máximo aceitável: R\$ 459.337,56** (quatrocentos e cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **04/11/2021, às 09h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com). Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de outubro de 2021.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Maria Tayane Guedes Melo  
Código Identificador: 7CCACD6A**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 55/2021**

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Correntes-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nºs 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 51.488, de 29 de setembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Correntes-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), declarada no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa, por meio dos Decretos Legislativos de nº 9, de 2020, 195 e 198, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação estadual e normas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**70020ACB

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 – PE Nº 023/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PE Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS – CORTÊSPREV

**Contratado:** HMR TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.864.978/0001-86.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 900MBPS, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

**Vigência:** 06/08/2021 a 06/08/2022.

**Valor do Contrato:** R\$ 8.796,00 (oito mil setecentos noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Cortês, 18.10.2021

**MARTON FERREIA DOS SANTOS**

Diretor Executivo do CORTESPREV (\*).

**Publicado por:**

Richarlison Bruno Silva dos Santos

**Código Identificador:**7AB06D1E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 – PE Nº 009/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

**Contratado:** ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.127.171/0001-56.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MICRO DRENAGEM E REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Vigência:** 05/08/2021 a 05/08/2022.

**Valor do Contrato:** R\$ 934.726,40 (novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 05/08/2021.

Cortês, 18.10.2021

**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita (\*).

**Publicado por:**

Richarlison Bruno Silva dos Santos

**Código Identificador:**49183264

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 – PE Nº 016/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

**Contratado:** PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.215.300/0001-02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE PROGRAMAS, PROJETOS E SISTEMAS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, pelo período de 12 (doze) meses.

**Vigência:** 01/10/2021 a 01/10/2022.

Valor do Contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).  
Data da Assinatura: 01/10/2021.

Cortês, 18.10.2021

**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita (\*).

**Publicado por:**  
Richardlison Bruno Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6515AAD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

- OBJETO Descr.: **Aquisição de 1 (um) veículo utilitário novo (0 km), tipo minivan, com capacidade mínima de 7 (sete) lugares, destinado ao TFD do Município de Cumaru/PE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.**

- Vencedor: PEDRAGON AUTOS LTDA - 03.935.826/0001-30.  
- Valor Total: R\$ 115.175,00.

Fica desde então a empresa vencedora convocada para assinatura do instrumento contratual.

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**3F7A5A10

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**004/2021. PROCESSO Nº 013/2021 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa Nº DV00004/2021. Processo Nº 013/2021 - FME. Serviço. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ: 14.166.028/0001-08. Valor R\$12.800,00.

Custódia, 31/08/2021.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Secretaria de Educação.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00009/2021. Processo Nº 013/2021-FME. Dispensa Nº DV00004/2021. Serviço. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia: Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Santos e Farias Empreendimentos Ltda. CNPJ:

14.166.028/0001-08. Valor R\$12.800,00. Vigência: de 01/09/2021 a 31/12/2021.

Custódia, 01/09/2021.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Secretaria de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**6D200002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 -**  
**PMC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 034/2021-PMC. Tomada de Preços Nº 002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, CONFORME OBJETO DO CONVÊNIO Nº 830609/2016 – anexo III do edital. Valor: R\$857.629,45. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/11/2021 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 18/10/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**BD4D8B5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº. 866/2021**

Realiza a progressão funcional de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª BEATRICIANNE DE SOUSA RAMOS DE BRITO, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. BEATRICIANNE DE SOUSA RAMOS DE BRITO, CPF: 057.471.604-19, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 17 de setembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wuilys Cletson de Macedo

**Código Identificador:**FB0C446B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 051/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. CONTRATO Nº  
205/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, CAMINHONETE E MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.222.663/0002-67. Valor total: R\$ 15.274,00 (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais). Vigência: até 31/12/2021, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 26 de setembro de 2021.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**99E7045A**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 088/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. CONTRATO Nº  
252/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: T G M GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.705/0001-95. Valor total: R\$ 561.817,00 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**65345A97**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº  
229/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**AF24C7AF**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº  
249/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ 14.170,50 (quatorze mil cento e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária de Saúde

Ordenador De Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**AB59DF5D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº  
245/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R\$ 3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**Secretária de Saúde  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**2D6EB4D2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº  
241/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor total: R\$ 66.742,00 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**Secretária de Saúde  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**D1D811D0**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2021****PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – Abertura realizada em 18/10/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) VEICULO DE PEQUENO PORTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 - Centro - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.**

Exu (PE), 18 de outubro de 2021.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**CA5B3EDA**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 199/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme relacionados abaixo.**

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Lucimário Duarte de Lima	2526	Agente de Endemias	15/10 a 14/11
Severina Rosa de Lima	2439	ACS	01/10 a 31/10

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de outubro de 2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**D8E85846**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
RESULTADO DE FRACASSO**

PROCESSO PMF Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 019/2021. Objeto Nat.: **Serviços Objeto Descr. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transbordo dos resíduos sólidos domiciliares e industriais oriundos do Município de Flores para o Aterro Sanitário, localizado no Município de Salgueiro, tendo em vista o convênio de cooperação técnica e financeira.** Após julgamento e da Inabilitação dos Participantes bem como o indeferimento do Recurso apresentado comunica-se seu **Fracasso**; maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 18/10/2021.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2CEB59A8**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
058/2021**

**AVISO DE RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021** Relativo ao Processo Licitatório nº 016/2021, modalidade Tomada de Preço nº 005/2021: **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Para Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas (Dom João Mota, Lourival Pereira de Carvalho e Getúlio Vargas – Complemento, localizadas no Distrito de Fátima no Município de Flores conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal 907623/2020 MDR).** Empresa Contratada: **Construtora Forte Brasil Eireli - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.407.509/0001-59. **Data da Rescisão do Contrato: 19/08/2021.**

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B4D380F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 020/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de Empresa especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, localizada a no máximo, 100 km de distância do município de FLORES, objetivando à seleção dos resíduos sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em aterro sanitário licenciado, observando-se as características e disposições constantes no Termo de Referência.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável global para o certame: **R\$ 282.035,64 (Duzentos e oitenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente aos 12 (doze) meses de vigência.** Início do acolhimento das propostas: 19/10/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01/11/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 01/11/2021, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Flores, 18/10/2021.

**NASSON A. BEZERRA NETO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:512F3320**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 496/2021**

**PORTARIA Nº 496/20 21**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 21, DO DECRETO Nº 074/2021.

A Prefeita do Município de Floresta/PE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Legislação Municipal, com espeque no §2º do art. 21 do Decreto Municipal nº 074/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados membros da Comissão Especial de Seleção a que se refere o §2º do art. 21 do Decreto nº 074/2021, sendo:

- I – **MARIA JOSÉ NUNES FLORA**, matrícula nº 20.680;  
II – **IMOCIE NE BARROS GONÇALVES MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 403.136;  
III – **APRÍGIO DE LIMA CALADO**, matrícula nº 1.408.294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 18 de outubro de 2021.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Cíntia Alencar de Souza  
**Código Identificador:5CBC845D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.1200**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.071.479,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.071.479,05

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO  
38 04.122.0021.2034.0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL 7.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

55 04.131.0021.2029.0000 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
75 04.122.0000.2041.0000 DECISÕES JUDICIAIS 110.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

84 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 2.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

86 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

90 04.122.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 2.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

104 04.122.0021.2324.0000 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVID 4.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 30 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
112 06.182.0061.2952.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

108 04.122.0250.2152.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

110 04.122.0250.2152.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
140 12.122.0120.1409.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLI 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

147 12.122.0120.2963.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

193 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 18.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

195 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

198 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 35.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

199 12.361.0120.2074.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 115.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

20 50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
163 12.306.0121.2067.0000 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA 570.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

229 12.361.0122.2078.0000 MANUTENÇÃO DO PNATE 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

231 12.361.0122.2079.0000 PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA 10.000,00/  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
411 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 199.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

412 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 223.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

20 90 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENT  
467 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

469 20.122.0200.2055.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO OR 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
531 08.122.0004.2956.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF - IGDGP 1.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
539 08.122.0080.1315.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAM 4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

540 08.122.0080.1317.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PREDIOS 15.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

544 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 13.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

550 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

556 08.122.0080.2953.0000 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTÊNC 20.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

581 08.244.0080.2957.0000 BENEFICIOS EVENTUAIS 7.500,00  
3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

637 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 8.679,05  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

647 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 800,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
675 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

679 10.122.0100.2367.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE156.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000SAÚDE-GERAL

686 10.122.0100.2960.0000ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 196.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000SAÚDE-GERAL

688 10.122.0100.2960.0000ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 194.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

720 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

721 10.301.0101.2369.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA200.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 05 00  
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

723 10.301.0101.2369.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA1.400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

726 10.301.0101.2369.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA40.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS EF.R.: 0 05 00  
05CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

758 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA4.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

759 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA6.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS EF.R.: 0 05 00  
05CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

761 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FA 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS EF.R.: 0 05 00  
05CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

783 10.301.0101.2374.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL10.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS EF.R.: 0 05 00  
05CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

794 10.301.0101.2375.0000NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF53.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

825 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 27.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

832 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL299.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

833 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL 17.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

836 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL144.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

837 10.302.0102.2381.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL160.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS EF.R.: 0 05 00  
05 CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

850 10.302.0102.2382.0000MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - C15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

896 10.305.0105.2388.0000MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN9.000,00  
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAISF.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
921 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG 200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO  
621 001 SAAEG

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 10 00 GABINETE DO PREFEITO  
25 04.062.0021.2023.0000 DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS -1.500,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 20 00 SECRETARIA DA FAZENDA  
72 28.846.0000.0052.0000 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - 110.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
201 12.361.0120.2076.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

279 12.367.0127.2088.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E INCLUSIVA -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 50 02 DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL  
302 13.392.0181.2120.0000 PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS -465.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 55 01 FUNDEB  
323 12.361.0120.2095.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40% -35.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

326 12.361.0120.2097.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 60% -15.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

327 12.361.0120.2097.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 60% -88.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

328 12.361.0120.2097.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 60% -110.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
414 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO -100.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

417 04.122.0021.2122.0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

418 04.122.0150.1123.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU/ REFORMA DE PRÉDIOS PA -34.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

431 15.451.0150.1136.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONCERTO DE E -17.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

20 80 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
432 15.451.0150.1138.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS -147.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

435 15.451.0151.1137.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS -240.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

439 16.482.0160.1142.0000 EXECUÇÃO DE PROJ. DE CASAS POPULARES PARA A POPU -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

457 27.812.0270.1118.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ACADEMIA DAS CID -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

458 27.812.0270.1160.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAM -5.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

30 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
548 08.122.0080.2924.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS -6.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

564 08.243.0080.2927.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ -6.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

567 08.243.0080.2927.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/  
CRIANÇA FELIZ -600,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

570 08.243.0080.2927.0000 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/  
CRIANÇA FELIZ -5.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
596 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO  
BOLSA FAMÍLIA E CADÚN -7.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL  
DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

598 08.244.0085.2932.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO  
BOLSA FAMÍLIA E CADÚN -8.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

611 08.244.0086.2941.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO  
SUAS- IGDSUAS -800,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

619 08.244.0087.1316.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU  
AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PA -1.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
510 001 RECURSOS PRÓPRIOS

626 08.244.0087.2955.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA - CRAS/SCFV -16.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE  
CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

636 08.244.0088.2937.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL  
ESPECIAL - CREAS -8.679,05  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.  
Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS

30 30 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
667 10.122.0004.2362.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE -1.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE  
CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

670 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -130.000,00 3.1.90.04.00  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01  
00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

673 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -5.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

676 10.122.0100.2367.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-5.000,00

3.3.90.32.00Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaF.R.:  
0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

677 10.122.0100.2367.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-3.000,00  
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOF.R.:  
0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

683 10.122.0100.2954.0000CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS,  
ALIMENTOS E OUTROS BE-2.000,00  
3.3.90.32.00Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaF.R.:  
0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

695 10.122.0100.2960.0000ENFRENTAMENTO DA  
EMERGÊNCIA COVID- 19-30.000,00  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 0 02 00  
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS  
300 001 ESTADUAL

696 10.122.0100.2960.0000ENFRENTAMENTO DA  
EMERGÊNCIA COVID- 19-53.000,00  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 0 05 00  
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

708 10.301.0101.2368.0000MÉDICOS PELO BRASIL-90.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICAF.R.: 0 05 00  
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

737 10.301.0101.2371.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO  
PROGRAMA DOS AGENTES D-1.400,00  
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTASF.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

747 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-40.000,00  
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOF.R.:  
0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

752 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-31.000,00  
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
300 SAÚDE

753 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-6.000,00  
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTASF.R.: 0 05 00  
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

756 10.301.0101.2372.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO  
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍ-50.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO

## 310 000 SAÚDE-GERAL

774 10.301.0101.2374.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 10.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

779 10.301.0101.2374.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

785 10.301.0101.2375.0000NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF-53.000,00  
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

797 10.301.0101.2376.0000MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO PMAQ/RAB/SM-50.000,00  
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

810 10.301.0101.2378.0000RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE-50.000,00  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

818 10.302.0102.1329.0000EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSIST. HOSPITALAR E AMBUL-150.000,00  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

822 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX-228.000,00  
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

826 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX -27.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

835 10.302.0102.2381.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX-50.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

841 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CA-15.000,00  
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

## 300 000 SAÚDE

845 10.302.0102.2382.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CA -4.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

865 10.302.0103.1328.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MÉDIA E -11.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

869 10.303.0103.2386.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

875 10.304.0105.1330.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA -25.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

901 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

902 10.305.0105.2388.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA -4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

40 40 00 SAAEG - SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
910 18.544.0021.1047.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS -35.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
621 001 SAAEG

911 18.544.0021.1047.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS -40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
621 001 SAAEG

912 18.544.0021.1403.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAEG -35.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
621 001 SAAEG

918 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG -15.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
621 001 SAAEG

919 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG -30.000,00 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
621 001 SAAEG

920 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
621 001 SAAEG

922 18.544.0021.2132.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAAEG -15.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
621 001 SAAEG

923 18.544.0021.2133.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 15.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
621 001 SAAEG

Anulação (-) -3.071.479,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**2D30AB24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 932/2021**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora responsável pela coordenação da Conferência Municipal Popular de Educação de Gameleira-PE, no âmbito das Escolas Municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

**O PREFEITO DE GAMELEIRA-PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de julho de 2014 e a Lei Municipal nº 1.138, de 22 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora, responsável pela coordenação da Conferência Municipal Popular de Educação de Gameleira, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021 com o tema: **RECONSTRUIR O PAÍS – A RETOMADA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E A DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E POPULAR, COM GESTÃO PÚBLICA, GRATUITA, DEMOCRÁTICA, LAICA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE SOCIAL.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES

CPF: 05148357452

**GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES**

ADIEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 014.994.364-40

**PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

ANDREA CRISTINA R GOMES - SUPLENTE

CPF: 023.794.204-67

**ESTUDANTES**

NATALÍCIO JOSÉ DA SILVA

CPF 031.018.508-43

**PAIS DE ESTUDANTES**

JOSEFA SOUZA MOURA DE OLIVEIRA - TITULAR

CPF: 859.081.424-68

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira, 18 de outubro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**F713BFD8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 038/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO TC 119, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O Prefeito do Município de Gameleira-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o piso mínimo no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Gameleira, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 6º, § 4º, da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**Art. 2º** - Na constituição, na inscrição e na recuperação dos créditos públicos, por meio de cobrança extrajudicial e de ajuizamento de execuções fiscais serão acolhidos e executados todos os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira/PE, em 18 de outubro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**11F8468A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 316/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Artigo 37, Inciso III, da Resolução Nº 709, de 28 de

novembro de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e a Lei Municipal de nº 3.915 de 19 de junho de 2013 e a Lei Municipal nº 4.668 de 12 de agosto de 2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR, PAULA CALÁBRIA DA SILVA LIMA, CPF: 070.216.127-61**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, CCL-02, lotada no Gabinete da Vereadora Magda Alves de Melo, da Câmara Municipal de Garanhuns.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**SENIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Presidente

#### Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6610C09F

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.836/2021

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, em decorrência das modificações produzidas pela Lei Complementar Nacional no 175, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003; altera dispositivos da referida Lei Complementar; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e o último dia do exercício financeiro de 2022; e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 169. ....

.....

III - ....

.....

f) as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11 do art. 196 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei.”

..... NR

“Art. 196. ....

II – ....

.....

x) do domicílio do tomador dos serviços descritos pelo subitem 15.09 da Lista de Serviços anexa desta Lei;

.....

§ 7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nas alíneas u, v e x do inciso II deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços anexa desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa desta Lei, o tomador é o cotista.

§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.” (NR)

[...]

**Art. 3º.** A Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 204-A:

“Art. 204-A. Os contribuintes ou responsáveis do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ficam obrigados a enviar mensalmente a Declaração Fiscal de Serviço Eletrônica – DFS-e na forma, modelo e condições aprovados em Portaria expedida pelo Secretário de Finanças.” (AC)

**Art. 4º.** A Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 204-B:

“Art. 204-B. Fica instituída declaração mensal de serviços de instituições financeiras – DESIF, que deverá ser enviada à Administração Tributária Municipal, pelas instituições financeiras e equiparadas.

§ 1º As instituições financeiras e equiparadas, que possuam estabelecimento no Município de Garanhuns, ficam obrigadas ao preenchimento e à apresentação da declaração mensal de serviços de instituições financeiras – DESIF, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação tributária, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - balancete analítico mensal com as contas de receitas movimentadas no período, incluindo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo de cada conta no final de cada mês;

II - plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos;

§ 2º O balancete analítico mensal deverá conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 3º São consideradas instituições financeiras e equiparadas às pessoas jurídicas que tenham como atividade principal ou acessória a coleta, a intermediação, a aplicação ou a administração de recursos financeiros ou valores mobiliários próprios ou de terceiros, especialmente, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de desenvolvimento, as caixas econômicas, os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, as sociedades de arrendamento mercantil, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio, as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as cooperativas de crédito, as companhias hipotecárias, as agências de fomento e desenvolvimento e as administradoras de consórcio.

§ 4º A DESIF deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

§ 5º Deverá ser elaborada e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro de Mercantil de Contribuintes como prestadora de serviços.

§ 6º O modelo de formulário para o preenchimento e a apresentação da DESIF será disciplinado pela Secretaria Finanças, sendo permitida sua impressão por meio de processamento eletrônico de dados, desde que observado o referido modelo.

§ 7º A DESIF poderá ser apresentada em papel impresso ou, caso tenha sido elaborada por meio de processamento eletrônico de dados, em arquivo magnético.

§ 8º A DESIF deverá conter, ainda, o nome por extenso, CPF, assinatura, data de preenchimento da declaração e telefone de contato do responsável pelo preenchimento da DESIF, que deverá ser pessoa legalmente habilitada para o ato.

§ 9º Em todas as folhas que compõem a DESIF, no rodapé da folha e de forma centralizada, deverá constar o número de cada página em ordem sequencial crescente e, ao lado, precedida do sinal “/” (barra), o total de páginas.

§ 10. A critério da Secretaria Finanças, a DESIF poderá ser gerada e enviada por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através de software a ser disponibilizado pela Secretaria Finanças, ficando o Secretário de Finanças autorizado a disciplinar o uso do aplicativo.

§ 11. As instituições financeiras e equiparadas deverão manter cópia, impressa ou em arquivo eletrônico, da DESIF no estabelecimento prestador de serviços à disposição do Fisco Municipal, até que tenham transcorrido os prazos decadencial ou prescricional referentes ao Imposto declarado. .

§ 12. A não apresentação ou apresentação inexata ou incorreta da DESIF, é passível das seguintes multas:

I - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês em atraso, às instituições financeiras e equiparadas que deixarem de apresentar a DESIF no prazo estabelecido;

II - multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês em que constem dados inexatos ou incorretos na DESIF, às instituições financeiras e equiparadas.

§ 13. Ficam obrigadas a apresentação da DESIF as pessoas jurídicas, estabelecidas no Município de Garanhuns, que executem a prestação dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços anexa desta Lei, nos casos em que o local do domicílio do tomador dos serviços seja o Município de Garanhuns.” (AC)

**Art. 5º.** A Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 204-C:

“Art. 204-C. O ISSQN devido em razão dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços anexa desta Lei será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, na forma definida na Lei Complementar Nacional nº 175, de 23 de setembro de 2020.

§ 1º O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar Nacional nº 175, de 23 de setembro de 2020, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar Nacional nº 175, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º O contribuinte deverá franquear ao Município de Garanhuns acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§ 3º Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§ 4º O Município de Garanhuns acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de suas respectivas competências.

§ 5º O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata o caput deste artigo, de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o § 2º deste artigo, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

§ 6º A falta da declaração ou apresentação inexata ou incorreta da declaração, na forma do § 5º deste artigo, das informações relativas ao Município de Garanhuns sujeitará o contribuinte às seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês em atraso;

II - multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês em que constem dados inexatos ou incorretos na declaração.

§ 7º Cabe ao Município de Garanhuns fornecer as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA:

I - alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no caput deste artigo;

II - arquivos da legislação vigente no Município de Garanhuns que versem sobre os serviços referidos no caput deste artigo;

III - dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

§ 8º O Município de Garanhuns terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o § 7º deste artigo, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

§ 9º Na hipótese de atualização, pelo Município de Garanhuns, das informações de que trata o § 7º deste artigo, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no § 8º deste artigo.

§ 10. É de responsabilidade do Município de Garanhuns a higidez dos dados que esses prestarem no sistema previsto no caput deste artigo, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

§ 11. Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar Nacional nº 175, de 23 de setembro de 2020, é vedada ao Município de Garanhuns a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no caput deste artigo, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos.

§ 12. A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços, referidos no caput deste artigo é obrigatória, nos termos da legislação do Município de Garanhuns, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09, que são dispensados da emissão de notas fiscais.

§ 13. O ISSQN devido pelos prestadores dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços anexa desta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município de Garanhuns, nos termos do inciso III do § 7º deste artigo.

§ 14. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 15. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

§ 16. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no caput deste artigo, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte.

§ 17. Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2021, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o caput, deste artigo, até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2021, sem a imposição de nenhuma penalidade.

§ 18. O ISSQN de que trata o § 17, deste artigo, será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

§ 19. O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços anexa desta Lei, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar Nacional nº 175, de 23 de setembro de 2020, e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;

II - relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;

III - relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§ 20. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA para regulamentação do disposto no § 19 deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§ 21. O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN a que se refere o § 19 deste artigo.” (AC)

**Art. 6º.** A Secretaria de Finanças fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

**Art. 7º.** Ficam revogados o § 4º do art. 196 Lei nº 4.325, de 18 de novembro de 2016 (D.O.M. 22.11.2016) – Código Tributário do Município de Garanhuns, e demais disposições em contrário.

**Art. 8º.** No que couber, as disposições modificadas pela presente Lei Complementar estão sujeitas aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal, na forma disposta no art. 150, III, b e c, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 18 de outubro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:78774B75**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0072/2021**

"RETIFICAR a Portaria nº 0050/2021 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) Sr.(a) JOSE ALVES SOBRINHO.

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) JOSE ALVES SOBRINHO, no cargo de Guarda Municipal I, Nível C1 – 180h, Matrícula Funcional Nº 891, portador do RG Nº 3.303.791 SDS/PE e CPF/MF Nº 381.252.774-04 lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) JOSE ALVES SOBRINHO, no cargo de Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal I, Nível C1, 180 H, Matrícula Funcional Nº 891, portador do RG Nº 3.303.791 SDS/PE e CPF/MF Nº 381.252.774-04 lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 18 de Outubro de 2021.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**00C5DB71

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo de Licitação para o fornecimento de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS**, destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 19 de Outubro de 2021.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Portaria nº 004/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E3E0CD59

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 017/2021 – Tomada de Preços nº 05/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Praça Antônio de Souza Filho, no Bairro Nova Heliópolis, Município de Garanhuns. **Contratada:** DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 17.459.533/0001-39. **Valor global:** R\$ 222.342,69 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) **Prazo contratual:** 08 (oito) meses. **Assinatura:** 18/10/2021.

Garanhuns/PE, 18 de Outubro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**477BE6A3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.** Dispensa de Licitação Nº 03/2021, Processo Administrativo Nº 07/2021, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para fornecimento imediato de material de limpeza para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. **Fundamentação legal:** Art. 54, II c/c Art. 65, I, b § 1º da Lei 8.666/93. **Contratada:** XIMENDES & MELO LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 30.653.594/0001-09. Percentual acrescido: 12,82%. Percentual suprimido: 2,09%. Prorrogação de prazo contratual: 90 dias. **Assinatura:** 25/06/2021.

Garanhuns/PE, 18 de outubro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria 008/2021-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**27B2F41A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Gravata, informa aos interessados e em especial aos participantes da licitação

em epígrafe, que a empresa **Solo Construtora, CNPJ nº 40.261.643/0001-03**, apresentou recurso administrativo contra decisão de inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Gravatá, 18 de outubro de 2021.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**480715D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA  
CONTRARRAZÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Gravatá, informa aos interessados e em especial aos participantes da licitação em epígrafe, que as empresas: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ nº 26.165.343/0001-08 e C3 Engenharia Ltda -ME.**, apresentaram recurso administrativo contra decisão de inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Gravatá, 18 de outubro de 2021.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**440C7522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO 082/2021**

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 045, de 31 de maio de 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 5º, inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Coordenar as atividades da Comissão e apresentar mensalmente relatório de atividades da CPAD ao Prefeito.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.” (NR)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 18 de outubro de 2021.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**8C134EBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 034/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2021.BB883055 SRP- Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios destinados à guarda municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência. **Empresa:** MERCONSUMO LTDA - ME. CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, Localizada na Rua Marechal Deodoro, 93 – Encruzilhada – Recife -PE. **Lot 1:** Valor Global: R\$54.479,40 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Lot 2:** Valor Global: R\$11.939,34 (onze mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Lot 3:** Valor Global: R\$13.519,41 (treze mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). **Lot 4:** Valor Global: R\$2.799,30 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **Lot 5:** Valor Global: R\$5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 18 de outubro de 2021.

**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Defesa Civil.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**329C9FDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 018/2019.**

**Processo Licitatório nº 010/2019.  
Tomada de Preços nº 005/2019.  
Contrato nº 018/2019.**

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para revitalização dos canteiros centrais da Av. Sete de Setembro e da Praça São Paulo na sede do município de Iati, com recursos do FEM 2, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.

**Prazo acrescido:** 90 (noventa) dias.

**Nova Vigência:** 11/09/2021 a 11/12/2021.

**Data de Assinatura:** 10/09/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 10 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**BC7D48D3

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 040/2019.**

**Processo nº 035/2019.  
Dispensa nº 003/2019.  
Contrato nº 040/2019.**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos, para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de um pórtico no povoado de bela vista no município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2.

**Contratado:** ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA – ME.

**CNPJ sob o nº:** 31.593.560/0001-20.

**Prazo acrescido:** 120 (cento e vinte) dias.

**Nova Vigência:** 30/09/2021 a 30/12/2021.

**Data de Assinatura:** 30/09/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 30 de agosto de 2021.

**ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA**

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa

**Código Identificador:**D97D3308

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018.2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.2021. CPL**

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares – KIT DO ESTUDANTE, KIT DO PROFESSOR e KIT DO COORDENADOR a serem distribuídos com os estudantes, professores e profissionais de apoio pedagógico, de todas as modalidades de ensino, das Escolas Municipais do Município de Ibitimir, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 471.446,01 (quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 19.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10.11.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10.11.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 10.11.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibitimir, 19 de novembro de 2021.

**GEORGE MENEZES UMBURANA**

Pregoeiro Público

**Publicado por:**

George Menezes Umburana

**Código Identificador:**3CD9770B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019.2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008.2021. CPL**

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (Material Penso), Insumos

de Saúde e Produtos Correlatos, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibitimir, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R\$ 2.708.802,18 (Dois milhões setecentos e oito mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos)**. Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 19.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11.11.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11.11.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 11.11.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibitimir, 19 de novembro de 2021.

**GEORGE MENEZES UMBURANA**

Pregoeiro Público

**Publicado por:**

George Menezes Umburana

**Código Identificador:**D1593ABD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PORTARIA SPSEP Nº 038/2021 - FISCAL E GESTOR DO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**PORTARIA SPSEP Nº 038/2021**

A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Regina Célia Borges da Silva – inscrita no CPF sob nº:817.528.577-04, como gestora do contrato relativo à nota de empenho sob nº 2989/000.

**Art. 2º.** Designar o servidor Erenilson da Silva Oliveira - inscrito no CPF sob nº 110.551.754-31, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2989/000.

**Art. 3º.** Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho sob nº 3322/000, referente ao pagamento em favor C G DE ALBUQUERQUE EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.465.223/0001-52, tendo em vista o Processo Licitatório nº 049/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021 que tem como objeto a contratação a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Executiva de Educação Profissional, Trabalho e empreendedorismo e seu centro de formação – CEFOP, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 4º.** Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 3322/000 da Secretaria Executiva de Educação Profissional, Trabalho e Empreendedorismo - SEEPT, ligado ao Processo Licitatório nº 049/2021, da Dispensa nº 007/2021, data de Registro de Preços nº 015/2021.

**Art. 5º.** Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

**Art. 6º.** Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

**Art. 7º.** Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**31A7F062

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO FMS Nº 023/2021  
 DISPENSA FMS Nº 004/2021**

**O Secretário Municipal de Saúde** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Alfredo Vieira, nº 209 – Sítio Lira - Igarassu - PE de PROPRIEDADE do Sr. Levi Firmino dos Santos, identidade 3.103.561-SDS-PE, CPF 492.339.474-91 para funcionamento do Centro de Saúde da Mulher, com fundamento no inciso X, do art. 24 e Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

Ratifico a **Dispensa de Locação FMS Nº. 004/2021**, nos termos do inciso X, do art. 24, e art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**8DDEEF49

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO FMS Nº 018/2021  
 DISPENSA FMS Nº 003/2021**

**O Secretário Municipal de Saúde** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Estrada de Santa Helena, nº 86 Loteamento Menino Jesus de Praga, Lote 02, Quadra 08, Bela Vista – Igarassu - PE de PROPRIEDADE da Sra. Sandra Maria da Silva, identidade 5.329.568-SDS-PE, CPF 071.222.884-55 para funcionamento da Unidade de Saúde da Família-USF Boa Vista, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Igarassu, 07 de julho de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

Ratifico a **Dispensa de Locação FMS Nº. 003/2021**, nos termos do inciso X, do art. 24 e 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Igarassu, 07 de julho de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**E1D9FB6E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO FMS Nº 024/2021  
 DISPENSA FMS Nº 005/2021**

**O Secretário Municipal de Saúde** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Alfredo Vieira de Melo, nº 209 – Cruz de Rebouças - Igarassu - PE de PROPRIEDADE do Sr. Manoel José de Araújo, identidade 3.171.459-SDS-PE, CPF 735.107.424-00 para funcionamento da **USF-Sítio Lira**, com fundamento no inciso X, do art. 24 e Art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Igarassu, 23 de setembro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

Ratifico a **Dispensa de Locação FMS Nº. 005/2021**, nos termos do inciso X, do art. 24, e art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**9F56316E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO FMS Nº 025/2021  
 DISPENSA FMS Nº 006/2021**

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Manoel Rosendo de Lima, S/N, Lote 08, Quadra Z, Loteamento Cortegada, Tabatinga - Igarassu - PE de PROPRIEDADE do Sr. João Luiz Ramos, identidade 3.109.967-SDS-PE, CPF 492.739.904-44 para funcionamento do **PSF-Posto de Saúde da Família - Tabatinga**, com fundamento no inciso X, do art. 24 e Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 42.403,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)**.

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

Ratifico a **Dispensa de Locação FMS Nº. 006/2021**, nos termos do inciso X, do art. 24, e art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Igarassu, 23 de setembro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
Código Identificador:3F10BF14

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FMS Nº 026/2021  
DISPENSA EMERGENCIAL FMS Nº 007/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

O Secretário Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e **considerando a impossibilidade de fornecimento na totalidade dos itens 07 e 08 e parte do fornecimento do item 11 pela empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, e considerado que, após comprovação e justificativas legais, constantes nos autos e acostado o PARECER JURÍCIO DE Nº 065/2021 datado de 13 de outubro de 2021 exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu; resultando os referidos itens conferidos em favor da segunda colocada em melhor preço – a empresa BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 23.523.598/0001-07; RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor das Empresas: **BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.523.598/0001-07, vencedora dos **Itens 03, e 04, 07, 08 E 11 no valor total de R\$ 67.136,54 (sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, à Empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL & PARENTERAL-CENEP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62 vencedora dos **Itens : 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 54.078,64 ( cinquenta e quatro mil, setenta oito reais e sessenta e quatro centavos )**; à Empresa: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 01.884.446/0001-99 vencedora dos **Itens: 02, 05 e 11 perfazendo um valor total de R\$ 17.275,60 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos )**, e à Empresa : **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.591.447/0002-36 vencedora dos **Itens: 01, 06, 09, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo um valor total de R\$ 40.409,20 (quarenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos)**; Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, IV; e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho, ou pedido de fornecimento e/ou Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer de nº 178/2021-PGMI da Procuradoria Geral do Município de Igarassu. **O Valor total para custeio das despesas de Aquisição é de R\$**

**178.899,98 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**. Por conseguinte, e após justificado e devidamente documentado, o **Secretário de Saúde do Município de Igarassu, TORNA SEM EFEITO o Termo de Ratificação do Processo Licitatório nº 026/2021 – Dispensa Emergencial nº 007/2021 publicado em Diário Oficial do Município -AMUPE no dia 11 de outubro de 2021.**

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Igarassu-PE, 18 de outubro de 2021.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
Código Identificador:6E9C0171

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021.**

**Objeto: Aquisição de urnas funerárias e serviços para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 02 (dois) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE.,**

**Abertura: 29/10/2021 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 18 de outubro de 2021.

**WILSON ALVES DA SILVA.**  
Pres. da CPL.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
Código Identificador:6675C05B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A CPL da Prefeitura de Itacuruba torna público o julgamento da habilitação do **Processo nº 030/2021–Tomada de Preço nº 006/2021.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: HORÁCIO GUIMARÃES, SEVERINO FREIRE DE ALMEIDA, GILDIVAN DA SILVA CAMPOS, VALDOMIRO ALVES RESENDE E JOSÉ DA SILVA BRANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA.** Empresas Habilitadas: **J N CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15 e **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/0001-59.  
Maiores informações por meio de E-mail: [cplitacuruba@hotmail.com](mailto:cplitacuruba@hotmail.com).

Itacuruba, 18 de outubro de 2021.

**WELDENI PEREIRA NERI**  
Presidente.

**Publicado por:**  
David José de Santana  
Código Identificador:A1CDC03F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021**

Fica retificado o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 012/2021, publicado no dia 15/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 2941. Onde se lê: "OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: global." Leia-se: "OBJETO: registro de preço para aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da iluminação pública do município de Itaíba. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: por item".

Itaíba, 18 de outubro de 2021

**JACIR MILTON PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:04788E14**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma de Espaço para Apoio a Mulher. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaíba/PE torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <https://itaiba.pe.gov.br>. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 10h:30min do dia 16/11/2021. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [licitacao.itaiba@hotmail.com](mailto:licitacao.itaiba@hotmail.com).

Itaíba/PE, 18 de outubro de 2021.

**JACIR MILTON PEREIRA**

Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:A263555B**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA  
RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO/2021 EDITAL  
001/2021**

O Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas do respectivo regime para comparecerem a sede do órgão, sito a Rua Águas Belas, nº 01, Centro – Itaíba/PE, para a realização do recadastramento 2021, a partir das datas estabelecidas no calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO ATENDIMENTO	DE
Recadastramento de Pensionistas Inativos e	08 a 30 (novembro)	08h as 12h	

**OBS.: O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO PODERÁ ACARRETER A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO BENEFÍCIO.**

**DOCUMENTAÇÃO:**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**1. Documentos obrigatórios:**

Carteira de Identidade (RG). (**Original, emitida há menos de 10 anos**)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (**Original**)  
Cartão do PIS/PASEP; (**Original**)  
Título de eleitor; (**Original**)  
Comprovante de residência expedido no prazo máximo de 03 (três) meses;  
Declaração de vida e residência; (**APENAS PARA SERVIDORES RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS**) - (ANEXO I)

**DEPENDENTES**

**1.2. A documentação do Cônjuge:**

Carteira de Identidade (RG). (**Original, emitida há menos de 10 anos**)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (**Original**)  
Título de eleitor; (**Original**)  
Certidão de Casamento, podendo ser substituída por: Certidão de Casamento com a averbação de separação ou de divórcio; Escritura de Declaração/Contrato de Convivência e União Estável, devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos e/ou averbado em cartório de residência de qualquer dos conviventes.

**1.3. A documentação dos filhos menores de 21 anos:**

Carteira de Identidade (RG). (**Original, emitida há menos de 10 anos**)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (**Original**)  
Certidão de nascimento; (**Original**)  
Título de eleitor para os maiores de 18 anos; (**Original**)  
Termo de tutela para os menores de 18 (dezoito) anos de idade, desde que tutelado por pessoa diferente dos genitores.

**1.4. A documentação dos filhos inválidos:**

Carteira de Identidade (RG). (**Original, emitida há menos de 10 anos**)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (**Original**)  
Certidão de nascimento. (**Original**)  
Título de eleitor para os maiores de 18 anos; (**Original**)  
Comprovante de invalidez atestando a incapacidade para a vida laboral apurada por exame médico pericial realizado pela Junta Médica do Município.  
Termo de Curatela para os maiores de 18 (dezoito) anos de idade ainda que sob a guarda de um dos genitores.

**1.5. A documentação do enteado e menor sob tutela:**

Carteira de Identidade (RG). (**Original, emitida há menos de 10 anos**)  
Cadastro de Pessoa Física (CPF); (**Original**)  
Certidão de nascimento; (**Original**)  
Certidão de Tutela ou da Guarda Judicial. (**Original**)

**OBS.: Na ausência da Carteira de Identidade (RG), levar outro documento oficial com foto, munido de cópia do RG:**

Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Identidade Profissional (emitida por associação ou entidade de classe); Carteira Nacional de Habilitação.

**1.6. Para servidores que estiverem residindo em outras cidades:**

Remeter via postal, com aviso de recebimento (AR), ao IPREVI os seguintes documentos:

Declaração de vida e residência (ANEXO I), com assinatura reconhecida em cartório, com data de emissão entre os dias 15/10/2021 até o dia 30/11/2021; essa declaração encontra-se disponível no sítio eletrônico do IPREVI, <http://previtaiba.com.br/>;  
Cópia do comprovante de Residência Atual (Autenticada);  
Cópias dos documentos de Identidade (RG), e CPF reconhecidos em cartório.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Instituto de Previdência do Município de Itaíba  
Endereço: Rua Águas Belas, nº 01

Bairro: Centro  
Cidade: Itaíba /PE  
CEP: 56550-000

Itaíba, 18 de outubro de 2021.

**MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI

**ANEXO I**

Matrícula do Beneficiário: \_\_\_\_\_

Nome do Participante: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA**

**PREENCHIDO PELO PARTICIPANTE ASSISTIDO:**

Eu, na qualidade de participante assistido do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI, declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao IPREVI qualquer responsabilidade, comprometo-me a manter atualizado o endereço e os dependentes.

Estou ciente que a falta de cumprimento do compromisso assumido, acarretará a suspensão do pagamento mensal da complementação, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente.

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
-------------	--------	--------	--------

CEP	Telefone Residencial	Telefone Celular
-----	----------------------	------------------

RELAÇÃO DE DEPENDENTES		
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento

**Local e Data**

**Assinatura do Participante Assistido**

**ATENÇÃO:**

**Procure manter atualizado o endereço para correspondência;**

**Não é aceita assinatura de procurador;**

**Esta declaração deve ser entregue ao IPREVI, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2021.**

**Publicado por:**  
Antônio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**1F7251E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021**

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Concorrência 001/2021, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 069/2021, adjudicado o resultado, tendo como vencedora do certame a empresa **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.563.995/0001-06**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, a empresa **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.563.995/0001-06**, no valor global de R\$ 4.372.208,51 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 18 de outubro de 2021.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8B54C171

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00030/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 22/09/2021. Licitante cadastrado neste processo: J & M INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 42.341.485/0001-27. Às 09:00 horas do dia 18/10/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 13 de OUTUBRO de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/qso-gqde-rsb>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h:22 min, composto de 24 arquivos. Licitante qualificado a participar desta reunião: J & M INCORPORADORA LTDA - Representante: JOSÉ CAMPOS, CPF nº 088.530.404-75. No ato seguinte, o Presidente entendendo a necessidade de prazo, decidiu por suspender a sessão para permitir a análise da documentação de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	
Presidente	J & M INCORPORADORA LTDA
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**5BBA7037

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00028/2021**

**Modalidade:** Tomada de Preço

**Número:** 00028/2021

**Objetos:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da garagem do transporte escolares da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amâncio Pereira, centro - Itapetim/PE

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 25/10/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/ebe-nmap-sku>, tendo como pauta o anúncio da decisão da CPL sobre a fase de habilitação da TP 00028/2021, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de Outubro do ano de 2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**71294EB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00093/2021**

**Modalidade:** Chamada Pública

**Número:** 00002/2021

**Objetos:** Contratação direta de instituição brasileira, sem fins lucrativos, estatutariamente voltada para o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, para execução dos serviços técnicos de planejamento, elaboração, organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Itapetim, conforme especificações constantes na Minuta do edital e seus anexos.

Vistos etc.

Considerando que até às 12h:00min do dia 08/10/2021, nos termos do Edital da Chamada Pública acima numerada, a esta Comissão foi apresentado envelopes "proposta de preço" das Instituições, IBGP – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – CNPJ N.º. 13.761.170/0001-30 e FUNDATEC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - CNPJ N.º. 87.878.476/0001-08.

Designo o dia 21/10/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/hpg-yrys-mgh>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de Outubro do ano de 2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**D2F41F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00100/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor: R\$1.388.024,36. Credenciamento até 8h do dia 01 de Novembro de 2021 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 01 de Novembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 01 de Novembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 18/10/2021.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**95DA358E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º. 205/2021, DE 18 DE OUTUBRO**  
**DO ANO DE 2021.**

*Dispõe sobre nova prorrogação da vigência do Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de março de 2020, que trata da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itapetim, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII do artigo 68 e artigo 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,**

**Considerando** a necessidade da continuidade da execução das medidas de enfrentamento ao Novo Coronavírus previstas em atos normativos editados pelo Município durante os anos de 2020 e 2021;

**Considerando** que estamos enfrentando ainda os efeitos da segunda onda de casos de contaminação com o COVID-19 em todo o território nacional, comprometendo ainda mais a capacidade de resposta do poder público, situação que reproduz igual ocorrência no Município de Itapetim;

**Considerando** as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quando extrapolados os limites prudenciais e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** o disposto no artigo 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no artigo 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**Considerando** o Decreto Legislativo Federal n.º. 006/2020, de 20 de março de 2020, dispondo sobre o reconhecimento, para os fins do artigo 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º. 93, de 18 de março de 2020;

**Considerando** o deferimento parcial de cautelar pelo Ministro Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 6.625, para conferir interpretação conforme à Constituição ao artigo 8º da Lei Federal n.º. 13.979/2020, com a redação dada pela Lei Federal n.º. 14.035/2020, conservando a vigência das medidas extraordinárias previstas nos artigos 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, 3º-F, 3º-G, 3º-H e 3º-J, inclusive dos respectivos parágrafos, incisos e alíneas;

**Considerando** o disposto no inciso XVIII do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 7º, inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber que Decreta o seguinte:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Itapetim, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, conforme declarada no Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de março de 2020, e suas prorrogações objeto das disposições do Decreto Municipal n.º. 161/2021, de 08 de Janeiro do ano de 2021 e n.º. 186/2021, de 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do artigo 65 da Lei

Complementar Federal n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000, retroagindo seus efeitos para 01 de Outubro de 2021 com seu termo final em 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto revoga expressamente o Decreto Municipal n.º. 204/2021, de 14 de Outubro de 2021, em razão de incorreções na sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 15 de outubro de 2021.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena

**Código Identificador:**20ADF6C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAQUITINGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 002/2021. CPL. Locação de Imóvel. Locação de imóvel situado na Rua Vereador Ageu Cardoso, nº 113, Centro Itaquitinga, Estado de Pernambuco, destinando-se as instalações e funcionamento do Prédio do CREAS, do Município de Itaquitinga, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: art. 24. X. Lei 8.666/93. Contratado: Maria Elenice dos Santos, inscrito no CPF sob nº 592.260.804-53. pelo preço mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) o que corresponde ao valor total do contrato de R\$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais)

*Itaquitinga 18 de outubro de 2021.*

**MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**

Gestor

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**99AEB544

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (REGISTRO  
DE PREÇOS) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 175.907,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 29/10/2021 às 13h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 29/10/2021 às 14h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 15 de outubro de 2021.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento

**Código Identificador:**D7D4E81B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 46/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
23/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2021 CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA AUTO POSTO MD LTDA

Aos 03 (terceiro) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, pelo presente apostilamento e na melhor forma do direito como **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 20.599.336/0001-20, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, 10 - centro – JOAQUIM NABUCO/PE, denominado **CONTRATANTE** representado pelo Secretário o **Sr. Antônio Matias Gomes do Nascimento**, portador do CPF: 023.270.354-06 e RG 5.056.180 SDS e como **CONTRATADA** a empresa, **Auto posto MD Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.870.870/0001-54, com sede na BR 101 KM 184/185, Bairro: Santa Rosa - Palmares/PE, representada pelo **Sr. Márcio José de Araújo D Emery Júnior**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº 062.941.094-18 e RG nº 84.823.55 SDS/PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 32/2019, realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021** e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, Gasolina Comum, Diesel S-10 e Óleo Lubrificantes Derivados do Petróleo, destinados à Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06.....Fundo Municipal de Educação  
03 08..... Fundo Municipal de Educação  
03 08 02.....Fundo de Manut. E Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.1210.2132.0000.....Man. das Ativ. Gerais do Fundeb  
3.3.90.30 .....Material de Consumo  
122.002.....Salário Educação - QSE

06.....Fundo Municipal de Educação  
03 08..... Fundo Municipal de Educação  
03 08 02.....Fundo de Manut. E Desenvolvimento do Ensino Básico  
12.361.1210.2132.0000.....Man. das Ativ. Gerais do Fundeb  
3.3.90.30 .....Material de Consumo  
123.001.....Fundeb

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 46/2021 de 14 de Abril de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco PE, 01 Setembro de 2021.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Sec. de Educação

**AUTO POSTO MD LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

José Edmael Carlos da Silva

**Código Identificador:**7505D827

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO 5º REALINHAMENTO DE PREÇO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021**

**5º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 44/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 5,958 (LITROS) ; Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,638 (LITROS) Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração

**5º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 45/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 5,958 (LITROS) ; Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,638 (LITROS) Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO**

Secretário de Infraestrutura

**5º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 46/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 5,958 (LITROS) ; Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,638 (LITROS) Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**5º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 47/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 5,958 (LITROS) ; Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,638 (LITROS) Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretária de Assistência Social

**5º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 49/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 01 – Gasolina Comum, Valor: R\$ 5,958 (LITROS) ; Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,638 (LITROS) Data de Assinatura: 16 de setembro de 2021.

Joaquim Nabuco, 18 de outubro de 2021.

**GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

José Edmael Carlos da Silva

**Código Identificador:**10E96F90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO 6º REALINHAMENTO DE PREÇO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021**

**6º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 44/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,888 (LITROS) Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração

**6º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 45/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO,**

**DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,888 (LITROS) Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

**PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Infraestrutura

**6º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 46/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,888 (LITROS) Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**6º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 47/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,888 (LITROS) Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social

**6º REALINHAMENTO DE PREÇO – CONTRATO Nº 49/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 15/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ contratado 22.870.870/0001-54, AUTO POSTO MD LTDA; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ÓLEO LUBRIFICANTES DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Item 02 – Diesel S-10 Comum, Valor: R\$ 4,888 (LITROS) Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

Joaquim Nabuco, 18 de outubro de 2021.

**GRIVALDO JOSÉ NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
José Edmael Carlos da Silva  
Código Identificador:77D658E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 187/2021**

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Especial de acompanhamento dos Atos referentes ao concurso público a ser realizado pelo município de Jupi-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de diversos Cargos na Prefeitura do nosso Município;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público nº 001/2019 a ser realizado pelo Município de Jupi/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal, ao qual se destina ao preenchimento de vagas para Cargos Públicos, competindo a esta comissão:

**I.** Acompanhar, junto a banca examinadora, todos os atos inerentes a elaboração do edital, inclusive procedendo com a aprovação do mesmo antes de sua publicação;

**II.** Orientar a banca examinadora na logística para a aplicação das provas, procedendo com a verificação e disponibilidade da infraestrutura adequada à aplicação das provas;

**III.** Acompanhar o julgamento dos eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

**IV.** Velar pela preservação do sigilo das provas;

**V.** Fiscalizar o todo processo de correção das provas aplicadas;

**VI.** Auxiliar a banca examinadora no julgamento dos casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do concurso público em epígrafe.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Jupi:

**1- DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO**

**2- MARIA IZABEL DA ROCHA**

**3- SIMONE ALVES TEIXEIRA**

**Parágrafo Único** - A Comissão terá como Presidente a Servidora efetiva **Sra. MARIA IZABEL DA ROCHA** que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 3º** - Dos impedimentos:

**I.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no certame;

**II.** Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

**Art. 4º** - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 15 de outubro de 2021.

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
Código Identificador:6E99C8EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº**  
**001/2021**

A Prefeitura Municipal de Jupi-PE torna público o edital do concurso público nº 001/2021, que se destina a oferecer vagas para cargos de nível fundamental, médio e superior destinadas a comporem o quadro de servidores efetivos, conforme regras e condições estabelecidas no referido edital. As inscrições poderão ser realizadas no site da banca FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), no período de 22 de outubro a 22 de novembro de 2021. O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e [www.jupi.pe.gov.br](http://www.jupi.pe.gov.br). Jupi-PE.

Jupi, 18 de outubro de 2021.

**DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO**

**MARIA IZABEL DA ROCHA**

**SIMONE ALVES TEIXEIRA**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**9AD816F1

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
NOTIFICAÇÃO**

**Destinatária: RENATA RAIMUNDO DE MEDEIROS**  
**PRAZO: 05 (cinco) dias**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUPI, Sra. Fabiana Quintino de Araújo Patriota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na legislação vigente e em contato firmado, **CONVOCA a Srta. RENATA RAIMUNDO DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono e inadimplemento contratual. A referida contratada deverá se apresentar no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, no horário de expediente no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. Em caso de não comparecimento ao trabalho, no prazo acima, implicará na rescisão do contrato de trabalho por excepcional interesse público e tempo determinado firmado, nos termos da legislação vigente e instrumento contratual firmado.

Jupi, 15 de outubro de 2021.

**FABIANA QUINTINO DE ARAÚJO PATRIOTA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Josielma Alves da Silva  
**Código Identificador:**B341CAD6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 523/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Educação mediante ofício **CONSIDERANDO** a portaria 129/2021 que designou o servidor em apreço para o exercício de função gratificada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Sr(a). **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS** inscrito(a) no CPF sob o n.º 493.073.474-68, da Função

Gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da unidade educacional **Escola Municipal Padre Ibiapina**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**13998044

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 525/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 04 (quatro) meses de **Licença Prêmio** ao servidor público municipal Sr. **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA** portador do CPF nº 352.592.484-49, correspondente ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 07/10/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**122DB699

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 524/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARCOS ANTONIO CLAUDIANO VILELA** portador(a) do CPF nº 710.809.534-34, correspondente ao período aquisitivo 2006/2016 contados a partir de 01/10/2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**B293CF20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 529/2021**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA NEUZA DA SILVA OLIVEIRA** portadora do CPF nº 745.703.314-91, contados a partir de 08/10/2021.

**Art. 2º** - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Parcelino João Gonçalves Oliveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2021.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5B7AF8E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº032/2020**

**PROCESSO Nº 024/2020, Pregão Presencial Nº.004/2020 - OBJETO:** Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos. **CONTRATADA: J A DIAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ: 17.596.667/0001-00. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** o suporte legal para a presente contratação está inserto no inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93. Valor acrescido: R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Lagoa dos Gatos, 27 de maio de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**90B3B380

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 58/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 032/2021, DISPENSA Nº 016/2021.**

**Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 76, Centro, Lajedo/PE.

**NOME:** Sr. Francisco de Assis Filho  
**CPF Nº:** 832.593.684-34  
**END:** Avenida Presidente Vargas, nº 76, Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO:** 58/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Lajedo, 01 de outubro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**D4DD9F1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 54/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 029/2021, DISPENSA Nº 014/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA:**NORTEPHARMA **PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME**  
**CNPJ Nº:** 16.720.709/0001-00  
**END:** Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE  
**CONTRATO:** 54/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS  
**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais)

Lajedo, 24 de agosto de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**81CA3CA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO FMS Nº 31/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS FMS Nº 56/2021 E 57/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 031/2021, DISPENSA Nº 015/2021.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO- HOSPITALARES POR DISPENSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021**

**EMPRESA:** CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ Nº:** 00.236.193/0001-84  
**END:** Av. Djalma Dutra, nº 931, Heliópolis, Garanhuns/PE  
**CONTRATO:** 56/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS  
**VALOR:** R\$ 840,50 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021**

**EMPRESA:** PHARMAPLUS LTDA  
**CNPJ Nº:** 03.817.043/0001-52  
**END:** Rua João Domingo Sobrinho, Nº 91, Manoela Valadares, Afogado da Ingazeira/PE  
**CONTRATO:** 57/2021.  
**VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS  
**VALOR:** R\$ 4.806,60 (quatro mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

Lajedo, 23 de setembro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**BFA652AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 102/2021, ORIGINADO DO PROCESSO PML 049/2021, DISPENSA Nº 022/2021.

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento do CAEEL - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Lajedo, localizado na Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE.

**NOME:** Sra. Therezinha Bezerra do Amaral  
**CPF Nº:** 459.224.464 - 87  
**END:** Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE.  
**CONTRATO:** 102/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Lajedo, 01 de outubro de 2021.

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 102/2021, ORIGINADO DO PROCESSO PML 049/2021, DISPENSA Nº 022/2021.

**Objeto:** Locação do imóvel para o funcionamento do CAEEL - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Lajedo, localizado na Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE.

**NOME:** Sra. Therezinha Bezerra do Amaral  
**CPF Nº:** 459.224.464 - 87  
**END:** Avenida Presidente Juscelino, nº 1071, Centro, Lajedo – PE.  
**CONTRATO:** 102/2021.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Lajedo, 01 de outubro de 2021.

**EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**1F96ACDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 103/2021, ORIGINADO DO PROCESSO PML 050/2021, DISPENSA Nº 023/2021.

**Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 235, Centro, Lajedo/PE, para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal de Lajedo/PE.

**NOME:** Sra. Manoel Leite Sobrinho  
**CPF Nº:** 016.440.254-34  
**END:** Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 235, Centro, Lajedo/PE  
**CONTRATO:** 103/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 16.800, 00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Lajedo, 01 de outubro de 2021.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**AD1B2C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 104/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 051/2021, DISPENSA Nº 024/2021.

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA:** Cavalcante e Melo -LTDA - ME  
**CNPJ Nº:** 08.987.355/0001-28  
**END:** Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Planalto , Lajedo/PE  
**CONTRATO:** 104/2021.  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2021  
**VALOR:** R\$ 16.137,54 (desesseis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lajedo, 08 de outubro de 2021.

**EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**2EA5A769

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021/2021. PL Nº 016/2021**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. Processo Licitatório Nº 016/2021. Pregão Eletrônico. Nº 007/2021. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.651/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 18 de outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3BEC0AD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 058/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 29.446.797/0001-37**, vencedora no valor Global de R\$ 968.800,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 18 de Outubro de 2021.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**995C20F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 053/2021 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório Nº 053/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 032/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75.600,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/10/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/10/2021.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BD5BC289

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 054/2021 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

**Processo Licitatório Nº 054/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 033/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS,

SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTES MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 43.155,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/10/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/10/2021.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CC519B16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS****PREFEITURA  
ERRATA - CHAMAMENTO PARA RESULTADO DE  
PROPOSTA**

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. O Presidente torna público a errata a publicação do dia 14 de outubro 2021, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), alterando o seguinte tópico: onde se lê: “Considerando os valores apresentados, será efetivada nova reunião para apresentação dos valores, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, para que a empresa JEPAC ENGENHARIA LTDA – 05623.631/0001-80 possa, querendo, apresentar proposta inferior”. Leia-se: “Considerando os valores apresentados, será efetivada nova reunião para apresentação dos valores, e em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, para que as empresas AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.636.958/0001-43 e JEPAC ENGENHARIA LTDA – 05623.631/0001-80 possa, querendo, apresentar proposta inferior” Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 15/10/2021.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9B1EDF49

**PREFEITURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00051/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2021. Obra. Contratação de empresa especializada na construção de cobertura e piso no pátio da Escola Municipal João Rodrigues do Nascimento do Município de Machados-PE. Valor: R\$156.918,58. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2021 às 10:00h. Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou

através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 14/10/2021.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D19B02A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO**  
**Nº 025/2021**

**AVISO DE DESERTA E REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do município de Manari/PE, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que se realizou em 13/10/2021 às 10:00, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº 025/2021 que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e pagamento da Folha dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Concursados, Comissionados, Contratos Temporários e Estagiários da Administração Direta e Indireta, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município de MANARI- PE, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato, conforme anexo I constante no Edital Pregão Presencial n.025/2021. “do tipo MAIOR OFERTA”. Valor mínimo para oferta: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às 10:00hrs do dia 03/11/2021, na sala de licitações. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565- 000. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo e-mail prefeituramanari@outlook.com.

Manari/PE, 18 de outubro de 2021.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**4887151F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021**

CT nº 095/21 Partes FMS e a empresa: JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ Nº 63.478.895/0001-94 Objeto: forn.de med. e materiais Itens 1 e 67 Valor R\$ 7.767,60. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**FB8D4BC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021**

CT nº 096/21 Partes FMS e a empresa: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Objeto: forn.de med.e materiais Itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 45,

46, 48, 50 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 85 e 386 Valor R\$ 94.441,10. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**CB5F1026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 97**

CT nº 097/21 Partes FMS e a empresa: CIRÚRGICA BRASIL DIST. DE MED.LTDA CNPJ Nº 40.788.766/0001-05 Objeto: forn.de med. e materiais Itens 3, 22, 29, 30, 32, 64, 75, 78, 82, 83, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 99, 102, 114, 121, 135, 144, 150, 151, 152, 171, 188 Valor R\$ 41.976,60. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8BBAAA35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 98**

CT nº 098/21 Partes FMS e a empresa: ULISSES & C. DE SANTANA EPP CNPJ Nº 26.754.510/0001- 48 Objeto: forn.de med. e materiais Itens 7, 24, 25, 161 Valor R\$ 1.331,95. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**D3C6EFFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 99**

CT nº 099/21 Partes FMS e a empresa: FARMAVIDA COM. DE MED. LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77 Objeto: forn.de med. e materiais Itens 15, 16, 20, 21, e 23 Valor R\$ 9.312,00. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**0C3864EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021**

CT nº 100/21 Partes FMS e a empresa: MEDVIDA DIST. DE MED. HOSP..EIRELI CNPJ Nº 06.132.785/0001-32 Itens 28, 31, 44, 47, 57, 60, 62, 65, 69, 84, 91, 92, 96, 101, 118, 127, 137, 143, 147 Valor R\$ 21.021,82. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8B9AA694

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021**

CT nº 101/21 Partes FMS e a empresa: MEDIAL SAÚDE DIST. DE PROD. MED. HOSP.LTDA EPP CNPJ Nº 23.993.232/0001-93 Objeto: forn.de med. e materiais Itens 34 e 37 Valor R\$ 1.802,00. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8D83F894

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021**

CT nº 102/21 Partes FMS e a empresa: LOGER DIST. DE MED. E MAT. HOSP.EIRELE EPP CNPJ Nº 27.600.270/0001-90 Objeto: forn.de med. e materiais Itens 87, 95, 97, 103, 104, 105, 106 Valor R\$ 8.971,40. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**BF64AF38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

CT nº 103/21 Partes FMS e a empresa: NORDESTE HOSP.LTDA  
CNPJ Nº 04.922.653/0001-89 Objeto: forn.de med. e materiais Itens  
112, 116, 117, 129, 132, 134, 140, 141, 145, 146, 155, 162, 167 Valor  
R\$ 4.030,65. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**CDBADF8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021**

CT nº 104/21 Partes FMS e a empresa: PAULO J. M. E. SOBREIRA  
CNPJ Nº 09.210.219/0001-90 Objeto: forn.de med. e materiais Itens  
113, 119, 120,122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 133, 142, 148, 149,  
154, 156, 159, 163, 164, 165, 166, 168, 170 Valor R\$ 4.625,37. Prazo  
120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**CE675E2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021**

CT nº 105/21 Partes FMS e a empresa :HOSPITALARE MAT. MED.  
EIRELI ME CNPJ Nº 18.063.588/0001-98 Objeto: forn.de med. e  
materiais Itens 115, 128, 178, 190, 191, 192, 194, 195 Valor R\$  
1.400,00. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**B8C61370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021**

CT nº 106/21 Partes FMS e a empresa: DANIELA SILVA LEITE  
CNPJ Nº 22.385.120/0001-97 Objeto: forn. de materiais Itens 136,  
187 Valor R\$ 839,70. Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**E935C017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021**

CT nº 107/21 Partes FMS e a empresa: SILVANDRO D. DE A.  
FERREIRA CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 Objeto: forn.de med. e  
materiais Itens 153, 181, 182, 183, 184 e 189 Valor R\$ 8.377,25.  
Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**CA53EB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

CT nº 108/21 Partes FMS e a empresa: ASSUM PRETO PROD.  
CULT. E COM. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ Nº  
10.462.477/0001-42 Objeto: forn.de med. e materiais 185, Valor R\$  
240,00 Prazo 120 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**9A16C513

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2021 - GP**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas  
atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão Eleitoral Municipal com a finalidade de  
coordenar o processo eleitoral das escolas públicas da Rede Municipal  
do Moreno, conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 132/2021, de 28  
de setembro de 2021, com a seguinte composição:

Representante dos Estudantes:  
Titular: Edimilson Bernardo de Lima  
Suplente: Joelson Simplício Santos de Paula

Representante dos Pais/responsáveis de Estudantes:  
Titular: Jeane Klébia da Silva  
Suplente: Elizangela Maria Barbosa da Silva

Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:  
Titular: Claudia Marinho Silva  
Suplente: Luzani Oliveira da Silva  
Titular: Marineide Nunes de Santana Santos  
Suplente: Estefânia Gomes de Amorim

Representante da Secretaria de Educação:  
Titular: Francisco Bezerra de Queiroz  
Suplente: Maria Consuelo dos Santos  
Titular: Ezeclianes Freitas da Silva Barros  
Suplente: Laudeni Maciel Pedrosa

Representante da Sociedade Civil:  
Titular: Severino Luiz Gonzaga  
Suplente: Arlete Domingos de Oliveira

Art. 2º – São atribuições da Comissão eleitoral Municipal:

- Coordenar, divulgar orientar e fiscalizar a realização do processo  
eleitoral em todas as escolas em que se aplicar a legislação;
- Coordenar as Comissões Eleitorais locais e acompanhar a etapa de  
apuração nas escolas;
- Comunicar a Secretaria de Educação a relação dos candidatos  
eleitos;
- Esclarecer quaisquer dúvidas ou situações relacionadas com a  
realização das eleições;
- Baixar instruções complementares para a realização das eleições.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de outubro de 2021.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**F364378A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2021**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2021 – TOMADA DE  
PREÇOS nº 004/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS  
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM 03 RUAS (RUA  
ALEMANHA ORIENTAL, NO BAIRRO XINGU; RUA  
PRINCIPAL E RUA DA LAGOA, NO BAIRRO ALTO DAS  
ESTRELAS) NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE. A Comissão  
Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da****

**fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente **HABILITADA**:

- CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP.

E, pela **INABILITAÇÃO** da empresa:

- VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA ME (**NÃO atendeu aos itens 11.4.1, alínea f**)

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 18 de Outubro de 2021.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da CPL/PMM

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:C6139BD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 032/2021. TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO. UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 032/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 003/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra granítica do Trecho da Rua 5 Corações, no Loteamento 5 Corações, no município de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R\$ 84.852,12 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Após o processamento do Tomada de Preços Nº 003/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06, pelo valor global de R\$ 83.955,36 (Oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis). Convoco o Representante Legal da empresa para comparecimento para Assinatura do Contrato o prazo 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 18 de Outubro de 2021.

**INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva  
Código Identificador:97676B27

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 194/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 da Lei Complementar nº 01/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO**, matrícula 53030-1, para substituir no período de 01 a 15 de outubro do ano em curso, a servidora **DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA**, Matrícula nº 51307-2, na função de Controladora Interna em virtude de gozo de férias;

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 17 de setembro de 2021.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
Código Identificador:D2DDDCD6

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PMO.  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – CPL/OBRAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA- SGPA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01, 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402.319-44/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2642.402.319-44/2012. **LOTE 01:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 02, 06, 08 E 09, NA CIDADE DE OLINDA/PE e **LOTE 02:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS RPA'S 01 e 02, NA CIDADE DE OLINDA/PE. A Comissão de licitação torna público, que o certame em epígrafe restou fracassado, em razão da inabilitação das licitantes participantes do processo.

Olinda, 18 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**

Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:47DA29EE

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMO – CPL/OBRAS.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/PMO – CPL/OBRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DA ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS, COMPREENDENDO: CRECHES, ESCOLAS-BASE, ANEXOS ESCOLARES, ESPAÇOS DESPORTIVOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTES E JUVENTUDE, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DAS 10 RPA(S) DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. VALOR ESTIMADO DO LOTE

01 (RPA 01, RPA 02, RPA 03 e RPA 04): R\$ 2.018.936,55. VALOR ESTIMADO DO LOTE 02 (RPA 05, RPA 06, RPA 07, RPA 08, RPA 09 e RPA 10): R\$ 2.014.493,59. **No Edital e anexos:**

Onde se lê: EMLURB 07/2018

**Leia-se: SECUC 02/2021**

Informamos que o orçamento com a retificação da tabela de referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda.

Olinda, 18 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**  
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**28851422

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA, EM CBUQ, NAS RUAS SETENTA, RIO DOCE E AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão para divulgação do resultado do julgamento de habilitação ocorrerá no dia 20/10/2021, às 10h, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 18 de outubro de 2021.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**7F52E432

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 670/2021**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-S – **MARIA PRISCILA SILVA DIAS DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 708.891.604-57 a partir de 02 de agosto de 2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de agosto de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**3F1EEF90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 695/2021**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **SEVERINO PEREIRA LEITE JÚNIOR**, matrícula nº 71692-8, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Comunicação da Secretaria de Comunicação, símbolo CC-S em substituição a titular **PATRICIA DOS SANTOS DA CUNHA**, matrícula nº 700398, em gozo de férias regular no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**47E361BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 194/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.491,43 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 800.491,43 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-111-830	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.491,43
<b>TOTAL</b>		<b>800.491,43</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
4.4.90.61-111-842	Aquisição de Imóveis	410.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.33-111-892	Passagens e Despesas com Locomoção	269.509,37
4.4.90.51-111-47123	Obras e Instalações	99.272,06
3.3.90.39-111-995	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.710,00
<b>TOTAL</b>		<b>800.491,43</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de outubro de 2021.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**5D8ECOD3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 192/2021**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.727,94 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 355.727,94 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte sete reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.39-111-911	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.727,94
3.3.90.36-111-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	226.000,00
TOTAL		355.727,94

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
4.4.90.51-111-47123	Obras e Instalações	200.727,94
12.361.3033.4.140	Implantação da Jornada em Tempo Integral	
3.3.90.36-111-33311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.35-111-1004	Serviços de Consultoria	5.000,00
12.361.3033.4.141	Implementação e Gestão do Programa Ensina Mais Olinda	
3.3.90.30-111-1005	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-111-1006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39-111-1009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.366.3039.4.147	Desenvolvimento das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos	
3.3.90.39-111-1066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-111-33533	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.367.3032.4.008	Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos	
3.3.90.32-111-1075	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
4.4.90.52-111-1076	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3.3.90.36-111-1079	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.30-111-1084	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32-111-33307	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5.000,00
3.3.90.39-111-1085	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52-111-1089	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
TOTAL		355.727,94

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de outubro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:0A8E651A

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 696/2021**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/DVS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-5 – **RENATO OLIVEIRA DE ARRUDA**, a partir de 20 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de setembro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:968F7CEC

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 700/2021**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4 – **SUZANA MARIA BRAINER**, inscrita no CPF/MF sob nº 331.196.354-72 a partir de 01 de setembro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de setembro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:3DC5F51B

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 699/2021**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4 – **EDILENE BELO DA SILVA**, a partir de 31 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de setembro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:49646032

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 698/2021**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo CC-4 – **FREDERICO LEITE LUSTOSA HENAUH**, a partir de 31 de agosto de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de setembro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**6312293D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 697/2021**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **nomear** para o cargo de **Conselheiro tutelar do município de olinda-pe**, da Região I, para exercer o mandato para o quadriênio JAN 2020/JAN 2024, eleito no dia 24 de novembro de 2019 e empossado no dia 31 de março de 2020, o seguinte membro: na condição de **Conselheiro Tutelar Suplente**, por ordem de classificação por quantidade de votos recebidos: **ROBERTO JOSÉ ALVES DE SANTANA**, CPF Nº 014.551.734-95, retroagindo os efeitos deste ato a **01 de Setembro de 2021**, conforme processo nº 2021/9/16196 de 15/09/2021.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito**, Olinda em 20 de setembro de 2021.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**2B287257

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 068/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ALDILENE MARIA DE SOUZA** do teor do **JULGAMENTO CAF nº 153/2021**, proferido na data de **7 de abril de 2021** pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal Uka Lima, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.002214-5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1040.036.03.0343.0000.2, sequencial nº **10429115**, contendo a seguinte ementa: **Pedido de revisão de lançamento do IPTU indeferido. Acréscimo de área apurada por georreferenciamento. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**3B00FB8B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO À REVELIA Nº 069/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** o **REQUERENTE PLANET PRINTER PERNAMBUCO LTDA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 294/2021**, proferido na data de **27 de julho de 2021**, pelo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.001270.8**, referente à **DEFESA FISCAL**, referente ao **Auto de Infração nº 504278/19-9**, contendo a seguinte ementa: **Auto de Infração nº 504278/19-9. Defesa Fiscal. Art. 272, caput, §§ 1º e 2º, da LC**

**03/1997. Extemporaneidade na apresentação da Defesa Fiscal. Art. 277, do CTMO. Auto de Infração julgado à revelia. Julgamento 0310/2019. Impossibilidade de análise do mérito. Pedido não conhecido.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**B8F00AEA

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 070/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Segunda Instância Administrativa Fiscal (SIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **RECORRENTE LUIZ OTÁVIO BRITO DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/ SIAF nº 011/2021**, proferido na data de 30 de junho de 2021, no **PROCESSO DE RECURSO VOLUNTÁRIO nº 2021.002280-3**, em face de decisão proferida no **PROCESSO DE RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU nº 2021.000876-2**, referente à inscrição imobiliária nº **1.1010.188.01.0070.0000.1**, sequencial nº **10102876**, contendo a seguinte ementa: **Reclamação contra lançamento do IPTU. Art. 256, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda-CTMO). Recurso Voluntário. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico. Conferência in loco da metragem do imóvel. Recurso Conhecido e julgado Improcedente. Lançamento do tributo revisado.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**BA9CD830

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 071/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **RECORRENTE IGREJA PRESBITERIANA DE JARDIM ATLÂNTICO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/ SIAF nº 265/2021**, proferido na data de 07 de julho de 2021, no **PROCESSO de nº 2021.001268-9**, referente à inscrição imobiliária nº **1.1015.044.03.0264.0001.2**, sequencial nº **10188681**, contendo a seguinte ementa: **Reconhecimento de Imunidade de Templos de qualquer culto. Imóvel pendente de regularização perante o Cadastro Imobiliário do Município. Pedido extinto sem apreciação de mérito.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**8519B218

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 072/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHO** do teor do **JULGAMENTO CAF nº 352/2020**, proferido na data de **01 de outubro de 2020**, pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal Uka Lima, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.005635-7**, de **ISENÇÃO DE IPTU BAIXA RENDA**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1115.050.04.0409.0080.9, sequencial nº 10829849, contendo a seguinte ementa: **IPTU e TLP Isenção. Proprietário de Baixa Renda. Exegese LC 03/1997, art. 99, III, a eb, e art. 99, §§ 1º e 2º, c/c art.219. Pedido procedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:C2FBF9AD**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 073/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE RONALDO J. SILVA SERVICOS DE CONCRETAGEM**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 390/2020**, proferido na data de 04 de novembro de 2020, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.007049-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE CIM**, referente à inscrição mercantil nº 099.338-7, contendo a seguinte ementa: **Pedido de revisão de lançamento da taxa de licença improcedente. Valor do tributo lançado pro rata no período de validade. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:F416B191**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 074/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE OSVALDO LUIZ SIMÕES ALVIM** do teor do **JULGAMENTO CAF nº 027/2021**, proferido na data de **06 de fevereiro de 2021**, pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal Uka Lima, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.000964-5**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1015.010.04.0029.0000.3, sequencial nº **10175008**, contendo a seguinte ementa: **Pedido de revisão de lançamento do IPTU deferido em parte. Acréscimo de**

**área apurada por georreferenciamento revisada. Lançamento do tributo revisado.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:A014C1CD**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 075/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE GLEUDES LIMA DE CARVALHO**, do teor do **JULGAMENTO CAF nº 083/2021**, proferido na data de **11 de março de 2021**, pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal Uka Lima, matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.002090-8**, de **COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1045.497.02.0109.0002.6, sequencial nº **10448586**, contendo a seguinte ementa: **Restituição de pagamento de IPTU efetuado em outra inscrição imobiliária. Inexistência de erro escusável. Pedido Improcedente.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:3BFF7CB9**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 076/2021**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JORGE DO NASCIMENTO LINHARES**, do teor do **JULGAMENTO CAF nº 080/2021**, proferido na data de **04 de março de 2021**, pelo Julgador do Contencioso Administrativo Fiscal de matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.001301-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente à inscrição imobiliária nº 1.1060.070.02.0206.0000.0, sequencial nº **10540369**, contendo a seguinte ementa: **“Reclamação contra Lançamento de IPTU. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico. Erro e Retificação do Lançamento. Inexistência Ulterior de Lide. Art. 485, inciso IV, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil - CPC). Pedido CONHECIDO e julgado EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO”.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 18 de Outubro de 2021.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:212769E2**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**026/2017.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 026/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 8/2017. Constitui o Objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo constante na Cláusula primeira do Contrato nº 026/2017, por mais 6 (meses) meses, contatos a partir do dia 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com Fundamento Legal no art. 57, §4º da Lei 8.666/93. CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDA, CNPJ: 14.265.552/0001-36.

Olinda, 11 de outubro de 2021.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**

Aline França da Silva

**Código Identificador:**2C0353AE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e da Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2021 da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **Luciana Xuxa de Oliveira Fernandes**, matrícula nº 189820/1, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Em substituição da professora Geni Barbosa Bezerra**, matrícula nº 640549/1, conforme a portaria nº 022/2021.

**II – AUTORIZAR**, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e da Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de Janeiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e da Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 20 de Janeiro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**BE147871

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 269, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na Portaria nº 060/2021, da professora Sandra Clara da Silva, em anexo.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **SANDRA CLARA DA SILVA**, matrícula nº 167045/1, para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar da renovação da Portaria nº 060/2021 da professora SANDRA CLARA DA SILVA**, matrícula nº 167045/1.

**II – AUTORIZAR**, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/VDE I**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 12 de agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**00BF71B5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 278, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoal e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º, tendo em vista o **Requerimento s/n do professor Bruno Rodrigo Domingos Barbosa**.

**RESOLVE:**

**I – DIMINUIR** a carga horária do professor **Bruno Rodrigo Domingos Barbosa**, matrícula nº 191566/1, passando de **200 (duzentas) hora-aulas mensais para 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**.

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoal e Administração à proceder com a redução da carga horária para 150 (cento e cinquenta) hora-aulas mensais do professor **Bruno Rodrigo Domingos Barbosa**, matrícula nº 191566/1.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoal e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 18 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**8623F406

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 277, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoal e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 163791/1, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Monsenhor Viana**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II (tendo em vista a portaria nº 268/2021)**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Por se tratar da renovação da Portaria nº 044/2021 da professora Danielly de Oliveira Fernandes, matrícula nº 163791/1.**

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoal e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/VDE II (tendo em vista a portaria nº 268/2021)**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2021 a 31 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoal e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 17 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**69EA4F5C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 290, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **GLÓRIA DE LOURDES BÔA VIAGEM DE FRANÇA**, matrícula nº 667315/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar do Centro Municipal de Educ. Infantil Profª Norma Coelho**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Tendo em vista o término da Portaria nº 067/2021 de Glória de Lourdes Bôa Viagem de França.**

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação**

**FGP/DE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**0FDB0290

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 292, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **TELMA MARIA DA SILVA E PINTO**, matrícula nº 185710/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função -FGP/DE III**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Tendo em vista o término da Portaria nº 073/2021 de Telma Maria da Silva e Pinto.**

**II – AUTORIZAR**, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/DE III**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2021 até o dia 03 de fevereiro de 2022** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**D4FC2CD0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 291, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **CELICE VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 639010/1, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Rotary de Olinda**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE III**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Tendo em vista o término da Portaria nº 068/2021 de Celice Vieira Rocha.**

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/VDE III**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021 até o dia 31 de Janeiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**9F66DFBB

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 293, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **ANESSA GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 185728/1, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Tendo em vista o término da portaria nº 072/2021 de Anessa Gomes da Rocha.**

**II – AUTORIZAR**, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/VDE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função. **Tendo em vista a portaria nº 268/2021.**

**III - ATRIBUIR** a professora **ANESSA GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 185728/1, a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma é lotada na **Escola Municipal de Educ. Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa**.

**IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 09 de Setembro de 2021 até o dia 09 de Fevereiro de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**3877EDA7

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 247 DE 05 DE JULHO DE 2021.

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu **Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 39/2021 da Escola Municipal do Bem Estar Social c/c Encaminhamento Para Lotação nº 144/2019**, da **Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Maria de Fátima Rodrigues de Souza**, matrícula nº 164585/1, da **Escola Municipal Centro de Assistência Social**.

**II - LOTAR** a professora **Maria de Fátima Rodrigues de Souza**, matrícula nº 164585/1, na **Escola Municipal do Bem Estar Social**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, na função de professora regente.

**III - ATRIBUIR** a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal do Bem Estar Social**.

**IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 05 de Julho de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**7A9B7293

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 218 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu **Art. 7º** e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 01/2021 e CI nº 01/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Rosângela Casciano Renovato**, matrícula nº 191442/1, da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**.

**II - DESTITUIR** a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II** da professora **Rosângela Casciano Renovato**, matrícula nº 191442/1, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR** a professora **Rosângela Casciano Renovato**, matrícula nº 191442/1, na Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, na função de professor regente. Conforme permissivo constante do art. 15º, do Decreto nº 023/2021.

**IV - ATRIBUIR** a professora **Rosângela Casciano Renovato**, matrícula nº 191442/1, lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo a Gratificação de Localização Especial, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

**V - ATRIBUIR** a professora **Rosângela Casciano Renovato**, matrícula nº 191442/1, a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo.

**VI** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2021, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 18 de Junho de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**66A49CB8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 265 DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e da Administração

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PROMOVER** por antiguidade a Professora **Vania Garcia de Oliveira**, matrícula nº 279323/1, para **Classe C, Faixa XII, Matriz II**, com carga horária de 200 horas-aula, em efetivo exercício de suas atividades profissionais, por força do Parecer nº 236/2021 – Procuradoria Geral do Município de Olinda/PCS-DPAR, com subsídios na Lei nº 5074/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 12 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**325E728A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no CI nº 49/2020 do Departamento de Gestão Escolar,

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula da Escola Municipal Santa Tereza, na função de Professora Regente.

**II - DESTITUIR** a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que enquanto exercia suas atividades, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR** a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, na Escola Municipal Doutor Manoel Borba, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais.

**IV – DESIGNAR** a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, no cargo de Prof. LP. + Espec. 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**V – AUTORIZAR**, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/VDE II**, a que faz jus a professora enquanto estiver exercendo determinada função.

**VI** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Fevereiro de 2021 até o dia 31 de Julho de 2021, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva da Administração/SEAD.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 21 de Janeiro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**4F60691E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 273 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no Encaminhamento para Lotação nº 09/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEGE.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Fernanda Maria de Araujo Pessoa**, matrícula nº 667404/1, da Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho.

**II - LOTAR** a professora **Fernanda Maria de Araujo Pessoa**, matrícula nº 667404/1, na Escola Municipal Allan Kardec, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, na função de professora regente.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Agosto de 2021, estando

devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 13 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**04C06111

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 289, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **Encaminhamento para Lotação nº 16/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH-SEGE/SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a remoção da professora **Ione Firmino da Silva**, matrícula nº 164100/1, da **Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima**.

**II – LOTAR** a professora **Ione Firmino da Silva**, matrícula nº 164100/1, na **Escola Municipal Marcolino Botelho**.

**III – ATRIBUIR** a professora **Ione Firmino da Silva**, matrícula nº 164100/1, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Marcolino Botelho**.

**IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**6B586296

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 275 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 08/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEGE/SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista**, matrícula nº 161578/1, da **Escola Municipal Claudino Leal**.

**II - DESTITUIR** a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I da professora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista**, matrícula nº

**161578/1**, no valor de **R150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Claudino Leal** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR** a professora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista**, matrícula nº 161578/1, na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas mensais, na função de professora regente.

**IV - ATRIBUIR** a professora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista**, matrícula nº 161578/1, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

**V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Junho de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 13 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**E3C61F0D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 296, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

**Milena Gonzaga**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 061/2021 – Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais c/c Ofício nº 288/2021 – Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**o Professor Bruno Júnior Paz Barreto, matrícula nº 657360/1, com carga horária de 200 horas aulas, lotado na Escola Municipal São Francisco de Assis, na função de Diretor Escolar, no turno da manhã, para assumir Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 20/08/2021 a 31/12/2021, disciplina de matemática, nas turmas do 6º ao 9º anos, do Ensino Fundamental, no turno da noite, na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva, no Projeto Reconecta Saberes.

**II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 20/08/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 20 de setembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**E0F718A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 274 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º** e tendo em vista o disposto no Encaminhamento para Lotação nº 10/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEGE.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Ana Valdécia de Melo Rodrigues, matrícula nº 657000/1**, da **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho**.

**II - LOTAR** a professora **Ana Valdécia de Melo Rodrigues, matrícula nº 657000/1**, na **Escola Municipal Allan Kardec**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, na função de professora regente.

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Agosto de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 13 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**37C3A38F

**SECRETARIA DE SAUDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2017**

**Quarto termo aditivo ao contrato nº 061/2017**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatária**, e a **Sr. Luis Gustavo Rocha de Mello, CPF nº 438.513.474-04, locadora**. **OBJETO:** A prorrogação do prazo, referente ao contrato de locação de imóvel nº 061/2017, situado à Rua Pereira Simões nº 72 Bairro Novo, Olinda/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, por mais 12 (doze) meses.

Olinda, 01 de setembro de 2021.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Pedro Moraes

**Código Identificador:**5AE328C5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 – FMAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - – CNPJ Nº 10.404.1840001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE**, torna público que celebrou contrato com a Sra. **MARIVANIA MARINALVA DE AMORIM**, inscrita no CPF nº 727.936.784-49, na data de 05/10/2021, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Joana Norberto Pessoa, nº 537, Bairro Novo, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53130-030, para funcionamento da Casa de Passagem do Município, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

O valor mensal da locação é 5.000,00 (cinco mil reais).

Olinda, 18 de outubro de 2021.

**LÍVIA ALVARO**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**504B2216

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021**

Processo Nº: 022/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 016/2021 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó /PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 162.207,90 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e noventa centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **03/11/2021**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de outubro de 2021.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**1ACA930B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

Processo Nº: 023/2021 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 017/2021 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde Orobó/PE e as Diversas Unidades de Saúde - Valor Máximo Aceitável: R\$ 106,020.00 (cento e seis mil e vinte reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 04/11/2021; Horário: 09:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de outubro de 2021.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**2F4A0B23

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**3ª NOTIFICAÇÃO**

Orobó, 27 de setembro de 2021

À  
**IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**

**Ref.: Construção de uma Academia da Saúde Modalidade Intermediária em Pirauá, Orobó/PE**  
**Processo Licitatório nº 026/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, Contrato nº 062/2020-FMS**

**NOTIFICAÇÃO:**

**NOTIFICAMOS** nesta data a empresa **IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM02), datado de 09/09/2021, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 53.269,40, isto é, **35,84%** de execução. Embora haja avanços de serviços não medidos, estima-se hoje um avanço de cerca de **40%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 15/10/2020 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 90 dias, a obra deveria estar concluída desde o dia 13/01/2021. Mesmo considerando que já foram celebrados três termos aditivos de prazo prorrogando o contrato por mais 270 dias, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 10/10/2021, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 347 dias desde o início da obra, o que representa 96,39% do prazo total de 360 dias. Comparando o andamento previsto (**96,39%**) com o executado (**40%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Destacamos que as notificações técnicas dos dias 19/11/2020 e 26/07/2021 ainda não foram sequer respondidas.

Além disso, em visitas recentes à obra, encontramos graves inconformidades, sendo as mais sérias:

a) O projeto contemplava a construção de vigas de concreto armado com seção 10x30cm interligando os pilares da área aberta do quiosque, sobre as quais seria apoiada a estrutura de madeira da coberta. Ora, em visita à obra observamos a montagem da estrutura de madeira sem as vigas em questão, usando apenas peças de madeira. Ocorre que o vão entre os pilares é de 3m longitudinalmente e 4m transversalmente, de modo que a escolha da empresa de não fazer as vigas de concreto armado e usar apenas peças de madeira carrega para si toda a responsabilidade pelo dimensionamento das seções do madeiramento. Se a coberta não funcionar, ceder ou deformar acentuadamente, a empresa deverá arcar com sua total demolição e refazimento.

b) O piso industrial da área aberta do quiosque e da área de equipamentos deveria ser, conforme o projeto, de concreto armado polido, com juntas serradas e armação com tela soldada Q-196. No entanto, na verdade o piso foi executado sem juntas, com tela Q-61 e acabamento desempenado bastante grosseiro. O ideal seria o total refazimento do piso da forma especificada mas, para evitar tal transtorno, definimos a solução de usar o piso realizado como base para uma camada de revestimento em piso granilite com juntas de PVC.

Outras inconformidades construtivas relatadas em tratativas verbais, e-mails e mensagens de celular foram parcialmente solucionadas e podemos considera-las dirimidas.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato.**

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente retomada e o número de operários seja aumentado, de maneira a acelerar o ritmo dos serviços.** Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Também solicitamos que os **defeitos construtivos relatados sejam solucionados** o mais brevemente possível, e que se **tomem as devidas providências para que não se repitam.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo e especificações previstas poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

*“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

*“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:*

*9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:*

*a) ADVERTÊNCIA;*

*b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;*

*c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;*

*d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;*

*e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”*

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA**  
 Engenheiro Fiscal

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**9C30FD82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**2ª NOTIFICAÇÃO**

Orobó, 26 de julho de 2021

À  
**IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**

**Ref.: Construção de uma Academia da Saúde Modalidade Intermediária em Pirauá, Orobó/PE**  
**Processo Licitatório nº 026/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, Contrato nº 062/2020-FMS**

**NOTIFICAÇÃO:**

**NOTIFICAMOS** nesta data a empresa **IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender do documento do último boletim de medição expedido (BM01), datado de 14/04/2021, onde o valor medido acumulado da obra é de R\$ 30.510,19, isto é, **20,53%** de execução. Embora haja avanços de serviços não medidos, estima-se hoje um avanço de cerca de **35%** de execução. Sendo a Ordem de Serviço datada de 15/10/2020 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 90 dias, a obra deveria estar concluída desde o dia 13/01/2021. Mesmo considerando que já foram celebrados três termos aditivos de prazo prorrogando o contrato por mais 270 dias, a obra deverá ser completamente concluída até o dia 10/10/2021, de modo que, mantido o ritmo médio de execução verificado até agora, tal prazo não conseguirá ser atendido. De fato, já transcorreram 284 dias desde o início da obra, o que representa 78,89% do prazo total de 360 dias. Comparando o andamento previsto (**78,89%**) com o executado (**35%**), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da obra. Destacamos que a notificação técnica do dia 19/11/2020 ainda não foi sequer respondida.

Além disso, há inconformidades construtivas relatadas em tratativas verbais, e-mails e mensagens de celular, que ainda não foram totalmente solucionadas.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato.**

Solicitamos ainda que **a obra seja imediatamente retomada e o número de operários seja aumentado, de maneira a acelerar o ritmo dos serviços.** Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

*“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

*“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:*

*9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:*

*a) ADVERTÊNCIA;*

*b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;*

*c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;*

*d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;*

*e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”*

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA**  
Engenheiro Fiscal

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**ACF78481

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**1ª NOTIFICAÇÃO**

Orobó, 19 de novembro de 2020

À  
**IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**

**Ref.: Construção de uma Academia da Saúde Modalidade Intermediária em Pirauá, Orobó/PE**  
**Processo Licitatório nº 026/2020, Tomada de Preços nº 003/2020, Contrato nº 062/2020-FMS**

**NOTIFICAÇÃO:**

**NOTIFICAMOS** nesta data a empresa **IHNNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLARES EIRELI**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente. Sendo a Ordem de Serviço datada de 15/10/2020 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 90 dias, na data de hoje (19/11/2020) já transcorreram 35 dias desde o início da obra, o que representa 38% do prazo total de 90 dias. No entanto, a obra ainda não foi iniciada. Comparando o andamento previsto (38%) com o executado (0%), confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

As primeiras tratativas para início da obra foram no dia 23/10/2020. No dia 27/10/2020 o terreno foi visitado com o proprietário da construtora. Portanto, há pelo menos 23 dias que há frente de trabalho disponível sem que a empresa tenha iniciado a obra, sequer assentado a placa de obra e/ou descarregado material.

Um agravante é que o regramento do convênio que financia essa obra (Proposta SISMOB nº 11098.7170001/19-001) estabelece que os recursos somente serão repassados após superação da etapa de início de execução, que requer pelo menos ART de execução e placa de obra instalada.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano de execução e iniciar a obra. Pelo contrário: **permanece sem iniciar a obra até a presente data.**

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Solicitamos ainda que **a obra seja iniciada imediatamente e o número de operários ampliado de forma a equalizar o descompasso da obra em relação ao cronograma.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

*“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

*“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:*

*9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:*

*a) ADVERTÊNCIA;*

*b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;*

*c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;*

*d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;*

*e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”*

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA**  
Engenheiro Fiscal

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador: CDD82DDD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**045/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Processo Nº: 045/2021. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 026/2021. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE-REVOGAÇÃO: Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que se proceda o ajuste do termo de referência, de modo que a licitação seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Orobó/PE, 18.10.2021.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador: 211F4C53**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Processo Nº: 046/2021. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2021. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente destinados ao atendimento das secretarias municipais de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Finanças e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE-REVOGAÇÃO: Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, para que se proceda o ajuste do termo de referência, de modo que a licitação seja promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Orobó/PE, 18.10.2021.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**5B577B53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Reforma do prédio da Câmara Municipal de Ouricuri - PE.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 113.481,78 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **05 de novembro de 2021, às 10h00min.**

**Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19 portanto só será permitido 01 (uma) pessoa por empresa.**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.leg.br>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri/PE, 18 de outubro de 2021.

**ALICE BEZERRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**B27FD34E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE**  
**PANELAS/PE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.066/2021**

“Cria a Feira Livre da Agricultura Familiar do povoado Distrito de São Lázaro, Município de Panelas, no Estado de Pernambuco.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos parágrafos 3º e 7º do artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criada a Feira Livre da Agricultura Familiar do Distrito de São Lázaro, no município de Panelas, Estado de Pernambuco, que se destina a venda, exclusivamente no varejo, de flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, aves domésticas vivas ou abatidas, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroindústria artesanal e artesanato, produzidos pelos artesãos, artesãs e agricultores (as) rurais familiares.

**Art. 2º** As atividades de comércio na Feira Livre da Agricultura Familiar do povoado do Distrito de São Lázaro poderão ser exercidas por produtores rurais, do grupo informal e entidade associativa local e das comunidades circunvizinhas, categorizados e devidamente cadastrados junto ao município.

**Art. 3º** O Regimento Interno da Feira Livre da Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro será elaborado de forma

conjunta entre o poder executivo municipal e Associação dos Agricultores, sindicatos de classe, moradores do referido povoado, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se:

I – Produtor Rural: pessoa física, caracterizado como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do povoado do Distrito de São Lázaro e comunidades circunvizinhas, devidamente cadastradas como feirante na Secretaria de Agricultura Municipal;

II – Grupo informal: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivo comuns para comercialização de produtos da agricultura familiar produzidos por seus associados;

III – Entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.

**Art. 5º** Na Feira Livre da Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro poderão ser comercializados os seguintes produtos:

I – Carnes frescas, congeladas, defumadas e seus derivados;

II – Bebidas;

III – Doces e salgados;

IV – Frios e derivados;

V – Peixes vivos;

VI – Frutas, legumes e tubérculos;

VII – Flores e artesanatos;

VIII – Geleias;

IX – Conservas de produtos de origem vegetal e animal;

X – Flores Naturais;

**Parágrafo Único** – Só é permitida a venda de produtos e subprodutos de origem animal e abatidos frescos, como: frangos, leitoa e seus derivados artesanais, leite, queijos, e outros devidamente embalados e com liberação dos órgãos competentes.

**Art. 6º** Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – Expedir o Alvará de Licença para funcionamento da Feira Livre da Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro;

II – Cadastrar os feirantes;

III – A fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da Feira Livre da Agricultura Familiar do povoado do Distrito de São Lázaro;

IV – Recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.

**Art. 7º** Compete ao Feirante:

I – Acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da Feira Livre de Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro;

II – Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;

III – Manter limpos e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar nas feiras livres, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;

IV – Colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias;

V – Colocar tabela de preços, em conformidade com a legislação pertinente, quando houver;

VI – Aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;

VII – Apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;

VIII – Observar o Regimento Interno na Feira Livre da Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro;

IX – Observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária pertinente;

**Art. 8º** A Feira Livre da Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro funcionará aos domingos, no horário de 6:00 (seis) às 14:00 (Quatorze) horas.

**Parágrafo Único** – Poderá, a critério do Executivo Municipal, em parceria com a Associação de Agricultores e Moradores do Povoado do Distrito de São Lázaro, designar outros dias e horários para realização da Feira Livre.

**Art. 9º** A Feira Livre da Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro será realizada na Rua Padre Cícero, Centro do Distrito. A prefeitura Municipal fixará Decreto determinando eventual necessidade de mudança de local, horário e dia de funcionamento da Feira.

**Art. 10** É vedado ao feirante:

I – Colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;

II – Vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

III – Deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da Feira Livre de Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro;

IV – Se negar a vender produtos fracionados nas proporções mínimas que forem fixadas

V – Sonegar ou recusar a vender mercadorias;

VI – Lavar mercadorias nos recintos da Feira Livre;

VII – Usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados.

**Art. 11** Na Feira Livre de Agricultura Familiar do Povoado do Distrito de São Lázaro também poderão ser realizados shows e atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade e órgãos competentes.

**Art. 12** Não é permitido aos feirantes abandonarem no recinto da Feira, as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas. A sobra deverá ser imediatamente recolhida.

**Art. 13** A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da Feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 14** Haverá durante a Feira, fiscal da Prefeitura, a fim de observar e fazer observar as disposições da presente Lei e o Regimento Interno em parceria com representantes da Associação dos Agricultores e Moradores do Povoado do Distrito de São Lázaro.

**Parágrafo Único** – Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar os produtos expostos à venda, mandando retirar os que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei, ficando ainda, responsável pela elaboração de relatório das ocorrências verificadas no recinto da Feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Associação dos Agricultores e Moradores do Povoado do Distrito de São Lázaro.

**Art. 15** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Agricultura fiscalizar a produção, a qualidade, a origem e a venda dos alimentos.

**Art. 16** Poderá ser estabelecido o período de 180 (cento e oitenta) dias para o funcionamento da Feira Livre de Agricultura Familiar do Povoado do distrito de São Lázaro, a título experimental.

**Art. 17** Toda receita oriunda de eventuais taxas cobradas dos feirantes será aplicada no funcionamento, desenvolvimento e modernização da própria Feira ou em projetos existentes no próprio Distrito de São Lázaro.

**Art. 18** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 19** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 20** Revogam-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 18 de outubro de 2021.

**DENIVAL JOSÉ DE MELO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas/PE

**Publicado por:**

Douglas Feitosa da Silva

**Código Identificador:9507909C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório** Nº 036/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALCOOL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 139.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/10/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:1C2009EC**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2021 - FMAS - EDITAL  
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058 - EDITAL RETIFICADO**

**Processo Licitatório** Nº 017/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM DE PRIMEIRO USO TIPO HATCH COMPACTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE., **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73.855,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/10/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/10/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/10/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**B4553C75

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo** nº 004/2021  
**Interessado:** Município de Paudalho/PE

**Assunto:** Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 022/2021-FME, que tem por objeto aquisição futura e eventual de mobiliários, destinados para atender as necessidades deste Município.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 02 (anos) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais)**, em razão do não cumprimento do Contrato de nº 008/2021-PM, nos termos da Cláusula Décima Terceira e seus dispositivos.

Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 15 de Outubro de 2021

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**5DFB62DA

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo** nº 004/2021  
**Interessado:** Município de Paudalho/PE

**Assunto:** Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 022/2021-FME, que tem por objeto aquisição futura e eventual de mobiliários, destinados para atender as necessidades deste Município.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 02 (anos) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais)**, em razão do não cumprimento do Contrato de nº 008/2021-PM, nos termos da Cláusula Décima Terceira e seus dispositivos.

Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 15 de Outubro de 2021

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**DF5D2931

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETO N.º 1.180/2021.**

EMENTA: DETERMINA PONTO  
FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município, etc;

Considerando a comemoração e as festividades do “Dia do Servidor Público”;

Considerando que, tradicionalmente, os órgãos públicos federais, estaduais e municipais decretam ponto facultativo nessa data;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Ficam adiadas para o dia 1º de novembro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o ponto facultativo, as comemorações e festividades do “Dia do Servidor Público”.

**Parágrafo Único** – O dia 28 de outubro de 2021 terá expediente normal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica determinado **Ponto Facultativo**, o dia 1º de novembro de 2021, considerando as comemorações e as festividades do “Dia do Servidor Público”.

**Parágrafo Único** - O ponto facultativo não se aplica ao funcionamento dos serviços essenciais, quais sejam: Serviços da Saúde: Hospital Municipal, PSF’s; Serviços de Limpeza Urbana; Serviços da Assistência Social: CRAS, CREAS, Programa Leite de Todos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Cadastro Único, Portal Cidadão, Programa Criança Feliz; Serviços de Abastecimento de Água, Serviços de Segurança Pública e demais serviços de prontidão.

**Artigo 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Nogueira Soares  
**Código Identificador:**8B4B6CDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 004/2021/FMAS -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021**

-Processo Nº: 004/2021/FMAS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.  
-Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção para o Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 147.529,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).  
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 59 e 60, com o valor global de R\$ 83.775,20 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), e INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, foi declarada vencedora dos itens nº 17, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R\$ 47.394,50 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de outubro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**0696730D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2021/PMP –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação da matéria do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, na data de 05/10/2021, Código Identificador A5E7AA37, respectivamente. No título leia-se EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021/PMP e onde se lê: 02 de outubro de 2021, leia-se 04 de outubro de 2021.

Poção - PE, 07 de outubro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**4E565F14

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2021 COMISSÃO: CPL**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: **011/2021** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº **001/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DE OBRAS – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO COLÉGIO ANTÔNIO SIMPLÍCIO DE LORENA NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO CARMO, POMBOS - PE. **Valor Máximo de R\$ R\$ 281.748,89** (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; 04/11/2021;** Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, ou no email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 18 de outubro de 2021.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**  
Pres. da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**186A9BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2021 COMISSÃO: CPL**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: **012/2021** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº **002/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DE OBRAS – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NA ESCOLA MUNICIPAL DOIS LEÕES NO DISTRITO DE DOIS LEÕES, POMBOS - PE.. **Valor Máximo de R\$ R\$ 746.917,02** (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e dois centavos).. **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; 05/11/2021;** Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, ou no email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 18 de outubro de 2021.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**  
Pres. da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**E8539843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE**  
**LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2021 COMISSÃO: CPL**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO** Processo Nº: **013/2021** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº **003/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E REPAROS NAS UNIDADES ESCOLARES MANOEL JUVINO, FLORENTINO PIMENTEL, HENRIQUE DIAS, MARGARIDA ALVES, VÁRZEA GRANDE, JOSÉ JOÃO DA SILVA, DOIS LEÕES E RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE POMBOS – PE. **Valor Máximo de R\$ R\$ 347.058,65** (trezentos e quarenta e sete mil e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Avenida Joaquim Falcão, 126,**

Centro – Pombos/PE; **09/11/2021**; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, ou no email: licitacaopombos@yahoo.com no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 18 de outubro de 2021.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**

Pres. da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**35798C95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 22/10/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento dos Projetos Educacionais e Laboratórios Multidisciplinares, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: [servicosecompras.pmr@gmail.com](mailto:servicosecompras.pmr@gmail.com), no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 18 de outubro de 2021.

**TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**B6C7546A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO Nº 05, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia o Conselho de Segurança Pública do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.338, de 12 de julho de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho de Segurança Pública do Município de Sairé:

Presidente: **Renata Raiane Silva Santos**  
Cargo: Secretária de Administração e Planejamento  
Secretária: **Idelbrando Pontes da Silva**  
Cargo: Assessor Especial do Prefeito  
Membro: **Ednaldo Ferreira de Oliveira**  
Cargo: Vereador  
Membro: **Gilvan Soares dos Santos**  
Cargo: Comissário da Polícia Civil  
Membro: **Jackson da Silva Alves**  
Cargo: Diretor Executivo da Secretaria de Educação  
Membro: **Rejane Lins de Melo e Silva**  
Cargo: Conselheira Tutelar

Membro: **Ozéias Caetano da Silva**

Cargo: Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Membro: **Severino Rufino da Silva**

Cargo: Comerciante do município

**Art. 2º.** A participação no Conselho de Segurança Pública será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho de Segurança Pública do Município de Sairé as atividades elencadas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.338/2018, podendo praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do múnus, observada à necessidade de fundamentação.

**Art. 4º** Após concluídos os trabalhos, o Conselho de Segurança Pública Municipal, designado no Art. 1º deste Decreto, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º.** O Conselho de Segurança Pública Municipal, poderá juntamente com o Chefe do Executivo editar decretos propondo medidas de segurança pública no âmbito do Município de Sairé – PE.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sairé (PE), Gabinete do Prefeito, terça-feira, 13 de outubro de 2021.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**

Prefeito do Município de Sairé-PE

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**71A1EC8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 134/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 209/2021 – Pregão Eletrônico nº 134/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em realizar serviço de eletricidade, conforme requerimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O registro de preço dar-se-á por um total máximo de 60 (sessenta) diárias para o ano de 2021. Valor estimado: R\$ 15.800,00. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: do dia 19/10/2021 a partir das 08h00 até o dia 05/11/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 05/11/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 às 12h00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**085223B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 121/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 195/2021 – Pregão Eletrônico nº 121/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura locação de veículos para atender as demandas das Secretarias de Cultura e Esportes e Secretaria Saúde, de acordo com as quantidades e

especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 1.206.843,96 (um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: De 19/10/2021 às 08:00 até dia 08/11/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 08/11/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site .

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**7CA9E328

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2021 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 094/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna publico e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 094/2021**. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal. Contratado: **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI** - CNPJ: 27.600270/0001-90. End: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala B, Iputinga, Recife/PE. Valor Global: R\$ 800.574,88; **MS HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 36.191.620/0001-00. End: Rua Buenópolis, 200, 35º BI, Feira de Santana/BA. Valor Global: R\$ 381.224,00; **LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO** – CNPJ: 26.697.721/0001-96. End: Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI. Valor Global: R\$ 589.419,50; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** – CNPJ: 08.674.752/0001-40. End: Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE. Valor Global: R\$ 788.240,00; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 06.132.785/0001-32. End: Rua Dona Maria de Souza, 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Valor Global: R\$ 341.750,32; **DROGAFONTE LTDA** – CNPJ: 08.778.201/0001-26. End: Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Várzea, Recife/PE. Valor Global: R\$ 1.834.780,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** – CNPJ: 25.279.552/0001-01. End: Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR. Valor Global: R\$ 510.082,00; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 40.788.766/0001-05. End: Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE. Valor Global: R\$ 650.196,00; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 05.400.006/0001-70. End: Rua Conde do Arco, 200, Subaé, Feira de Santana/BA. Valor Global: R\$ 274.560,00; **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** – CNPJ: 35.067.853/0001-25. End: Alameda Vênus, 270, American Park Empresarial NR, Indiatuba/SP. Valor Global: R\$ 27.000,00; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 25.296.849/0001-85. End: Rua Dr. Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora/MG. Valor Global: R\$ 150.000,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A** – CNPJ: 07.752.236/0001-23. End: Rua Norberto Otto Wild, 420, Imigrante, Vera Cruz/RS. Valor Global: R\$ 36.000,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/10/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**28B7565C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 178/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
108/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 178/2021 – Pregão Eletrônico nº 108/2021**. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial e serviços de instalação, reparação e adaptação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Contratado: **R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHRIA EIRELI** – CNPJ: 21.005.185/0001-05. End: Rua Silveira Lobo, 32, Poço da Panela, Recife-PE. Percentual de Desconto: 20,10% - R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/10/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de Outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Aline da Silva  
**Código Identificador:**6334A2CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO 036/2021**

DECRETO n.º 036, de 15 de outubro de 2021.

*Decreta luto oficial no Município de Salgueiro/PE em virtude do falecimento de Marconyedson Cândido de Vasconcelos e Mailson Cândido de Vasconcelos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a comoção de toda a população salgueirense.

DECRETA:

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Salgueiro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos irmãos, Marconyedson Cândido de Vasconcelos e Mailson Cândido de Vasconcelos.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 15 de outubro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**88373B8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 469/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº469/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Monique Conceição Martins Alves da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica - Ferista).**Valor:**R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C5244301

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 489/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº489/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**João Vitorino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico, no NASF).**Valor:**R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**494C7747

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 354/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº354/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Tâmara Wenia Silva Siqueira Moraes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na UBS Barriguda).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B11127D2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**057/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº057/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Allain Charles de Carvalho Cabral.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta Pulmonar, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7DE600B2

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**060/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº060/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Anderson Leandro Ferreira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**55C21C31

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**067/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº067/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Cícero Janio Pereira de Sá.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por 24h semanais.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**D4E27B85

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**075/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº075/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Francielio Henrique Alves Oliveira. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A6DA7D08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**095/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº095/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Marineide Bezerra Lima Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7B0FFDF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**096/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº096/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Mônica Mayane Arruda de Souza. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**94CF5EE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**098/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº098/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Raul Marçal Gonçalves Lima. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0E31F634

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**102/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº102/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Yasmine Carneiro Garcia. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, no Hospital de Campanha). **Valor:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por 24h semanais. **Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**91D8232D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**219/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº219/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Everilda Sobreira dos Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Barriguda). **Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**13D51288

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**220/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº220/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Inácio Alves de Sá Neto.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Cohab).**Valor:**R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**27834E37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**223/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº223/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Israely Maciel Bezerra Nunes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Conceição das Crioulas).**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**00B19E06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**232/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº232/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Francisco Márcio do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por 24h semanais.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**20C53E9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**253/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº253/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Jamson Souza Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, na UBS Divino).**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**155A2694

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**326/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº326/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maykon Deyvison Leonidas de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha).**Valor:**R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**4A3DFA22

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**327/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato nº327/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Cristina Martins do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0877B200

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 594/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº594/2021. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Paulo Alves da Cruz

Filho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Cohab.**Valor:**R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**04/10/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**04/10/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**82E7A7DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2021 - ALUGUEL SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

**Contraton**º 034/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Fernanda Rodrigues da Silva.**CPF** nº054.809.404-73.**Objeto:**Locação de imóveisituado à Rua Mironildes da Silva Santos, 37, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**DEYZA FERREIRA SILVA**, portador (a) de CPF nº 077.776.034-77.**Valor:**R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência:** 01/10/2021 à 28/02/2022.**Data de Assinatura:** 01/10/2021.

Salgueiro, 18/10/2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**18E1965A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059 /2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021**, referente ao do Processo Licitatório nº 030/2021, Tomada de Preços nº 006/2021.

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia objetivado calçamento e paralelepípedo nas Ruas Vera Lopes e Ana Cecilia na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

**D & J CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ: 42.176.434/0001-97, com sede a Rua 01 de Maio, 420 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE

Valor Global de R\$ 390.295,09 (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de Setembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
- Prefeito - (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**C703AAEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 037/2021, Processo Administrativo nº 079/2021, tipo: “MENOR PREÇO” por item, modo de disputa “ABERTO”. **Objeto:** A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 19/10/2021 à 29/10/2021, às 09 horas; data de abertura das propostas: 29/10/2021, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 29/10/2021, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 67.264,00 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: [cpl.boavista@gmail.com](mailto:cpl.boavista@gmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de outubro de 2021.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**C0864168

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e material de consumo médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. Valor máximo aceitável: R\$ 191.780,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **19/10/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **04/11/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **04/11/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações através do e-mail: [cplprefeiturasc@gmail.com](mailto:cplprefeiturasc@gmail.com).

São Caetano, 18 de outubro de 2021.

**MARCONI ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**A4CCC531

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, Zona Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Contrato nº 190/2021. Contratado **LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.054.647/0001-61. Valor Contratado: o valor mensal de R\$ 2.121,85 (dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 25.462,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Vigência : 15/10/2021 à 15/10/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/10/2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**ED718160

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, Zona Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Contrato nº 191/2021. Contratado **R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.061.446/0001-38. Valor Contratado: O valor mensal de R\$ 1.434,11 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 17.209,32 (dezesete mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência : 15/10/2021 à 15/10/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 18/10/2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**B59CBAA1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas Unidades e aos Apoios Administrativos, nas Zonas Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Contrato nº 137/2021. Contratado **LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.054.647/0001-61. Valor Contratado: o valor mensal de R\$ 571,14 (quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo

o valor total anual de R\$ 6.853,68 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência : 04/10/2021 à 04/10/2022.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
 Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/10/2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**D0CFF2F2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas Unidades e aos Apoios Administrativos, nas Zonas Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I. Contrato nº 138/2021. Contratado **R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.061.446/0001-38. Valor Contratado: o valor mensal de R\$ 2.427,86 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 29.134,32 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência : 04/10/2021 à 04/10/2022.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
 Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 18/10/2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**4BBFCE23

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande – PE, torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação, referente ao Processo Licitatório Nº 020/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de recuperação de Drenagens em vias públicas do Município de São José da Coroa Grande/PE. LICITANTES HABILITADAS: J R CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº. 03.496.009/0001-23; TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI, CNPJ nº 07.052.373/0001-55 e K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 33.636.896/0001-59. LICITANTES INABILITADAS: CLEITON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 27.928.441/0001-04; FERREIRA ANDRADE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.871.462/0001-78; NORDESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.888.179/0001-81; SILVA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.444.663/0001-17; TC DA

SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 33.091.015/0001-61; CF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 14.133.443/0001-65; H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 27.603.095/0001-94; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.350.372/0001-90 e CONSTRUTORA CELTA S. S. EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.853.117/0001-20. Fica aberto o prazo legal para interposição de recurso. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada para o Dia 27/10/2021, às 09:00 horas, a data e hora para a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 e julgamento das Propostas, a ser realizada na Sala da CPL, Prédio Sede da Prefeitura de São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone WhatsApp: (81) 7301-7272 ou por e-mail licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

São José da Coroa Grande, 18 de outubro de 2021.

**EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Jair do Nascimento Chaves  
**Código Identificador:876A79E7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - Republicação**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de inspeção de saúde: perícias médicas singulares e perícias de junta médica, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Valor Total Estimado:** R\$ 87.959,88.

Data e Local da Sessão de Abertura: **29/10/2021** às **09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 18 de outubro de 2021.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:2770B6B4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2021**

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro Romualdo de Carvalho Falcão, e a equipe de apoio: Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, presente também o Sr. Francisco de Assis Tavares Filho – Assessor e Consultor Técnico de Licitação, com o objetivo de julgar o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 de 28 de setembro de 2021, referente a Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de inspeção de saúde: perícias médicas singulares e perícias de junta médica, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Planejamento, em seguida o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão, onde foi verificado que não houve interessados no presente certame, em seguida o Sr. Pregoeiro em reunião com a equipe de apoio, decidiu pela republicação do edital, em seguida e nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, José Leôncio de Moura Terto, secretária da reunião, pelos demais membros e licitantes presentes que assim desejarem.

São José do Belmonte, 11 de outubro de 2021.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO**  
Equipe de Apoio

**IVALDO GUIMARÃES XAVIER**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:0F989DB8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº 004 – PROC 010/2017 - CONVITE Nº 001/2017**  
**CONTRATO Nº: 019/2017 - CPL**

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ANDREZZA ALBERTINA GUIMARAES E SILVA TORRES - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**  
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 23/02/2021 até 23/02/2022 e de atualização, e de VALOR de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**79B85087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC 004 – PP Nº 003/2018**  
**CONTRATO Nº: 00003/2018 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA CLINICA MEDICA GERAL IMAGEM EIRELI EPP, para *Prestação de Serviços de Consultas e Exames Médicos Especializados, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito*, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA CLINICA MEDICA GERAL IMAGEM EIRELI EPP, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de PRAZO, sendo de 10/05/2021 até 10/05/2022, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**236160B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.866/2021**

**LEI Nº 2.866/2021**

*Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - Os servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata – Estado de Pernambuco somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos desta Lei.**

**Art. 2º - Considera-se, para fins desta Lei:**

**I – Consignatário:** destinatário dos créditos resultantes das consignações;  
**II – Consignante:** órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;  
**III – consignação compulsória:** desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:  
**Contribuição para a seguridade e previdência social;**  
**Imposto de Renda;**  
**Pensão alimentícia judicial;**  
**Reposição ou Indenização ao Erário;**

**IV – Consignação facultativa:** desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:  
**Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 3º, inciso IV da Constituição Federal;**  
**Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;**  
**Contribuição em favor de cooperativas;**  
**Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;**

**Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;**  
**Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item II do art. 4º desta Lei;**  
**Amortização de empréstimos rotativos mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;**  
**Pagamento em favor de pessoas jurídicas, quando conveniadas com o Município, que ofereçam produtos e serviços contratados pelos servidores.**

**Art. 3º - A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.**

**Parágrafo Único:** Cada consignatário terá um código de processamento.

**Art. 4º - Poderão ser consignatários, para fins e efeitos desta Lei:**

**I – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;**

**II – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;**

**III – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;**

**IV – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;**

**V – Pessoas jurídicas que ofereçam produtos ou serviços de interesse dos servidores, desde que conveniadas com o Município.**

**Art. 5º - A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.**

**§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:**

**I - 10% (dez por cento) da remuneração bruta do servidor, exclusivamente para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito;**

**II - 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor, para as demais consignações facultativas.**

**III - 20% (vinte por cento) da remuneração bruta do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive créditos,**

**saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.**

**§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de**

bens e serviços no comércio previsto no inciso III do §1º acima, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º - As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito ou de benefício, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º - A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º - Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º desta Lei, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I - contribuição para associações de classe dos servidores;

II - amortização de empréstimos/financiamentos inclusive realizado por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;

III - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

IV - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

V - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;

VI - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º - As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art.11 - A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;

II – mediante pedido escrito de servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário;

Art. 12 – Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 – A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 – O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições desta Lei e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, inativo aposentado ou pensionista.

Art. 15 – O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 – Em caso de revogação total ou parcial dessa Lei, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 – O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de Outubro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:  
Oswaldo José Vieira  
Código Identificador:3B774931

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 324/2021

PORTARIA Nº 324/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º VINÍCIUS LABANCA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, o servidor JOSÉ MENDES DIAS FILHO, Matrícula nº 0656-8, inscrito no CPF sob o nº 436.317.384-04, servidor desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetivo, em cedência para o Tribunal Regional do Trabalho 6º Região; sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Outubro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:  
Oswaldo José Vieira  
Código Identificador:596AC8C4

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 327/2021

PORTARIA Nº 327/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Lourenço da Mata – CMAS-SLM, criado pela Lei nº 1899/1996 de 08 de março de 1997, e alterada pelas Leis nº 1970/2001, os seguintes representantes dos trabalhadores e dos usuários do SUAS, na forma abaixo:

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES  
CONSELHEIROS TITULARES

Nº	NOME	CPF
1-	Rosiane Tenório da Silva	040.099.534-46
	Márvio Ferreira Silva	708.454.554-94

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES  
CONSELHEIROS SUPLENTE

Nº	NOME	CPF
1-	Edigelma Maria da Silva	039.002.834-78
	Dalete Maria de Albuquerque	995.873.354-49

REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS  
CONSELHEIROS TITULARES

Nº	NOME	CPF
• 1-	Franquileide Barbosa	045.891.824-71
•	Mislene Lopes Barbosa	050.897.034-26

### **REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS CONSELHEIROS SUPLENTE**

Nº	NOME	CPF
• 1-	Raires Maria dos Santos	129.184.434-17
•	Maria de Fatima Souza	574.430.254-91

Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata, 13 de outubro de 2021.

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**E2666E7C

### **SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE, comunica aos interessados o resultado do recurso administrativo, referente ao Processo Licitatório Nº 064/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2021 que tem por objetivo o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Mobiliário, Eletrodoméstico e Material Permanente para atender Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social Mulher, Trabalho, Promoção à Cidadania, Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia e Gabinete do Vice-Prefeito deste município de São Lourenço da Mata – PE., no uso de suas atribuições legais, analisou o recurso, em que figura como recorrente a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.253.522/0001-05, em conhecer o recurso descrito, e no mérito **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO.** Pelos motivos e análise feita pelo pregoeiro que encontra descrito na decisão anexada ao sistema BNC. Fica determinado a reabertura da sessão no **dia 20 de outubro de 2021 as 09:00h.** para que seja analisado a habilitação da empresa recorrente. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL na R. João Severiano, 132 - Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira o ou pelo site do BNC 24h.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2021.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Breno Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**1715819D

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REUNIÃO**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2021 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 006/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE),

situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** O senhor presidente deu início a sessão, as 9:00 nove horas, constatando que vários licitantes aguardando para protocolarem seus envelopes no setor competente, foi confeccionada senhas e distribuídas para os interessados que se fizeram presentes até a hora marcada para recebimento de habilitações e propostas, depois que todos tinha protocolados seus envelopes e os mesmos foram entregues a comissão de licitação, o Senhor presidente abriu a sala de vídeo conferencia e explicou aos interessados os procedimentos tomados e a serem tomada na sessão, foi constatado a presença virtual de LUIZ DOS SANTOS da empresa SOLUSTER, SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI – EPP, CRISTIANO SEVERINO da empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, além da empresa RF CONSTRUTORA, seguindo foram apresentados em frente a câmera os envelopes de habilitação e proposta protocolados, dando ênfase aos lacres dos envelopes e sendo narrado em voz alta o nome das empresas, prosseguindo foram então rubricados os mesmos pelos membros da Comissão de Licitação, logo após, foram conferidos se constavam todos os envelopes de habilitação de propostas das empresas, ficando confirmados o número de 31(trinta e uma) empresas interessadas no certame que forma as seguintes: a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 06.043.276/0001-33, a empresa EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 9.656.195/00014-04, a empresa LIDERALLI PROJETOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 27.998.611/0001-27, a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.690.855/0001-94, a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.025.420/0001-70, a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31, a empresa W M CONSTRUÇÕES E IMCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98, a empresa HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, a empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 22.632.313/0001-03, a empresa TORI ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 31.069.076/0001-05, a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31, a empresa R&E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.611/0001-59, a empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.545.946/0001-75, a empresa SOLUSTER, SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 15.503.035/0001-10, a empresa JWS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 32.395.111/0001-30, a empresa L3 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.375.081/0001-51, a empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.784.773/0001-86, a empresa D&J CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 42.176.434/0001-97, a empresa OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 39.712.274/0001-49, a empresa S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.704.604/0001-72, a empresa JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.469.250/0001-21, empresa MOTIVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 31.381.604/0001-59, a empresa C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95, a empresa CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.638.122/0001-57, a empresa RODRIGO & FEITOSA EMPREENDIMENTOS, inscrita

no CNPJ nº 31.570.478/0001-80, a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.415.447/0001-90, a empresa RF CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 41.401.949/0001-80, a empresa ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.581.782/0001-47, a empresa EWG SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.792.129/0001-78,, deu-se então a abertura dos envelopes um a um e sendo expostos que se tratavam dos envelopes de habilitação que em seguida passaram a ser assinados pelos membros da Comissão de Licitação, nesse momento foi comunicado aos interessados que a vídeo conferência seria interrompida e que a Comissão de Licitação iria concluir a assinatura dos documentos de habilitação, que seria confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, também no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e enviada aos e-mails informados pelas empresas em seus envelopes de habilitação e proposta, e que o resultado do julgamento das habilitações seria publicados no mesmo meio e encaminhado as empresas pelos mesmo e-mails. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA**  
Secretário da CPL

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**5A48EFE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001/33 e como contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ nº 05.400.060/0001-70, situada na Rua Conde do Arco nº 200, Subaé, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588. Valor: **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**BFAF5B32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001/33 e como contratada: **MS HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ nº 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenópolis, nº 200, antiga Rua de acesso a BR 324, Galpão B, 35º BI – Feira de Santa/BA – CEP: 44.094-594. Valor: **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**F5E0E5D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, tendo como contratante: **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, no 78 – Galpão 02 - Bairro Praia do Morro - Guarapari – ES - CEP 29.216-560. Valor: **R\$ 16.987,50** (dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 13 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**FB36AD75

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.680.034/0001-70, com sede na Avenida A, nº 4.165 – Sala 519 Bloco T02 bairro – Paiva – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.522-005, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas afim de atender à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Sirinhaém – PE e aos programas por ela geridos, conforme Termo de Referência do Edital. Valor: **R\$ 38.779,00** (trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 15 de outubro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**412E7837

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 041/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Especificações e Quantitativos

MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ de nº 14.425.382/0001-00, localizada na Rua Rosinha Sigaud, nº 304, Distrito Caicara, Belo Horizonte - MG - CEP 30.770-560. Representado por: WESLENO CARDOSO FRANCISCO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 077.958.976-90, portador do RG nº MG12173768 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cantor Luiz Gonzaga, nº 400 – Apto 201 – Distrito Castelo – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.840-340					
<b>COTA EXCLUSIVA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5/ INJEX	UNID	120.000	RS 0,11	RS 13.200,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7/ INJEX	UNID	120.000	RS 0,11	RS 13.200,00
Vinte e seis mil e quatrocentos reais					<b>RS 26.400,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**A4F55ED0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

**PGSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ de nº 38.398.257/0001-16, localizada na Avenida das Industriais nº 680, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná/PR. Representada por: **PAMELA GUERKE LOPES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 122.634.579-41, portadora do RG nº 114.390.504-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Zaleski, nº 1.458, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba/PR.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TIPO TURBANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES/ PREVEMAX.K	PCT	22.500	RS 13,99	RS 314.775,00
Trezentos e quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais					<b>RS 314.775,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**98CFEE7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 070/2021**

**PORTARIA Nº 070/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, EDVALDO JOSÉ DE LIMA, lotada na Secretaria de Serviços Públicos no cargo de Gari, matrícula nº 601, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início retroativo em 02/09/2021 e término em 01/03/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0503/2021, datado de 01 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 21 de setembro de 2021.

**MARCIEL JOSÉ DO MONTE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**8EAAF518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 071/2021**

**PORTARIA Nº 071/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, MARIA DE JEZUZ MELO RAMOS, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 087, licença prêmio de 02 (dois) meses, com início retroativo em 06/07/2021 e término em 06/09/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0490/2021, datado de 19 de agosto do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de setembro de 2021.

**MARCIEL JOSÉ DO MONTE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**48A6B66D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 072/2021**

**PORTARIA Nº 072/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ANDREZA AMANDA NEPOMUCENO DA SILVA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Psicóloga, matrícula nº 0763, licença prêmio de 04 (quatro) meses, com início retroativo em 01/09/2021 e término em 31/01/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0492/2021, datado de 19 de agosto do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de setembro de 2021.

**MARCIEL JOSÉ DO MONTE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**54873B57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 073/2021**

**PORTARIA Nº 073/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, EDJANE MARIA DE FRANÇA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0491, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início retroativo em 30/08/2021 e término em 30/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0491/2021, datado de 19 de agosto do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de setembro de 2021.

**MARCIEL JOSÉ DO MONTE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:2CA99A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 074/2021**

**PORTARIA Nº 074/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ALDENICE CECILIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professor, matrícula nº 000114, licença prêmio de 02 (dois) meses, com início retroativo em 20/09/2021 e término em 20/11/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 0521/2021, datado de 16 de setembro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 21 de setembro de 2021.

**MARCIEL JOSÉ DO MONTE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:B3737D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 075/2021**

**PORTARIA Nº 075/2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, Alilton Carneiro da Silva, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Gari, matrícula nº 000663, licença prêmio de 06 (seis) meses, com início em 01/11/2021 e término em 01/05/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0567/2021, datado de 07 de outubro do corrente ano.

Publique-se e Cumpra-se

Sirinhaém, 13 de outubro de 2021.

**MARCIEL JOSÉ DO MONTE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:2A34C51B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

ERRATA

**ONDE SE LÊ** EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

**LEIA SE** EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o nº 30.374.711/0001-50 e como contratada: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 36.214.108/0001-24, localizada na Av. Duque de Caxias nº 721, loja 04, bairro Interlagos-Linhares-ES-CEP: 29.903-159, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Valor: **R\$ 1.847,20** (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 06 de outubro de 2021.

**ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:A75EC1F8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, CNPJ sob o nº 10.292.209/00001-20 e como contratada: **GR COMERCIO EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58, com sede na Rua Porto nº 53 - Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem – MG, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO AFIM DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AOS FINS QUE SÃO DESTINADOS, NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor: **R\$ 103.248,00** (cento e três mil duzentos e quarenta e oito reais), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 07 de julho de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA**

Secretario de Infraestrutura

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:ABBEAC7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0389/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 1.058 de 08 de agosto de 2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização na prestação de serviços administrativos; **CONSIDERANDO** a

viabilidade legal; **CONSIDERANDO** ser ato que envolve mérito administrativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora, a senhora **Maria de Fátima de Sousa Patrício**, titular do cargo de Escriturária, matrícula 30.030-6, a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora nomeada.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de outubro de 2021.

**CESAR SOUSA PESSOA**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**3933CA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0390/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.463-4	MARIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	ACS	2020	06/10 04/11/2021 <sup>a</sup>
40.457-5	BERNADETE MARIA CORDEIRO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	01/11 30/11/2021 <sup>a</sup>
70.001-3	MARCOS JOSE DO AMARAL SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/11 30/11/2021 <sup>a</sup>
70.000-6	JOSE ORLANDO SANTANA DOS SANTOS	SUBCOMANDANTE GERAL DA GM	2020	01/11 30/11/2021 <sup>a</sup>
40.465-4	ALMERY PEREIRA FERREIRA PATRIOTA	ACE	2020	01/11 30/11/2021 <sup>a</sup>
30.036-5	MARIA DO SOCORRO B. DE S. DE A. MARANHÃO	ESCRITURÁRIA	2020	01/11 30/11/2021 <sup>a</sup>
30.022-5	LUCINEIDE ANA DE SOUSA	ESCRITURÁRIA	2020	18/11 17/12/2021 <sup>a</sup>

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 14 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**397CBA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0391/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, O Art. 196 do Estatuto dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico da Assessoria Jurídica; e, **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor público municipal o Sr. **DANIEL TAVARES BATISTA**, titular do cargo de Vigia, matrícula: 10.200-5, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.

**Art. 2º - DETERMINAR**, que o Departamento de Pessoal realize a inclusão na folha de pagamento dos valores proporcionais correspondentes a décimo terceiro proporcional e possível saldo de salário.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**167BA284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0387/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o respeito a legislação vigente; **CONSIDERANDO**, que os servidores prestaram serviços extraordinários no mês de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), ao servidor **JOÃO BATISTA FERREIRA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.107-8, para pagamento único no mês de outubro de 2021.

**Art. 2º - CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), à servidora **CARLIANA PEREIRA DE BRITO**, Matrícula Funcional nº 40.448-5, para pagamento único no mês de outubro de 2021.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de outubro de 2021.**

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**5517AF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0393/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REGISTRAR** as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de setembro a 15 de outubro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE SIQUEIRA MOURA	MARGARIDA	16
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	01
10.187-8	DIMAS BELO DA SILVA	GARI	01

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**5E1D9711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0394/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1007/2021 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor, **VANUZA FURTUNATO DA SILVA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.185-6, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 08/10/2021 a 21/11/2021.

**Art. 2º- DETERMINAR** que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 18 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**40E50B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0395/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.367-9	MARIA IZABEL CAVALCANTI RIBEIRO	PROFESSORA	23/09 a 07/10/2021
40.341-5	GABRIELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	01/10 a 13/10/2021
50.123-9	JULIA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10 a 13/10/2021

**Art. 3º-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2021.**

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 18 de outubro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**2B1D94B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação do extrato de Contrato Nº 079/2021 referente ao Processo Nº: 005/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados a manutenção dos serviços contínuos das UBS's (Unidades Básicas de Saúde), SAMU, CAPS, Casa de Apoio e Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o exercício de 2021, publicado na página 145, do Diário Oficial da AMUPE, do dia 15/10/2021.

Contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 35.393.407/0001-00. Valor: R\$ 22.024,44 (vinte e dois mil vinte e

quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: (07/10/2021 a 31/12/2021).

**ONDE SE LÊ:** Contratada: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 35.393.407/0001-00.

**LEIA-SE:** Contratada: **J C COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.141.363/0001-72.

As demais informações permanecem inalteradas.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2021.

**POLIANA SANTANA ANDRADE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**71E8AAF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 061/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO ME**, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. Cujo objeto refere-se a: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021. Data da Rescisão Contratual: 09 de agosto de 2021.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2021.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**EA13EC5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 144/2021**

Contrato nº. 144/2021. Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico Nº:007/2021. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021. Contratada: **EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS-EPP-SUPERMERCADO XAVIER**, CNPJ:35.600.691/0001-49. Valor: R\$ 66.876,10 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência:(16/09/2021 a 31/12/2021).

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2021.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**AAF46B9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 132/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP**, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão

Eletrônico nº 007/2021. Cujo objeto refere-se a: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE durante o exercício de 2021. Data da Rescisão Contratual: 13 de setembro de 2021.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2021.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**10FCE3C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão ao Contrato nº 066/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, como Contratante e a empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME**, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. Cujo objeto refere-se a: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE durante o exercício de 2021. Data da Rescisão Contratual: 10 de agosto de 2021.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2021.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**36E1FE62

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PORTARIA Nº 274/2021**

**Portaria nº 274/2021**

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o funcionário contratado **PAULO ROBERTO ARAÚJO DE CARVALHO**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mat.1151-1, CPF 024.077.464-73, para fiscalizar e gerenciar através de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos de todas as secretarias municipais com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis e aditivos, peças e prestação de serviços de manutenção, através da tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 15 de outubro de 2021.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Larissa Maria Callou Bezerra  
**Código Identificador:**D7CC5BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Adjudicação e Homologação**

Processo Administrativo nº 046/2021. Processo Licitatório nº 030/2021. Pregão (Eletrônico) nº 018/2021 – UASG – 982603. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo admitido: R\$ 441.733,00 somados os itens 01, 02 e 03. Após Análise da proposta de preços e documentos de habilitação, devidamente registrada em Ata, comunica-se Adjudicação e Homologação da seguinte maneira: Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor: R\$ 219.900,00, conforme proposta apresentada pela vencedora do certame referente ao item 03 constante no Anexo I ao Edital do Certame. Considerando cancelamentos registrados em ata em seguida aparados por parecer jurídico. Os itens 01 e 02 foram constatados desertos tendo em vista ausência de interessados.

Local e Data Terra Nova PE, 18 de outubro de 2021.

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**

Pregoeiro.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
Código Identificador:8DFFA68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 046/2021

Processo Licitatório nº 030/2021

Eletrônico nº 018/2021

Contrato nº 020/2021

Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Contratada ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, Nº 2156, Bairro Imbiribeira, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o 02.472.105/0001-79. Valor: R\$ 219.900,00. Local, Data: Terra Nova PE, 30 de setembro de 2021. Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
Código Identificador:DAE76BF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**  
**T O R N A R P Ú B L I C O**

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

17 – Rosileide Abertina de Oliveira Barros

**ATENÇÃO! O Contrato será firmado até 31/12/2021 para suprir atestado de Professora.**

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterrano2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2021, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 18 de outubro de 2021.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.**

Prefeita

**Publicado por:**

Alex Cleiton Filgueira Araujo  
Código Identificador:B1D60EED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

À

Empresa: **MOTORAC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.700.630/0008-61**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório CTTS nº 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRPC nº 001/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando à aquisição veículos automotores de duas rodas novos (MOTOCICLETAS), zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 14/10/2021, que teve como licitante vencedores: **MOTORAC LTDA**, no valor total de **R\$ 272.365,05 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos);**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a

referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**8D7CB575

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021**

Processo de Licitação nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

**CONTRATADA: BD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.109.914/0001-81.

**OBJETO:** Acréscimo no valor contratual de R\$ **364.900,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), que corresponde a 25% do item 01 do contrato para **fornecimento integral de notebooks, destinados a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama**.

**VALOR:** R\$ **364.900,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2021

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**2A602483

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 080/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: MOURA E MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.940.455/0001-20

**Valor Global: R\$ 110.250,00** (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**E5D03D56

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 081/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.253.536/0001-68

**Valor Global: R\$ 9.395,00** (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 11.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**DD73A71A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 085/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, inscrita no CNPJ 26.754.510/0001-48

**Valor Global: R\$ 54.137,06** (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**E196054B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 086/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede

Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA:** DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ 31.940.808/0001-82

**Valor Global:** R\$ 13.479,60 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** DD2C10A9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 087/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA:** S. V. BRAGA IMPORTADORA inscrita no CNPJ 30.888.187/0001-72.

**Valor Global:** R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** CFA07549

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 088/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA:** ACT MED COMERCIO IMPORTACAO MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ 18.040.837/0001-20.

**Valor Global:** R\$ 213.037,50 (duzentos e treze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** C7A9CE55

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 089/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA:** QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 35.514.416/0001-02

**Valor Global:** de R\$ 216.975,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 75DCB75A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 090/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA:** ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.395.255/0001-80

**Valor Global:** de R\$ 42.449,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**3A77F7C9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 091/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.779.833/0001-56

**Valor Global:** de R\$ **174.570,00** (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**1AB383C6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 092/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.441.051/0002-81

**Valor Global:** de R\$ **2.854,80** (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**8ECEC3E3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 095/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**

**Valor Global:** R\$ **269.702,16** (duzentose sessenta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**7D2062CA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 096/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.946.534/0001-54**

**Valor Global:** R\$ **584.444,84** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 18.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**6D366F68

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 094/2021**

**Processo Licitatório FMS nº.** 019/2021

**Pregão Eletrônico FMSnº.** 014/2021

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF) durante o período de 12 (doze) meses,

conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do EDITAL.

**DETENTORA: CB MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.157.752/0001-10**

**Valor Global: R\$69.856,61** (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2021

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 0C629E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2021 – DCC**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
CONVÊNIOS DCC/DEAJA – CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº. 004/2021 – DCC.

Convênio entre aPMPE e o Município de Toritama-PE.

Mútua cooperação técnica e administrativa sem repasse financeiro.

Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2023.

Valor total R\$ 474.000,00.

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:** 27A6DDDD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2021 – DCC**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
CONVÊNIOS DCC/DEAJA - CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº. 005/2021 – DCC.

Convênio entre aPMPE - BEPI e o Município de Toritama-PE.

Mútua cooperação técnica e administrativa sem repasse financeiro.

Vigência: 17/09/2021 a 17/09/2023.

Valor total R\$ 315.752,00.

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:** 9691ED44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**EMENTA:** Institui o incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil, além de tratar de outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído o Incentivo Financeiro por Desempenho (gratificação por desempenho) aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde com base nas Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e Portaria MS/GM 3.222, de 10 de dezembro de 2019.

**Art.2º.** O Incentivo Financeiro por Desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Tupanatinga, o qual será calculado a partir do cumprimento de

meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM no 2.979 de 12 de novembro de 2019.

**Art.3º.** A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final.

**Parágrafo Único.** O Incentivo Financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

**I** - Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

**II** - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

**III** - Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

**IV** - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

**Art. 4º.** O Incentivo Financeiro por Desempenho concedido aos profissionais da Atenção Primária será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Tupanatinga de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.

**Parágrafo único.** O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho financeiro, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

**Art.5º.** O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde e será pago no mês subsequente a competência do repasse federal.

**Art.6º.** Do valor total referente ao Incentivo Financeiro por Desempenho repassado ao Município de Tupanatinga pelo Ministério da Saúde, serão destinados 70% (setenta por cento) para pagamento da gratificação de desempenho aos servidores de saúde referidos nesta lei, enquanto 30% (trinta por cento) será direcionado para a gestão municipal.

**Art.7º.** Farão jus ao Incentivo Financeiro por Desempenho os seguintes profissionais: Enfermeiro, Técnico em Enfermagem (triagem), Técnico em Enfermagem (sala de vacina), Agentes Comunitários de Saúde, Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Coordenador de Atenção Básica, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde e suas atualizações.

**Parágrafo único.** O Núcleo Avançado de Saúde da Família (NASF), composta por 04 (quatro) profissionais, não receberá a gratificação de desempenho, uma vez que não detém alcance de metas e indicadores instituídos pelo Previne Brasil para custeio da Atenção Básica;

**Art.8º.** O pagamento dos valores aos determinados servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde e será pago no mês subsequente a competência do repasse federal.

**Art. 9º.** O servidor perderá o direito da gratificação por desempenho em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

**Parágrafo primeiro.** Perderá também o direito ao recebimento do incentivo nos seguintes casos:

I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;

II - Atestados para todos os casos superiores a 05 (cinco) dias;

III - Licenças com período superior a 10 (dez) dias;

IV – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação por meio de ato formal.

**Parágrafo segundo.** Caso o servidor apresente atestado com duração de até 5 (cinco) dias, receberá o valor da gratificação por desempenho proporcional aos dias trabalhados.

**Art.10.** O pagamento da gratificação aos servidores elencados na Tabela de Indicadores e Metas de Produtividade, que será elaborada pela Secretaria da Saúde e será publicada em memorando específico, estará condicionado ao alcance das metas.

**Parágrafo Único.** Para o registro correto de informações relacionadas aos Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil e para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (NOTA TÉCNICA No 5/2020-DESF/SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

**Art.11.** A apuração das metas alcançadas pelos servidores será realizada mensalmente pela Coordenação da Unidade de Saúde, que enviará mensalmente para a Secretaria da Saúde a tabela com os resultados alcançados por cada servidor no mês anterior.

**Art.12.** Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos sistemas de informação da Unidade de Saúde e relatórios de produção.

**Art.13.** O Incentivo Financeiro por Desempenho em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, tampouco integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, tendo em vista que a sua natureza é exclusivamente indenizatória.

**Art. 14.** No caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, a avaliação dos indicadores mensal será desconsiderada.

**Art. 15.** Os indicadores do pagamento por desempenho serão definidos por Decreto do Executivo Municipal de Tupanatinga.

**Art.16.** Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 470, de 26 de dezembro de 2017 e disposições em sentido contrário.

Tupanatinga, 13 de outubro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**C3D773B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 1**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando a prova objetiva, tipo 1, elaborada pela **C & C Empreendimentos**, torna pública o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 1 - PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), conforme** itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 1**

**Agente Comunitário de Saúde (ACS) | Ampla Concorrência, Cadastro de Reserva e PcD**

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO

**GABARITO PRELIMINAR – PROVA TIPO 1**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
A	E	D	B	E

QUESTÃO 06	QUESTÃO 07	QUESTÃO 08	QUESTÃO 09	QUESTÃO 10
A	B	B	E	B

QUESTÃO 11	QUESTÃO 12	QUESTÃO 13	QUESTÃO 14	QUESTÃO 15
D	B	A	D	D

QUESTÃO 16	QUESTÃO 17	QUESTÃO 18	QUESTÃO 19	QUESTÃO 20
E	C	B	A	B

QUESTÃO 21	QUESTÃO 22	QUESTÃO 23	QUESTÃO 24	QUESTÃO 25
D	E	A	A	D

QUESTÃO 26	QUESTÃO 27	QUESTÃO 28	QUESTÃO 29	QUESTÃO 30
B	E	A	D	D

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**42D7490D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 2**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando a prova objetiva, tipo 2, elaborada pela **C & C Empreendimentos**, torna pública o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - TIPO 2 - PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, conforme itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021:

#### GABARITO PRELIMINAR – PROVA TIPO 2

**Agente de Combate às Endemias (ACE) | Ampla Concorrência, Cadastro de Reserva e PcD**

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2021.

Assinado De Forma Digital Por

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

#### ANEXO ÚNICO

#### GABARITO PRELIMINAR – PROVA TIPO 2

##### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
A	E	D	B	E

QUESTÃO 06	QUESTÃO 07	QUESTÃO 08	QUESTÃO 09	QUESTÃO 10
A	B	B	E	B

QUESTÃO 11	QUESTÃO 12	QUESTÃO 13	QUESTÃO 14	QUESTÃO 15
D	B	A	D	D

QUESTÃO 16	QUESTÃO 17	QUESTÃO 18	QUESTÃO 19	QUESTÃO 20
E	C	B	A	B

QUESTÃO 21	QUESTÃO 22	QUESTÃO 23	QUESTÃO 24	QUESTÃO 25
D	E	A	C	C

QUESTÃO 26	QUESTÃO 27	QUESTÃO 28	QUESTÃO 29	QUESTÃO 30
A	B	C	A	D

**Publicado por:**

Francisco Carlos da Silva Andrade  
Código Identificador:FCBCEBDB

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Tupanatinga-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

O **Prefeito do Município de Tupanatinga/PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Município de Tupanatinga, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo **isolamento de população** (preventivo) e **interrupção de alguns serviços essenciais**;

**CONSIDERANDO** que, mesmo após o fim das restrições impostas para a prevenção ao coronavírus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de serviço, trabalhadores e agricultores locais nefastos efeitos sociais e econômicos, os quais, embora incalculáveis no momento, já são previsivelmente devastadores;

**CONSIDERANDO** que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município de Tupanatinga, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que sobreditos impactos sociais e econômicos já **concretizam atualmente** no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos de Município de Tupanatinga.

**CONSIDERANDO**, portanto, que se trata de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os “*desastres de grande intensidade*” nível III, por envolver “*danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas*”, assim como por abranger “*isolamento da população*” e “*interrupção de serviços essenciais*”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelos Decretos Municipais, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

**CONDIDERANDO** o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

**CONSIDERANDO** o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021 que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Tupanatinga, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

**Parágrafo único.** A decretação a que se refere o caput terá vigência a partir de 1º de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Os Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nos Decretos Municipais.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1 de outubro de 2021 para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Tupanatinga 19 de outubro de 2021

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**06025401

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 203/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Abre, ao Orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, autorizada pela Lei Orçamentária do corrente exercício:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 850/2020 de 10 de dezembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.927,19 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para Ocorrer às despesas com abertura de crédito definido no art.1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

(anexo único disponível em <https://venturosa.pe.gov.br/transparencia/legislacoes>)

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**341F8DDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR SME Nº001/2021**

Estabelece o período para as inscrições no Cadastro Escolar e para a realização da Matrícula de estudantes, para o ano letivo de 2022, na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Portaria nº 002/2017 Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Municipal nº 1.586/2010; Lei Orgânica de 5 de abril de 1990/, Lei Municipal nº 1699/2015, e de acordo com a apreciação do Conselho Municipal de Educação  
**RESOLVE:**

**1 - OBJETO**

- Tornar pública a realização do Cadastro Escolar e da Efetivação da Matrícula do (a) estudante, com o objetivo de assegurar vaga na Educação Básica das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

**2 - CADASTRO ESCOLAR**

2.1 - O Cadastro Escolar destina-se, exclusivamente, aos candidatos que desejam ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino.

2.2 - O Cadastro Escolar dos (as) candidatos (as), residentes no município de Vicência, será realizado na Escola mais próxima de suas residências das 8h às 12h de 13h às 17h do dia 22/11/2021 e encerrando às 17h do dia 23/12/2021.

2.3 - Deverá efetuar o Cadastro Escolar na Educação Básica, o (a) estudante que esteja pleiteando:

2.3.1- Vaga nas Creches da Rede Municipal de Ensino;

2.3.2 – Vaga nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

2.3.3 – Vaga no Ensino Fundamental no ano ou fase, no (a) qual deseja ingressar na Rede Municipal de Ensino;

2.4 - Não será cobrado pagamento de taxas para a realização do Cadastro Escolar, bem como da efetivação da matrícula.

2.5 - A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) estudante menor ou pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a).

2.6 - No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável do (a) estudante menor ou o (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:

2.6.1- Nome do (a) estudante e data de nascimento;

2.6.2 - Nome da mãe, do pai ou do (a) responsável;

2.6.3 - Endereço da residência com CEP e telefone para contato;

2.6.4 - Escola de origem e último Ano/Ciclo, ou Ano do Ensino Fundamental ou, Fase da EJA - Educação de Jovens e Adultos que estudou;

2.6.5 - Número de um dos seguintes documentos do (a) estudante:

a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Número de Identificação Social (NIS);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

e) Cartão de Vacina;

2.6.6 - Nome do (a) responsável pelas informações prestadas.

2.7 - Não será necessária a realização de Cadastro Escolar pelos (as) estudantes já matriculados (as) na Rede Municipal de Ensino ou egressos de escolas municipais que já estudam na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2021.

**3 - EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

3.1 - A efetivação da matrícula dos (as) estudantes novatos (as) inscritos (as) no Cadastro Escolar ocorrerá nas escolas, no período de **22/11/2021 a 23/12/2021**.

3.2 - Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

3.2.2 - Termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do (a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;

3.2.3 - Transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);

3.2.4 - Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

3.2.5 - Cópia do comprovante de residência com o CEP;

3.2.6- Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);

3.2.7 - Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do (a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e

3.2.9 - 1(uma) foto 3x4 recente.

#### 4 – RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1- Os responsáveis pelos estudantes já matriculados devem comparecer a escola e assinar a renovação de matrícula no período de **18/10/2021 a 19/11/2021**, reafirmando o interesse em permanecer na Unidade de Ensino para o ano letivo 2022.

#### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Terá vaga assegurada, o (a) candidato (a) inscrito (a) que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido de acordo com o número de vagas disponibilizado pela escola.

5.2 – Terá vaga assegurada, os estudantes que renovarem matrículas no prazo estabelecido de acordo com o número de vagas disponibilizado pela escola.

5.3 - A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos itens 3.2.4 a 3.2.9, devendo o pai, mãe, responsável pelo (a) estudante ou o (a) próprio (a) estudante maior de idade, apresentar o (s) documento (s) pendente (s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.

5.4 – O (A) estudante que deixar de apresentar documento de transferência da escola de origem, citado no item 3.2.3, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial.

5.5 - Caso o (a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

5.6 – Os casos omissos serão direcionados a partir da Instrução normativa de matrícula vigente.

5.7 - Essa chamada pública terá validade a partir da data de sua publicação, e deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

Vicência, 05 de outubro de 2021.

**ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA**

Secretária de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Layne Karla Lemos Moura

**Código Identificador:**3DAEFA45

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO N.º 006/2021 - COMDICA

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O COMDICA PELO TRIÊNIO 2021/2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória de Santo Antão PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO**, o disposto no item 3.1.1 do Edital n.º. 001/2021-COMDICA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Publicar a lista das instituições não governamentais habilitadas a concorrerem ao Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor este Conselho pelo triênio 2021/2024, pelo que segue em ordem alfabética:

**01- ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA**

**02- ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE, ESPERANÇA E VIDA – ASEV**

**03- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - APAMI**

**04- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO/VSA – CIEE**

**05- INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO – ESPAÇO VIDA**

**06- INSTITUTO VITÓRIA HUMANA – IVH**

**Art. 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 18 de outubro de 2021.

**LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO**

Presidente COMDICA

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**FDAABCE1

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como **BB Licitação N.º[902223]. Início acolhimento de propostas 19/10/2021-08:30hs, Abertura das propostas 29/10/2021-08:03hs, Disputa 29/10/2021-09:30hs.** Objeto: Constitui o objeto dessa licitação, a contratação de empresa especializada no fornecimento de 260(duzentos e sessenta) computadores desktop, monitores, estabilizadores e impressoras multifuncionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R\$ 2.091.432,40 (Dois milhões, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: [cplfmsprefeituradavitória@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitória@gmail.com) ou pelo telefone: (81) 99436-9138, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2021

**EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

**Código Identificador:**2721C9AD

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2021-TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia Especializada conclusão da Pavimentação em Paralelepípedos de Pedras Graníticas nas ruas Bom Pastor Samaritano com a Rua da Concentração e Alto do céu no Bairro Luiz Gonzaga no município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **Construtora F & Costa Eireli- ME, CNPJ n.º 07.360.005/0001-74**, localizada na Rua Projetada 20, S/N, Centro, Goiana/PE, Valor R\$ **149.589,40** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 18 de outubro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**80F93027

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 125 /2021**

**EMENTA:** Prorroga a data de vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista – REFIS MUNICIPAL – 2021, nos termos do art. 6º da Lei 4937/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e amparado pela autorização do art.6º da Lei nº 4.937, de 21 de Janeiro de 2021, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar a regularização de débitos fiscais, por meio do Programa de Recuperação Fiscal de Paulista - REFIS MUNICIPAL – 2021, intensificando a medida como política eventual e excepcional de arrecadação de créditos tributários, que representam receitas próprias aos Cofres Públicos e serão revertidos em serviços públicos aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a crise que se encontra em nosso País, devido a PANDEMIA, causando diminuição da renda mensal dos Municípios;

**CONSIDERANDO** reverter a dependência por transferência dos estados e da União, visando otimizar a eficiência sobre o equilíbrio fiscal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a elevada procura dos contribuintes que não conseguiram negociar seus débitos no prazo de vigência do REFIS;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado a vigência do Programa REFIS MUNICIPAL – 2021, até o dia 30 de Novembro de 2021.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 18 de Outubro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**DB351E3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

**PROCESSO Nº 022/2021** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme recomendação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos configurada em Cota, provocada pelo ofício SECAD nº 751/202. Visto que foram observados vícios na condução do certame, fica o processo em epígrafe **ANULADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Este termo entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2021.

Paulista, 18/10/2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**A31752FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

**PROCESSO Nº 023/2021** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme recomendação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos configurada em Cota, provocada pelo ofício SECAD nº 751/202. Visto que foram observados vícios na condução do certame, fica o processo em epígrafe **ANULADO** com base no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Este termo entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2021.

Paulista, 18/10/2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**2B3AFF12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RECONDUÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
006/2021**

Reconheço e **RATIFICO** a recondução de **TODOS OS ATOS** do **PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, inclusive a gestão das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.os 010/2021, 011/2021, 012/2021 013/2021 e 014/2021**, originalmente oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para esta Secretaria de Administração, cuja motivação deu-se pela alteração da secretaria gestora da Gerência de Licitações do município. Tal recondução se faz com base no inc. I alíneas “a” e “b” do art. 65 da lei 8.666/1993 de acordo com o exposto no **PARECER SAJ/DP Nº 131/2021** da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Este termo entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2021.

Paulista, 18/10/2021

**PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
**Código Identificador:**E6FE5AA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RECONDUÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
005/2021**

Reconheço e **RATIFICO** a recondução de **TODOS OS ATOS** do **PROCESSO Nº 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, originalmente oriundo da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão para esta Secretaria de Administração, cuja motivação deu-se pela alteração da secretária gestora da Gerência de Licitações do município. Tal recondução se faz com base no inc. I alíneas "a" e "b" do art. 65 da lei 8.666/1993 de acordo com o exposto no PARECER SAJ/DP Nº 131/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Este termo entra em vigor a partir de 13 de agosto de 2021.

Paulista, 18/10/2021

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:59A14865

**PROCESSO Nº 138/2021 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 230.765,00 (duzentos e trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 29/10/2021 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 29/10/2021 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.**

Paulista, 18/10/2021

**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**  
Progeira

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:F80BD228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**

**Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**Fundo Municipal de Saúde de Barreiros**, inscrito no CNPJ: 11.514.360/0001-28, situada na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, representado pelo Sr. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO, CPF: 661.619.246-68, empresa T.F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 32.380.176/0001-02, situada Rua Nobre de Lacerda, Nº 246, Loja 0001, Madalena, Recife/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **Tony Francisco Alexandre**, inscrito no CPF sob o nº 544.327.824-04, portador da Carteira de Identidade nº 3.241.723, SDS,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros- PE, e pacientes de ordem judicial do Município de Barreiros /PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma do artigo 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

ITÊM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	COMP	156.000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 6.240,00
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG CX12 COMP - VP	COMP	1.200	EMS	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP C/5ML ADUL/PED	AMP	1.200	ZYDUS NIKKHO	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
7	ALBENDAZOL COMP MASTIGAVEL 400MG	COMP	16.800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,32	R\$ 5.376,00
8	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FR COM 10ML	FR. 10ML	9.300	GEOLAB	R\$ 0,85	R\$ 7.905,00
9	ALOPURINOL COMP 100MG	COMP	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 312,00
10	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,27	R\$ 648,00
11	AMBROXOL XAROPE PED 15MG/5ML C/100ML CX PDR 60UND	FR. 100ML	58.500	FARMACE	R\$ 1,50	R\$ 87.750,00
12	AMBROXOL XAROPE PED 15MG/5ML C/100ML CX PDR 60UND	FR. 100ML	19.500	FARMACE	R\$ 1,60	R\$ 31.200,00
14	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	6.000	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
15	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG+125MG	COMP	1.200	EMS	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
17	AMOXICILINA 250MG/5ML PÓ SUSP. ORAL FR. 150ML	FR. 150ML	8.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,40	R\$ 45.360,00
18	AMOXICILINA 500MG COMP.	COMP	6.000	AUROBINDO	R\$ 0,15	R\$ 900,00
19	AMPICILINA 500 MG. COMP.	COMP	130	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 52,00
20	AMPICILINA SUSPENSÃO FRASCO 50MG/ML C/60ML	FR.	600	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
21	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG COMP	COMP	84.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 2.520,00
23	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	156.000	EMS	R\$ 0,06	R\$ 9.360,00
28	BENZOATO DE BENZILA FASCO COM 60ML	FR. 60ML	1.800	IFAL	R\$ 3,29	R\$ 5.922,00
29	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FR C/120ML G V PFR 120ML	PFR 120ML	600	EMS	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML(ATROVENT) GOTAS FR COM 20ML	FR. 20ML	1.200	HIPOLABOR	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 5MG/ML FR. COM 20ML	FR20ML	1.200	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
34	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,25MG	COMP	3.600	EMS	R\$ 0,11	R\$ 396,00
35	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	3.600	NOVAQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 288,00
36	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	3.600	EMS	R\$ 0,10	R\$ 360,00

40	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	PHARLAB	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
43	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMP	84.000	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 21.000,00
44	CLORETO DE POT. 19,1% AMP C/10ML CX 200 AMP VP	AMP	2.400	SAMTEC	R\$ 0,32	R\$ 768,00
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9 SOL. NASAL 30 ML	FR. 30ML	2.400	AIRELA	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
47	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO COMP. 4MG	COMP	2.400	EMS	R\$ 0,19	R\$ 456,00
48	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO ELIXIR 0,1MG/ML FR. 120ML	FR. 120ML	600	FARMACE	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
49	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL FR. 120 ML	FR. 120ML	8.400	FARMACE	R\$ 1,37	R\$ 11.508,00
50	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	120.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
52	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FR. 60ML	FR. 60ML	120	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
55	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	96.000	EMS	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
58	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR. 60ML	FR. 60ML	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
60	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CÁPS	45.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 18.000,00
61	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	120.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
64	HIDROCORTISONA, ACETATO DE CREME 1% BISN. 30G	BISN. 30G	600	TEUTO	R\$ 8,64	R\$ 5.184,00
67	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	96.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 17.280,00
69	IBUPROFENO SOL ORAL 50MG/ML FR. 30ML	FR. 30ML	2.400	NATULAB	R\$ 1,40	R\$ 3.360,00
70	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	COMP	2.400	EMS	R\$ 0,28	R\$ 672,00
71	LIDOCAÍNA GEL TUBO 2 % BISN. 30G	BISN. 30G	360	PHARLAB	R\$ 2,00	R\$ 720,00
72	LIDOCAÍNA SPRAY FRASCO COM 50 ML	FR. 50ML	120	CRISTALIA	R\$ 60,03	R\$ 7.203,60
73	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	COMP	480.000	EMS	R\$ 0,07	R\$ 33.600,00
74	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	93.600	BELFAR	R\$ 0,25	R\$ 23.400,00
75	MEBENZADOL 20MG/ML SUSP. ORAL. FR. 30ML	FR. 30ML	8.400	NATULAB	R\$ 1,40	R\$ 11.760,00
77	METILDOPA 250 MGCOMP	COMP	84.000	EMS	R\$ 0,38	R\$ 31.920,00
78	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.	COMP	63.000	EMS	R\$ 0,68	R\$ 42.840,00
79	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.	COMP	21.000	EMS	R\$ 0,68	R\$ 14.280,00
80	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL/ORAL GOTAS FR. 10 ML	FR. 10ML	2.400	MARIOL	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
81	METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FR. 120ML	FR. 120ML	9.360	EMS	R\$ 6,60	R\$ 61.776,00
82	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	96.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
83	METRONIDAZOL CREME/GEL VAGINAL 10% CX. C/10APL BISN. 50G	BISN. 50MG	7.800	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,80	R\$ 37.440,00
85	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2% CX. C/14APL BISN. 80G	BISN. 80G	7.800	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,30	R\$ 49.140,00
86	MICONAZOL, NITRATO LOÇÃO 2% FR. 30ML	FR. 30ML	1.200	CIMED	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
87	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 5MG+250 UI/G. BISN. 15G	BISN. 15G	14.400	BELFAR	R\$ 2,65	R\$ 38.160,00
88	NISTATINA 100.000 UI SOL/ORAL GOTAS FR. 100ML	FR. 100ML	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
89	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL CX. C/14APL APL BISN 60G	BISN. 60G	7.800	GREENPHARMA	R\$ 3,50	R\$ 27.300,00
90	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	FR100ML	2.400	IMEC	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
91	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CÁPS	156.000	BELFAR	R\$ 0,12	R\$ 18.720,00
92	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR. 15ML	FR. 15ML	3.600	FARMACE	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
93	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	60.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
94	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMP. 100MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	UNIPHAR	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
95	PERMETRINA 5% FR. 60ML	FR. 60ML	2.400	NATIVITA	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
96	PERMETRINA LOÇÃO 1% FR. 60ML	FR. 60ML	7.800	NATIVITA	R\$ 1,66	R\$ 12.948,00
97	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOL ORAL 1MG/ML FR. 100ML	FR. 100ML	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,80	R\$ 8.160,00
100	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	COMP	3.600	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 756,00
103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO): CLORETO DE SÓDIO 2,6 G (75MMOLES SÓDIO) GLICOSE ANIDRA 13,5 G (75MMOLES GLICOSE) CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G ( 20MMOLES DE POTÁSSIO E 65MMOLES CLORETO) CITRATO DE SÓDIO DIID ENVELOPE	ENV.	12.000	NATULAB	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
104	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO FR. 120ML	FR120ML	1.200	NATULAB	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
105	SALBUTAMOL, SULFATO AEROSOL 100MCG/DOSE FR. 200 DOSES	FR. 14,6ML	600	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
106	SINVASTATINA COMP 40MG	COMP	84.000	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 13.440,00
107	SINVASTATINA COMP. 20MG	COMP	84.000	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 7.560,00
108	SULFADIAZINA DE PRATA, BISNAGA 50G	BISN. 50G	600	NATIVITA	R\$ 6,34	R\$ 3.804,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% POTE C/400GRAMA	POTE	120	NATIVITA	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4%+0,8% SOL ORAL FR. 100ML	FR. 100ML	8.400	EMS	R\$ 3,80	R\$ 31.920,00
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
115	TIABENDAZOL POMADA 50MG BISN. COM 40G	40G	600	DELTA	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
116	TIAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 300MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 870,00
117	ACIDO VALPROICO 250MG CX 25 COMP C1 EPILENIL	COMP	24.000	BIOLAB	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
119	BIPERIDENO 2MG BL.C 10 CX 200 COMP C1	COMP	120.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
120	CARBAMAZEPINA 2% 100ML C1 SUSP ORAL	FR.	1.800	SANVAL	R\$ 8,80	R\$ 15.840,00
121	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP G C1	COMP	144.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 18.720,00
122	CARBONATO DE LITIO 300 MG CX 500 COMP C1	COMP	48.000	HIPOLABOR	R\$ 0,43	R\$ 20.640,00
126	CLORPROMAZINA 100MG BL. C 20 CX 100 COMP C1	COMP	144.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 36.000,00
127	CLORPROMAZINA 25MG BL. C 10 CX 200 COMP C1	COMP	24.000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
128	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP G B1 VP	COMP	120.000	GERMED	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
129	DIAZEPAM 5MG CX 1000 COMP G B1 VP	COMP	36.000	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
130	FENITOINA 100MG CX COMP C1 G	COMP	24.000	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
131	FENOBARBITAL 100MG CX 200 COMP G C1	COMP	120.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
132	FENOBARBITAL GOTAS 4% C 20ML G B1 C C FR. 20ML	FR. 20ML	2.400	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
133	FLUFENAZINA 25MG/ML INJETÁVEL AMP 1 ML	AMP 1ML	1.440	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
134	FLUOXETINA 20MG CX 30 COMP G C1	COMP	60.000	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
135	HALOPERIDOL 5MG BL C 10 CX 200 COMP C1 VP	COMP	120.000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00

136	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETAVEL	COMP	1.440	UNIAO QUIMICA	R\$ 8,78	R\$ 12.643,20
139	NORTRIPTILINA 50MG CX 30 CAPS G C1	COMP	60.000	RANBAXY	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
140	PAROXETINA 20MG CX30 C1	COMP	1.800	AUROBINDO	R\$ 0,19	R\$ 342,00
141	RISPERIDONA 1MG CX 200 COMP C1	COMP	12.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 960,00
142	RISPERIDONA 2MG CX 300 COMP G C1 VP	COMP	48.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
143	RISPERIDONA 3MG CX 300 COMP G C1 VP	COMP	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
144	TIORIDAZINA 50MG CX 20 COMP C1	COMP	24.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 16.560,00
148	ÁGUA OXIGENADA 10VL. 1LT.	FR. 1L	240	FARMAX	R\$ 3,80	R\$ 912,00
149	AGULHA DESCARTÁVEL 20X55 UNIDADE	UND	24.000	WILTEX	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
150	AGULHA DESCARTÁVEL 25X60 UNIDADE	UND	24.000	SR	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
151	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 UNIDADE	UND	24.000	ABL	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
152	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 UNIDADE	UND	24.000	SR	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
154	ALCOOL GEL ETILICO 70% 1L	FR. 1L	3.600	JALLES	R\$ 5,24	R\$ 18.864,00
155	ATAD. DE CREPOM 20CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	9.000	LUDAN YORK	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
156	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PACOTE 500G	600	NEVOA	R\$ 8,44	R\$ 5.064,00
158	BOLSA P/COLOSTOMIA 19 A 64MM 1 UND	UND	1.000	CONVATEC	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
161	CLOREXIDINA TOPICO 2% 1L	LITRO	600	VIC PHARMA	R\$ 13,19	R\$ 7.914,00
162	COLAR CERVIVAL DE ESPUMA G	UND	1.000	MSO	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
163	COLAR CERVIVAL DE ESPUMA M	UND	1.000	MSO	R\$ 7,58	R\$ 7.580,00
164	COLAR CERVIVAL DE ESPUMA P	UND	1.000	MSO	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
168	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 11 FIOS	PCT	7.200	V & E	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
169	CURATIVO REDONDO CX500 UND PEQUENO (COR BEGE)	CX 500	600	WILTEX	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
170	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, MÉDIO	UND	3.600	KOLPLAST	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
171	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, G	UND	1.200	KOLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
172	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, P	UND	3.600	KOLPLAST	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
176	LAMINA C/ESTREMIDADE FOSCA CITOLOGIA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX. 50UN	150	KOLPLAST	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
177	LAMINA DE BISTURI N.11 CX100 PEÇAS	CX 100UN	120	STERILANCE	R\$ 30,90	R\$ 3.708,00
178	LAMINA DE BISTURI N.15 CX100 PEÇAS	CX 100UN	120	CIRUTI	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
180	LUVAS P/ PROCED. TAM." G" CAIXA COM 100 UND	CX. 100UN	720	ABL	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
181	LUVAS P/ PROCED. TAM." M" CAIXA COM 100 UND	CX. 100UN	960	ABL	R\$ 30,00	R\$ 28.800,00
182	LUVAS P/ PROCED. TAM." P" CAIXA COM 100 UND	CX. 100UN	720	ABL	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
184	MASCARA TRIPLA C ELASTICO PCT 50UND BRANCA	PCT	240	ABL	R\$ 8,90	R\$ 2.136,00
185	ESPARADRAPRO 10CMX4,5CM ROLO DE 4,5M UND	UND	150	PROCITEX	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
186	LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL	PAR	5.000	LATEX BR	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
187	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	PAR	5.000	LATEX BR	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
188	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	PAR	5.000	LATEX BR	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
189	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	PAR	5.000	LATEX BR	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
190	OXIMETRO DE DEDO	UND	100	ETERNAL IMPORT	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
191	PAPEL LENÇOL P/MACA	UND	1.200	DIAMANTE	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
192	SERINGA DESC./INSULINA C/AG.	UND	72.000	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 17.280,00
193	SERINGA DESCART. 3 ML C/ AG.	UND	24.000	SR	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
195	SERINGA DESCART.20 ML C/ AG.	UND	6.000	DESCARPACK	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
196	SERINGA DESCART.5 ML C/ AG.	UND	24.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
197	SONDA DE FOLEY Nº 18UND.C/2VIAS	UND	600	WELL LEAD	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
198	SONDA DE FOLEY Nº 24 UND.	UND	600	CIRUTI	R\$ 3,18	R\$ 1.908,00
199	SONDA URETAL Nº 06	UND	12.000	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
200	SONDA URETAL Nº 12.	UND	12.000	BIOSANI	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
201	SONDA URETAL Nº 8.	UND	6.000	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
202	SONDA URETRAL Nº14 UNID	UND	6.000	BIOSANI	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
205	TUBO LATEX N200 C/15 MTS	UND	12	GOIAS LATEX	R\$ 29,00	R\$ 348,00

Barreiros, em 15 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Barreiros,  
CNPJ: 11.514.360/0001-28,  
**MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:EF7074CE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**  
**CONTRATO Nº 064/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2021**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr<sup>a</sup>. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**,

doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº **685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 008/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor do contrato original ora aditado corresponde a R\$ 1.614,75 (Mil seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), referente ao aditivo de 25% sobre os itens do contrato original, conforme planilha orçamentária em anexo, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	NATULAB	125	R\$ 0,78	R\$ 97,50
92	ÓLEO CICATRIZANTE (ÓLEO DE GIRASSOL) 200ML	FRASCO	HADASSAH	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
114	ÁGUA DESTILADA 10ML (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	AMPOLA	SANTEC	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
133	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	NIKENO	125	R\$ 4,63	R\$ 578,75

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 18 de outubro de 2021.

#### ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária De Saúde  
Contratante

#### CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0B3D1009

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**CONTRATO Nº 062/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **18 (oito) dias do mês de outubro de 2021**, na sede do **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy nº 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr<sup>a</sup>. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº **03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 3838-1652, representada pelo sr. **Joseph Domingos da Silva**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Luiz de França, Amaral, nº 95, Manoela Valadares, CEP Nº 56.800-000 - Afogados da Ingazeira - PE, RG n. 1.250.052 Órgão de Emissão SDS - PE, CPF Nº **125.517.594-04**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº **008/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **007/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O valor do contrato original ora aditado corresponde a R\$ 1.391,40 (Mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos), referente ao aditivo de 25% sobre os itens do contrato original, conforme planilha orçamentária em anexo, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

LOTE	ITEM	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
11	ACEBROFILINA 5MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	PRATI	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
78	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
122	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	FARMACE	250	R\$ 1,69	R\$ 422,50
125	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	WASSER FARMA	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 18 de Outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

Pharmaplus LTDA  
**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:AF59ABC7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS – PE.**

**CLASSIFICADOS: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

Nº	CANDIDATO (A)	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	Classificação
01	EDNALVA GOMES DA SILVA	52352862-0 SSP/SP	15	7,0
02	TEREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	6857425 SDS /PE	06	7,0
03	VANESSA FERREIRA DA SILVA	8000569 SDS/PE	19	7,0
04	MARIA GABRIELA DE SOUSA BATISTA	8576560 SDS/PE	18	7,0
05	ANA CARLA DA SILVA	9062679 SDS /PE	17	7,0
06	ANDREZA LIMA DA SILVA	9477170 SDS /PE	12	7,0
07	JOSECREIDE ANDRADE DA SILVA DINIZ	6873401 SDS/PE	21	6,0
08	TAHIS SOUSA DA SILVA	9410006 SDS/PE	07	6,0
09	MARIA ELIENE DO NASCIMENTO XAVIER	7379517 SDS/PE	22	6,0

**CLASSIFICADOS: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS -**

Nº	CANDIDATO (A)	RG	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	VIVIANE DE FÁTIMA AQUINO	9119083 SDS/PE	21	7,0

Casinhas, 18 de outubro de 2021.

**AGACI SOARES DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:985DF8F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de outubro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 08/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, CNPJ Nº 33.682.705/0001-95, com sede à Rua Clarice Lispector, nº 95, Torrões, Recife/PE, CEP: 50.660-250, Telefone (81) 3023-2213, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **THYAGO GUIMARÃES MAFRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Dona Maria Lacerda, nº 166, Bloco 4, Aptº 02, Várzea – Recife/PE – CEP: 50.741-010, RG Nº 7097441 SDS/PE, CPF/MF Nº 055.157.014-88.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO. TAM. 14X21cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
2	CADERNETA ESPELHO DO MENINO - TAM. 20X47cm., EM PAPEL APERG. DE 240g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
3	CADERNETA ESPELHO DO MENINA - TAM. 20X47cm., EM PAPEL APERG. DE 240g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS PARALELAS.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
4	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCO	Propria	1000	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
5	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
6	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DA VACINA INFLUENZA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
7	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
8	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBU-LATORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
9	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - TAM. 19X8cm., EM PAPEL SUPERBOND AZUL DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCO	Propria	300	R\$ 9,54	R\$ 2.862,00
10	CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENÇÃO DE DIABETES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 1/0 COR, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
11	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
12	PLANILHA DE INSUMOS E CONSOLIDADO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
13	CONTROLE DE TEMPERATURA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
14	LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXI-DADE - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
15	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
16	BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
17	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
18	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO ( A PARTIR DE 7 ANOS). - TAM. 10X22,5cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	CARTÕES	Propria	10000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
19	BOLETIM-HPV - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00

20	SALDO DE VACINAS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
21	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE - TAM. 10,5 X15,5 cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
22	BOLETIM DE CONTAGEM DE IMÓVEIS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
23	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA. TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
24	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD (REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL). TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
25	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD - RESULTADO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
26	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA (SUPERVISORES) - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
27	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB (SUPERVISORES) - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
28	INTINERARIO DE TRABALHO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
29	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DE MENOR - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
30	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
31	REQUISIÇÃO DE TFD - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
32	BOLETIM SEMANAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS DE SARAMPO / RUBÉOLA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
33	BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DO PFA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
34	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TERRITORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
35	PLANILHA PARALELA DOS CASOS NOTIFICADOS DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL ARBOVIROSES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
36	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES ÓBITOS MATERNO/MIF - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
37	PLANILHA MENSAL DE ÓBITOS INFANTIS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
38	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS MENORES DE 1 ANO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
39	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
40	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÕES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
41	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
42	FICHAS DE INFORMES SEMANAIS DE NOTIFICAÇÕES - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
43	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRRABICO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
44	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
46	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (DENGUE) - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
47	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS PLANILHA DE CASOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
49	PLANILHA DE CASOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
50	FICHA DE ACOLHIMENTO (1º ATENDIMENTO) - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
51	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
52	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
53	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
54	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
55	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
56	FICHA DE PROCEDIMENTOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
58	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
59	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
60	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCOS	Propria	8000	R\$ 9,72	R\$ 77.760,00
61	RELAÇÃO DOS EXAMES - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
62	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00

63	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
64	TERMO DE APREENSÃO E/OU INUTILIZAÇÃO - DADOS DE ESTABELECIMENTO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
65	CADASTRO INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
66	ENVELOPE PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAM. 26X36cm., EM PAPEL CRAFT 115g., IMPRESSÃO 1/1 COR. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E FECHAMENTO À MÃO.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
67	FICHA DE CADASTRO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
68	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BDPI - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
69	CARTÃO DA GESTANTE - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL APERG. DE 240g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
70	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 1/0 COR.	BLOCOS	Propria	1500	R\$ 14,62	R\$ 21.930,00
71	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	METROS QUADRADOS	Propria	100	R\$ 41,19	R\$ 4.119,00
72	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	METROS QUADRADOS	Propria	100	R\$ 44,70	R\$ 4.470,00
73	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADES	Propria	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
74	ADESIVOS EM VINIL LEITOSO, ACABAMENTO COM MEIO CORTE (ATÉ 100 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	METROS QUADRADOS	Propria	100	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
75	FICHA DE ATENDIMENTO URGENCIA/EMERGENCIA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
76	PANFLETOS - TAM. 15X20 EM PAPEL COUCHE DE 90g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	UNIDADES	Propria	30000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00
77	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM/ HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
78	FORMULARIO DE TRANSFERENCIA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
79	CADERNETA SAÚDE DO MENINO - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g, IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SÓ FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNIDADES	Propria	1500	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
80	CADERNETA SAÚDE DA MENINA - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g, IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SÓ FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNIDADES	Propria	1500	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
81	Receituário branco simples, para descrição médica TAM. A-5, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR. TALÕES C/100 FOLHAS CADA	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 9,56	R\$ 47.800,00
82	Atestado médico TAM. A-6 , EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
83	Declaração de comparecimento TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
84	Notificação de Infecção TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
85	Ficha de atendimento odontológico TAM. A-5, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADES	Propria	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
86	Folha de ponto TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
87	Laud para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
88	Requisição de Mamografia TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
89	Ficha Perinatal TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
90	Cadastro individual - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
91	Cadastro domiciliar e territorial - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
92	Ficha de Evolução TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	120000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
93	Folha de Internação e Alta Hospitalar TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
94	Produção de radiologia TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
95	Prescrição Médica e relatório de enfermagem TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
96	Sumário de admissão e alta Laud para emissão de AIH hospitais públicos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
97	Monitorização das doenças diarreicas agudas Planilhas de casos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
98	Produção da urgência e emergência referente ao mês Procedimentos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
99	Laud para solicitação de autorização de internação hospitalar TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
100	Ficha de investigação de SG suspeito de doença pelo coronavírus 2019 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00

101	Ficha de transferência TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
102	Requerimento de permuta TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
103	Relatório de enfermagem TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
104	Cartão de imunização TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 150g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
105	Planilhas de vacina Covid TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
106	Ficha de vacinação TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
107	Comprovante de vacina TAM. A-7, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
108	Laudo de resultados de testes rápidos TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
109	CARDÁPIO QUALITATIVO- INFÂNTIL TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
110	Sugestão de cardápio 19 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
111	Sugestão de cardápio 13 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
112	Sugestão de cardápio 16 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
113	Cartão de fisioterapia TAM. A-5, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
114	Ficha para atendimento de fisioterapia TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
115	Ficha de avaliação de fisioterapia TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
116	Botim diário de produção TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
117	BPA-C TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
118	BPA-I TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	72000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
119	Ficha de atendimento TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	130000	R\$ 0,18	R\$ 23.400,00
120	Boletim Diário de produção Ambulatorial TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
121	Parecer cardiológico TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
122	Programa Nacional d controle da dengue TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
123	Ficha de visita domiciliar TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
124	Resumo semanal do serviço antivetorial TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
125	Boletim de casas pendentes TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
126	Boletim de campo e laboratório de Irvantamento rápido de índices-LIRAa TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
127	Ficha de Investigação Dengue e febre chikungunya TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
128	Sistema de informação de agravos de notificação TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR. Ficha de notificação individual	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
129	Planilha de monitoramento e acompanhamento de casos suspeitos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
130	de síndrome gripal e srag ( média Complexidade ) TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
131	Ficha de investigação sífilis em gestante TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
132	Ficha de investigação doenças exantemáticas febris sarampo/rubéola TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
133	Ficha de notificação/conclusão TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
134	Ficha de investigação paralisia flácida aguda/poliomielite TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
135	Ficha de investigação pair TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
136	Ficha de investigação raiva humana TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
137	Ficha de investigação de Meningite TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
138	Ficha de investigação AIDS TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
139	Ficha de investigação SIFILIS ADQUIRIDA TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
140	Ficha de Investigação SIFILIS CONGENITA TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
141	Ficha de investigação HANSENIASE TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
142	Ficha de investigação LEISMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
143	Ficha de investigação de doenças Chagas Aguda TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
144	Ficha de investigação Hepatites virais TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
145	Ficha de investigação intoxicação exógena TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
146	Ficha de investigação acidente de trabalho TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
147	Ficha de investigação de acidentes por animais peçonhentos TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
148	Ficha de investigação acidente de trabalho com exposição á material biológico TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00

	1/0 COR.					
149	Ficha de investigação atendimento anti-rábico humano TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
150	Controle de requisições e lâminas TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
151	Marcadores de consumo alimentar TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	UNIDADES	Propria	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
152	CADERNETA DA GESTANTE - TAM. A-4 ABERTO, 14,5X21CM FECHADO, CAPA EM PAPEL APERG. 120g. IMPRESSÃO 4/0 CORES COM LAMINAÇÃO BRILHO SÓ FRENTE, MIOLO COM 20 PÁGINAS EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNIDADES	Propria	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 561.817,00

**Valor Total registrado: R\$ 561.817,00 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 048/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 048/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	TGM Gráfica E Editora EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ/MF nº 33.682.705/0001-95
<b>JACILENE DOS SANTOS GALDINO</b>	<b>THYAGO GUIMARÃES MAFRA</b>
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**7AD25591

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-030, Telefone (81) 98655.0145, representada por sua Procuradora, Sra. **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, RG Nº 7.428.483 SDS/PE, CPF/MF Nº 014.576.004-98.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
10	CLIPS PARA PAPEIS 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	ECCOCLIPS	400	R\$ 1,94	R\$ 776,00
12	CLIPS PARA PAPEIS 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO CAIXA COM 50 UNID.	Caixas	ECCOCLIPS	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
13	CLIPS PARA PAPEIS 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CX COM 25 UNID.	Caixas	ECCOCLIPS	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
28	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NO TAMANHO 205 X 300 MM - NA COR PRETA.	Unidades	TAMOIO	264	R\$ 11,00	R\$ 2.904,00
32	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, CONJUNTO EM PEÇA ÚNICA CONTENDO: PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 8 CM X COMPRIMENTO 24 CM X LARGURA: 7 CM. SUGESTÃO DE MARCA/MODELO: MILLENNIUM ACRIMET.	Unidades	NOVACRIL	240	R\$ 22,69	R\$ 5.445,60
40	POST ITS 76/102 - PCT C/4 COLORIDO	Pacotes	MASTERPRINT	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
43	PERCEVEJO METÁLICO LATONADO CX C/ 100 UND	Caixas	BRW	800	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
44	ÁLCOOL 70% LIQUIDO - ANTIBACTERIANO 500ML	Frascos	BELLOBELLA	4800	R\$ 5,44	R\$ 26.112,00
47	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO (SOPA) EM EMBALAGEM PROTETORA, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	STRAWPLAST	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
49	MEXEDOR PARA CAFÉ, COR CRISTAL, DIMENSÕES: 75 X 7,5 (MM), MATERIAL PS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	STRAWPLAST	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
50	PASTA POLIIONDA 5,5CM ESPESSURA PASTA POLIIONDA OFÍCIO 55MM, CORES VARIADAS, MEDIDA DA PASTA FECHADA: 340X245X55MM	Unidades	ALAPLAST	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
51	PASTA POLIIONDA COR AZUL, 20MM DE ESPESSURA, 24,5 X 34 CM, COM ABA E ELÁSTICO - PASTA POLIIONDA CORES VARIADAS, 20MM DE ESPESSURA, 24,5 X 34 CM, COM ABA E ELÁSTICO	Unidades	ALAPLAST	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
53	PASTA CLASSIFICADORA FINA, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR INTERNO TIPO GRAMPO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, DIVERSAS CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 500 G/M2	Unidades	ALAPLAST	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
54	PASTA CLASSIFICADORA FINA EM CARTOLINA, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR INTERNO TIPO GRAMPO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ABA E ELÁSTICO	Unidades	CARTONORTE	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
55	PASTAS EM PAPELÃO COM ELÁSTICO FINA, TIPO: SIMPLES COM ABAS, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 360 MM, LOMBADA: ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, PACOTES COM 10 UNIDADES	Unidades	CARTONORTE	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
58	PRANCHETA OFÍCIO EM MDF, C/ PEGADOR DE METAL 33X23CM, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE, NA COR NATURAL	Unidades	STALLO	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
59	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA RÍGIDA, NÃO DEFORMÁVEL, MÁXIMO DE 2 A 3 MM, ATÓXICO, RESINA TERMOPLÁSTICA E TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE SOLVENTES E CORANTES, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, TAMPAS NA MESMA COR DA TINTA 91% RECARREGÁVEL.	Unidades	JOCAR	1200	R\$ 3,74	R\$ 4.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.059,60

**Valor Total registrado: R\$ 53.059,60 (cinquenta e três mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 043/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 043/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	MJ Comércio De Móveis EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>JOSELMA PEREIRA F. OLIVEIRA</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procuradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:6324AAB8**

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de setembro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/09/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ Nº 29.889.263/0001-85, com sede à Rua Garganela, nº 140, BR 101, Canavial, Ribeirão/PE, CEP: 55520-000, Telefone (81) 3671-1036, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada em Rua Henrique Barros Silva, nº 735, Vila Rica – Ribeirão/PE, RG Nº 10014066 SDS/PE, CPF/MF Nº 126.602.004-75.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 2 - PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, CORES PRETA, ENTINTADA, 5,9X9,4 CM OU SUPERIOR.	Unidades	radex	400	RS 5,38	RS 2.152,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMP. APROX.140MM, COM MARCA GRAVADA NO CORPO CARGA: TUBO PLÁSTICO APROX. 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, CAIXA COM 50 UND	Caixas	bic	150	RS 23,35	RS 3.502,50
27	LÁPIS GRAFITE CORPO DE MADEIRA, TIPO Nº. 02, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, GROSSA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	Caixas	pirilampo	368	RS 29,80	RS 10.966,40
29	LIVRO DE ATA, SEM MARGEM COM 200 FOLHAS NO TAMANHO 205 X 300MM - NA COR PRETA	Unidades	tilibra	288	RS 16,80	RS 4.838,40
30	LIVRO DE PONTO ¼, COM 160 FOLHAS COM DIMENSÕES DE (COMP. X LARG. X ALT.) 225 X 160 X 20 MM.	Unidades	tilibra	520	RS 12,10	RS 6.292,00
31	MARCA TEXTO, A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO, NO MÍNIMO 2,5MM, COR VERDE, CAIXA COM 12UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Caixas	master print	200	RS 10,60	RS 2.120,00
33	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT, INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM., ROLO DE 25 METROS, PACOTE COM 100.	Unidades	nexel	320	RS 44,30	RS 14.176,00
36	PERFURADOR DE PAPEL, FEITO DE METAL COM APOIO PLÁSTICO PARA ATÉ 20FLS DE PAPEL 75G/M C/02 PINOS PERFURADOR EM AÇO E MOLA EM AÇO.	Unidades	lyke	200	RS 18,65	RS 3.730,00
37	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML., COR VERMELHA	Unidades	radex	160	RS 3,05	RS 488,00
38	RÉGUA CRISTAL EM ACRILICO 50CM	Unidades	waleu	800	RS 3,55	RS 2.840,00
39	POST ITS 38/50 - PCT C/ 4 COLORIDO	Pacotes	post it	400	RS 3,70	RS 1.480,00
42	ELÁSTICO AMARELA P/ DINHEIRO N.64 PCT C/ 1KG	Pacotes	mamuth	240	RS 24,35	RS 5.844,00
45	ENVELOPE PLÁSTICO OFÍCIO MÉDIO C/4 FUIROS PCT C/100 PP	Pacotes	foroni	240	RS 10,00	RS 2.400,00
52	PASTA POLIIONDA, FINA COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 315 X 226 X 18 MM, EM POLIPROPILENO-CORRUGADO, CORES DIVERSAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Unidades	acp	200	RS 3,65	RS 730,00
56	GRAMPO TRILHO, METALIZADO, 80MM, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, INDICADO PARA 300 FOLHAS, CAIXA COM 50 PARES	Caixas	acc	240	RS 11,41	RS 2.738,40
VALOR TOTAL						RS 64.297,70

**Valor Total registrado: R\$ 64.297,70 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 043/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 043/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada  
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas  
Órgão Gerenciador

Ivan i da Silva Junior EIRELI  
CNPJ/MF Nº 29.889.263/0001-85  
**IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR**  
Sócio Administrador  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:BEAC8EAC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021**

Ao 4º (quarto) dia do mês de outubro de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 01/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa T.G.M. GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, CNPJ Nº 33.682.705/0001-95, com sede à Rua Clarice Lispector, nº 95, Torrões – Recife/PE, CEP: 50.660-250, Telefone (81) 99983.4305, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **THYAGO GUIMARÃES MAFRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Dona Maria Lacerda, nº 166, Bloco 4, Aptº 02 – Várzea – Recife/PE, RG Nº 7.097.441 SDS/PE, CPF/MF Nº 055.157.014-88.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	METROS QUADRADOS	própria	própria	100	R\$ 34,95	R\$ 3.495,00
2	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÕES, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	METROS QUADRADOS	própria	própria	100	R\$ 41,86	R\$ 4.186,00
3	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 278 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNIDADE	própria	própria	290	R\$ 16,94	R\$ 4.912,60
4	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNIDADE	própria	própria	400	R\$ 15,82	R\$ 6.328,00
5	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANOS - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNIDADE	própria	própria	1752	R\$ 11,78	R\$ 20.638,56
6	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS INICIAIS - 1º E 2º FASES - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNIDADE	própria	própria	62	R\$ 23,89	R\$ 1.481,18
7	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS FINAIS - 3º E 4º FASES - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	UNIDADE	própria	própria	258	R\$ 18,87	R\$ 4.868,46
8	FICHA DE MATRÍCULA ESCOLAR - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADE	própria	própria	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
9	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADE	própria	própria	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
10	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	BLOCO	própria	própria	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00

	ANOS INICIAIS 1º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS.						
11	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS.	BLOCO	própria	própria	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
12	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS.	BLOCO	própria	própria	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
13	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 1º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 12 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS.	BLOCO	própria	própria	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
14	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 2º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 13 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS.	BLOCO	própria	própria	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
15	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º E 2º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 08 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMOS.	BLOCO	própria	própria	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
16	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADE	própria	própria	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
17	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSFERÊNCIA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADE	própria	própria	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
18	ATA DE RESULTADOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADE	própria	própria	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
19	TERMO DE LOCALIZAÇÃO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	UNIDADE	própria	própria	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
20	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. 22X16cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNIDADE	própria	própria	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
21	BOLETIM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. 22X16cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNIDADE	própria	própria	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
22	BOLETIM ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. 22X16cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	UNIDADE	própria	própria	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
23	MATRIZES CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 50 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNIDADE	própria	própria	200	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
24	MATRIZES CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 96 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNIDADE	própria	própria	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
25	MATRIZES CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 218 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	UNIDADE	própria	própria	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
26	PROVAS - TAM. A-4, MIOLO COM 20 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COM GRAMPO.	UNIDADE	própria	própria	9000	R\$ 4,87	R\$ 43.830,00
27	GABARITOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 120g., IMPRESSÃO 4X0 CORES.	UNIDADE	própria	própria	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
28	PANFLETOS - TAM. 15X20 EM PAPEL COUCHE DE 90g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
29	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
30	CARTAZES - TAM. A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
31	PANFLETOS - TAM. 15X20 EM PAPEL COUCHE DE 90g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
32	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
33	CARTAZES - TAM. A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
34	CARTAZES - TAM. A-4, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
35	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	METROS QUADRADOS	própria	própria	100	R\$ 47,80	R\$ 4.780,00
36	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÕES, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	METROS QUADRADOS	própria	própria	100	R\$ 50,99	R\$ 5.099,00
37	PAPEL COM TIMBRE - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. 90g², IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UNIDADE	própria	própria	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
38	PASTAS DE APRESENTAÇÃO - TAM. FECHADA 21X31, TAM. ABERTA 44X44CM. EM PAPEL TRIPLEX 350g., IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BRILHO E FACA ESPECIAL COM BOLSO ACOPLADO, ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	própria	própria	3000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
39	ENVELOPES TIPO SACO, TAM. FECHADO 24X34CM., TAM. ABERTO 42X52CM., EM PAPEL APERG. 120g., IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COM FACA DE CORTE ESPECIAL E FECHAMENTO À MÃO.	UNIDADE	própria	própria	8000	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
40	TALÕES DE ARRECADAÇÃO MERCADO DE FEIRA COM ATÉ 3 VIAS, TAM. 10,5X15CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR, NUMERADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO COM SERRILHA E DOIS GRAMOS.	TALÃO	própria	própria	1200	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
41	FRENTE DO BOLETO DO IPTU - TAM. 15X20, PAPEL APERG. 90g² IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE	própria	própria	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
42	TALÕES DE ARRECADAÇÃO DIVERSAS COM ATÉ 3 VIAS, TAM. 15X21CM, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 COR,	TALÃO	própria	própria	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00

	NUMERADOS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ACABAMENTO COM SERRILHA E DOIS GRAMPOS.						
43	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA) EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE	própria	própria	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
44	PRONTUÁRIO-SUAS - TAM. A-4 (FECHADA), 29,7X42cm. (ABERTA), CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 56 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS À CAVALO.	UNIDADE	própria	própria	1200	R\$ 11,10	R\$ 13.320,00
45	PANFLETOS - TAM. 15X20, EM PAPEL COUCHE DE 90g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE	própria	própria	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
46	CARTAZES - TAM. A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UNIDADE	própria	própria	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
47	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS), ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	METROS QUADRADOS	própria	própria	80	R\$ 48,10	R\$ 3.848,00
48	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÓES, (ATÉ 30 MODELOS) ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	METROS QUADRADOS	própria	própria	80	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20
VALOR TOTAL							R\$ 224.908,00

**Valor Total registrado: R\$ 224.908,00 (duzentos e vinte quatro mil novecentos e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 045/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 045/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	T.G.M. Gráfica E Editora EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF Nº 33.682.705/0001-95
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	THYAGO GUIMARÃES MAFRA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**5AC37153

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 41.105.485/0001-65, com sede à Avenida Brasil, S/N, Quadra 04, Lote 02, Centro – Ceres/GO, CEP: 76.300-000, Telefone (62) 8495.9092, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **VICTOR ALEXANDRE FRANCA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua 34 S/N, Quadra 48, Lote 34, Nova Vila, – CEP: 76.300-000, Ceres/GO, RG Nº 5.688.077 (SSP/GO), CPF/MF Nº 029.488.441-69.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	NOTEBOOK, INTEL® CORE™ I7-1165G7 (2.8GHZ ATÉ 4.7GHZ, CACHE DE 12MB, QUAD-CORE, 11ª GERAÇÃO) *OU SUPERIOR*; MEMÓRIA DE 16GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM, SEM SLOT LIVRE); SSD DE 512GB PCIE NVME M.2; PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA® GEFORCE® MX350 COM 2GB DE GDDR5, *OU SUPERIOR*; LEITOR DE CARTÃO MICROSD   2. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO   3. ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE   4. TOMADA DE ENERGIA   5. PORTA HDMI 1.4   6. USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO   7. USB 3.2 TYPE-C™ DE 2ª GERAÇÃO (DP/POWERDELIVERY); WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), 12 MESES DE GARANTIA	UN	Dell	Inspiron 15	2	R\$ 7.399,00	R\$ 14.798,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 14.798,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 14.798,00 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Webmais Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 41.105.485/0001-65
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>VICTOR ALEXANDRE FRANCA</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
Código Identificador:E38BBF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa M.J. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, CEP: 53.425-030, Telefone (81) 98655.0145, representada por sua Procuradora, Sra. **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora da Conceição – Paulista/PE, RG Nº 7.428.483 SDS/PE, CPF/MF Nº 014.576.004-98.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL. Unit.	VL Total
11	PRENDEDOR PARA ROUPAS, MADEIRA, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO 8,0CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	Pacotes	BRUXAXÁ	60	R\$ 1,82	R\$ 109,20
21	PÁ DE LIXO PLÁSTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSÃO (285COMPX215LARGX87ALT.)MM.	Unidades	ATIS	60	R\$ 4,10	R\$ 246,00
22	POLIDOR DE ALUMÍNIO – COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO C/500 ML. CAIXA C/12 UNIDADES.	Unidades	LIMPAJA	342	R\$ 22,73	R\$ 7.773,66
Valor total						R\$ 8.128,86

**Valor Total registrado: R\$ 8.128,86 (oito mil cento e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 044/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	M.J. Comércio De Móveis EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>JOSELMA PEREIRA F. DE OLIVEIRA</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procuradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**9F9AAC4B

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42, com sede à Avenida 25 de janeiro, nº 2460, Casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, Telefone (41) 3157.1010, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MARCIO LUIS FINK**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua 25 de janeiro, nº 2460, Casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, – CEP: 83.420-000, RG Nº 1.645.452 (SESP/SC), CPF/MF Nº 638.042.639-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER COM SCANNER ADF, RESOLUÇÃO 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 30 PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO COPIADORA 600 X 600 DPI, GAVETA P/100 FOLHAS, GARANTIA DE 12 MESES.	UN	Xerox	B205	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
1	SCANNER ALIMENTAÇÃO VERTICAL, DUPLEX COLORIDO, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 35 PPM/70 IPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE WIRELESS, USB 3.0, GARANTIA DE 12 MESES	UN	Fujitsu	IX1600	8	R\$ 2.775,00	R\$ 22.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 30.200,00

**Valor Total registrado: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Digitalpar Informática LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 18.861.730/0001-42
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>MARCIO LUIS FINK</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:06035D92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, com sede à Rua Alaíde de Sá Leitão, nº 42, Ipsep – Recife/PE, CEP: 51.350-410, Telefone (81) 99565-0541, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MOISÉS PAULO DE ASSIS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Avenida Boa Viagem, nº 5212, Boa Viagem – Recife/PE, RG Nº 2.417.929 SDS/PE, CPF/MF Nº 426.694.134-04.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
18	EMBALAGENS PARA ALIMENTOS COM TAMPAS (TIPO MARMITEX) DE ISOPOR Nº 9 - 1200 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES.	Pacotes	EMBALE VAREJAO	500	R\$ 45,80	R\$ 22.900,00
25	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO CATIONICO, FRAGANCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA, EMBALAGENS DE 500 ML	Embalagens	VOFSI	820	R\$ 2,10	R\$ 1.722,00
Valor total						R\$ 24.622,00

**Valor Total registrado: R\$ 24.622,00 (vinte quatro mil seicentos e vinte dois reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 044/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Eco Distribuidora De Materiais LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 36.441.415/0001-48
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>MOISÉS PAULO DE ASSIS JUNIOR</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**D8C4CBE1

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, com sede à Rua Maria Pereira Maia, nº 20, Centro – Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, Telefone (82) 8108-7411, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Y TALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Muniz Falcão, S/N, Centro – Santana do Mundaú/AL, RG Nº 35620048 SEDS/AL, CPF/MF Nº 107.693.024-75.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL Unit.	VL. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 1.000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 06 MESES. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000 ML. EMBALAGEM COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	Caixas	OLIMPO	1250	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
2	VASSOURA DE PÊLO - VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; COM BASE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS.	Unidades	MUNDIAL	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
3	VASSOURA DE PIAÇAVA CABO EM MADEIRA CABO EM MADEIRA. BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM	Unidades	MUNDIAL	2500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
4	VASSOURA PARA TETO (VASCULHADOR) TIPO CANTONEIRA, FORMATO REDONDO, MATERIAL NYLON, CABO DE MATERIAL MADEIRA DE 300 CM (3 METROS) DE COMPRIMENTO.	Unidades	MUNDIAL	60	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00
5	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE REFORÇADO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, RESISTÊNCIA MÍNIMA 20 À 30KG, PACOTES COM 100 UND	Pacotes	DOKAPLAST	1500	R\$ 19,20	R\$ 28.800,00
6	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE REFORÇADO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 LITROS, PACOTES COM 100 UND	Pacotes	DOKAPLAST	1500	R\$ 26,90	R\$ 40.350,00
7	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE REFORÇADO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 300 LITROS, PACOTES COM 100 UND	Pacotes	DOKAPLAST	1500	R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
8	PAPEL HIGIÊNICO COMUM - FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MEDINDO 30X10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS E APARAS DE PAPEL, PACOTE COM 4 ROLOS	Pacotes	NOVO	5200	R\$ 2,10	R\$ 10.920,00
9	ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO	Unidades	MUNDIAL	60	R\$ 22,20	R\$ 1.332,00
10	CORDA PARA VARAL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, NYLON RESISTENTE, MEDINDO 10 METROS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES, E DESCRIÇÃO DE MEDIDA E NUMERAÇÃO.	Pacotes	PARANA	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML	Litros	BELLO BELLA	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
13	MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA EM PVC - TRAÇADO EM NÁILON, USO DOMÉSTICO OU NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR, COMPRIMENTO 25 M, MEDINDO 25 METROS, COM ESGUICHO E ENGATE RÁPIDO.	Unidades	GRAMPLAST	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

14	FILME DE PVC 28CM X 300M EM TUBETE, ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE E BRILHANTE. PERMITIR ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO.	Rolos	WYDA	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
15	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO.	Unidades	TALGE	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
16	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE.	Pares	TALGE	760	R\$ 3,50	R\$ 2.660,00
17	AVENTAL EMBORRACHADO P/PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS. COM APROXIMADAMENTE 1,10CM DE ALTURA E 63CM DE LARGURA.	Unidades	TEC ALAGOANA	590	R\$ 12,90	R\$ 7.611,00
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Rolos	WYDA	60	R\$ 45,20	R\$ 2.712,00
20	SABONETE 90 GRAMAS, SÓLIDO, A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, COM PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, EXTRATO DE ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDELATO TETRASSÓDICO.	Unidades	EVEN	1600	R\$ 1,70	R\$ 2.720,00
23	ESFREGÃO, RODO MOP, VASSOURA MICROFIBRA FLEXÍVEL, VARRE, LIMPA E SECA. BASE ARTICULADA, CABO REGULÁVEL, APLICADO EM DIVERSOS PISOS, O REFL LAVÁVEL A MÃO OU EM MÁQUINA DE LAVAR. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 1CM x 30CM x 12CM. COM SISTEMA DE ENCACHE	Unidades	BRAILIMPIA	210	R\$ 30,45	R\$ 6.394,50
24	CARRINHO COM BALDE DE LIMPEZA 30L COM ESPREMEDOR - CAPACIDADE 30 LITROS; COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA (02 COMPARTIMENTOS); - DRENO POR ESCOAMENTO DA ÁGUA; GARANTIA DE 12 MESES; SUGERIMOS ANEXAR CATÁLOGO.	Unidades	BRAILIMPIA	50	R\$ 304,80	R\$ 15.240,00
26	AMÔNIA DETERGENTE - DETERGENTE, EMBALAGENS DE 5 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNIA ALCALIZANTE E SEQUEST R, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 10,5 A 11,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Embalagens	BENZO QUIMICA	240	R\$ 14,25	R\$ 3.420,00
27	REGULADOR DE GÁS DE COZINHA: KIT: 01 REGISTROS, 1 MANGUEIRA PVC RESISTENTE DE 1,20CM E 2 ABRAÇADEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 1 QUILOGRAMA DE GÁS GLP P/H, PRESSÃO DE 2,8KPA, COM BORBOLETA COM ROSCA DE 5/8.	Unidades	DOCOL	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
VALOR TOTAL						R\$ 238.573,70

**Valor Total registrado: R\$ 238.573,70 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 044/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Y M S Da Silva EIRELI
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 22.909.366/0001-10
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**40FBEE17

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de outubro de 2021, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 07/10/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 10.793.812/0001-95, com sede à ST SHCS CR 516, BLOCO B, 69, PAVMT 01 CO55 – Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.381-525, Telefone (61) 3968.9898, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Quadra 08, Lote 49, Setor Norte – Brasilândia, Brasília/DF, – CEP: 72.710-080, RG Nº 1.822.305 (SSP/DF), CPF/MF Nº 830.417.701-30.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ECO-TANQUE, USB, WI-FI E ETHERNET VEL. DE IMPRESSÃO EM PRETO 33PPM X 20PPM SCANNER/ADF, BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE 30 FOLHAS, DUPLEX, MARCA DE REFERENCIA: EPSON ECO TANK L6171	UN	Epson	EcoTank L6171	20	R\$ 2.163,21	R\$ 43.264,20
VALOR TOTAL							R\$ 43.264,20

**Valor Total registrado: R\$ 43.264,20 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 040/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 040/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	L S Serviços De Informática LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 10.793.812/0001-95
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>SILVIO MOREIRA DOS SANTOS</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	P/ Contratada
Órgão Gerenciador	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**FF04E646

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.835/2021

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, atualizada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018 e nº 4.534, de 03 de abril de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.534, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** .....

[...]

#### ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Gratificação R\$
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	2.500,00
	Gestor de Contratos	FCA	850,00

**Legenda:** Função de Confiança Autárquica (FCA)

[...]

**Art. 2º.** Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – poderá ser concedida uma gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	
Função	Gratificação (em R\$)

Presidente	1.950,00
Pregoeiro	1.000,00
Membros	750,00

**Art. 3º.** O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

[...]

## ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimentos (R\$)
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	CCA 2	2.450,00
	Assessor de Comunicação	CCA 6	1.120,00
	Assessor de Serviços Sociais	CCA 6	1.120,00
	Assessor Administrativo	CCA 5	1.400,00
	Assessor Técnico Pedagógico	CCA 5	1.400,00
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCA 7	1.100,00

**Legenda:** Cargos Comissionados Autárquicos (CCA)

Órgão/Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimentos R\$
Secretaria de Administração	Diretor de Departamento de TI	CCA 3	1.960,00
	Diretor do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	CCA 6	1.120,00
	Assessor de Departamento de TI	CCA 7	1.100,00
	Chefe de Divisão de Manutenção	CCA 7	1.100,00
	Chefe do Departamento de Obras	CCA 5	1.400,00

**Legenda:** Cargos Comissionados Autárquicos (CCA)

Órgão/Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimentos R\$
Controladoria Interna	Controlador Interno Geral	CCA 1	3.500,00
	Auditor de Controle Interno	CCA 4	1.750,00

**Legenda:** Cargos Comissionados Autárquicos (CCA)

## ÓRGÃOS ACADÊMICOS

### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Órgão/Administrativo (Direção Geral Acadêmica)	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimentos (R\$)
Unidades de Ensino	Assessor de Coordenação Pedagógica	CCAA 6	1.100,00
	Assessor Acadêmico e Institucional	CCAA 4	1.400,00

**Legenda:** Cargos Comissionados Autárquicos - CCA

Órgão/Administrativo (Direção Geral Acadêmica)	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimentos (R\$)
Coordenação Administrativa da Biblioteca	Coordenador de Biblioteca	CCAA 3	1.540,00
	Assessor de Biblioteca	CCAA 3	1.120,00

**Legenda:** Cargos Comissionados Autárquicos - CCA

[...]

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 02.01.2021, com produção de efeitos até 30.12.2021.

Palácio Celso Galvão, em 18 de outubro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:** 1D210748

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 354/2021**

Divulga relação dos (as) candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**  
**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar os (as) **candidatos (as) que não compareceram e/ou desistiram** para entrega da documentação, realização dos exames e posse no prazo, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021:

CARGO ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Nível Superior						
QTD. DE VAGAS: 5 + CR						
CLAS.	NOME	SIT. CANDIDATO	NOTA TITULOS	NOTA EXPERIENCIA	DATA NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
4	MARILENE PEREIRA DA SILVA	APROVADO	20	32	17/11/1971	52

**Art. 2º** - De acordo com o Edital no item 9.6 e em conformidade com a Portaria nº 333/2021, o (a) candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado (a) que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado (a) desistente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação conforme Comunicação Interna nº 040/2021 revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 18 de outubro de 2021.

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:DA44B0B2**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, a contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE e do prédio administrativo da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude – SEEJ, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	500
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	1726
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO HI-WALL, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	1202
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22.000 BTU'S E MÁXIMA DE 24.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	857
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	86
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	85
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS / SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO NOVOS, COMPOSTOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA PERIÓDICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.	01

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente desta Secretaria, nos endereços especificados na Ordem de Serviços, podendo ser instaladas em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;  
 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;  
 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SEEJ, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 19/10/2021 até o dia 25/10/2021, totalizando 5 (cinco) dias úteis.

**Publicado por:**

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

**Código Identificador:A7CF7F48**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço dos materiais abaixo relacionados, com certa urgência, sob o objeto, a aquisição de veículos destinados à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	QUANTIDADE
01	VEICULO TIPO VAN - VEÍCULO TIPO VAN COM 20 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA (POLTRONA COM ACESSIBILIDADE P/ CADEIRANTE), PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, NOVO, 0 km, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, MODELO 2021/2022; POLTRONA COM ACESSO CADEIRANTE; POTÊNCIA MÍNIMA: 160 CV OU SUPERIOR; MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA; DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA: 3.665 MM; TETO SOLAR; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICO OU ELETRÔNICO; CÂMBIO: AUTOMÁTICO; TETO ALTO; PNEU COM MEDIDAS 205/70R16 OU MAIOR; EQUIPADO COM BAGAGEIRO E PORTA CORREDIÇA; AIRBAG DE SÉRIE; ARCONDICIONADO DE SÉRIE; VIDROS ELÉTRICOS; TACÓGRAFO; COR BRANCA OU PRATA. ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM (ABA). ASSISTENTE DE FADIGA (ATTENTION ASSIST) DE SEGURANÇA. ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA. ALARME NA CHAVE. SISTEMA MULTIFUNCIONAL DE SEGURANÇA. OPERAÇÃO MÃOS LIVRES (HANDS-FREE). ENTRADA USB PARA USO DE INSTRUMENTOS DE MANUTENÇÃO E MEDIÇÃO. CÂMERA DE RÉ DE SEGURANÇA. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS. O REFERIDO VEÍCULO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, CONTENDO AINDA TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UND	
02	VEICULO TIPO VAN - VEÍCULO TIPO VAN COM 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA (POLTRONA COM ACESSIBILIDADE P/ CADEIRANTE), PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, NOVO, 0 km, POTÊNCIA MÍNIMA: 160 CV OU SUPERIOR; ANO/MODELO: 2021/2021 OU 2021/2022, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, SUSPENSÃO INDEPENDENTE, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRÔNICA, 03 PORTAS, RODAS EM AÇO, PNEU COM MEDIDAS 205/70R16 OU MAIOR, FREIOS ABS, CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1.200KG, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COR BRANCA OU PRATA; CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS EM NÚMERO IGUAL AO OCUPANTES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. TETO ALTO; EQUIPADO COM BAGAGEIRO E PORTA CORREDIÇA. ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM (ABA). ASSISTENTE DE FADIGA (ATTENTION ASSIST) DE SEGURANÇA. ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA. ALARME NA CHAVE. SISTEMA MULTIFUNCIONAL DE SEGURANÇA. OPERAÇÃO MÃOS LIVRES (HANDS-FREE). ENTRADA USB PARA USO DE INSTRUMENTOS DE MANUTENÇÃO E MEDIÇÃO. CÂMERA DE RÉ DE SEGURANÇA. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE INSTRUMENTOS DIVERSOS. CARRO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA INDEPENDENTE O REFERIDO VEÍCULO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, CONTENDO AINDA TODOS OS ITENS DE SÉRIE DO MODELO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UND	

Os aparelhos deverão ser entregues e instalados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente desta Secretaria, nos endereços especificados na Ordem de Serviços, podendo ser instaladas em todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Olinda.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;  
 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;  
 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

para a Setor de Compras e Licitação, ligada a Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/SEGE/SEEJ, no horário de 08h00 às 17h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109 Jardim Atlântico – Olinda-PE, Olinda/PE ou através do email:compras.seej@gmail.com, de 19/10/2021 até o dia 25/10/2021, totalizando 5 (cinco) dias úteis.

Publicado por:  
 Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
 Código Identificador:9C739CAA

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS DA CONVOCATÓRIA Nº**  
**002/2021/SEPACTUR**

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, torna publico a resultado preliminar da análise documental apresentando relação das PROPOSTAS APTAS E INAPTAS na Convocatória 002/2021 – SEPACTUR que dispõe sobre premiação para oficinas culturais em diversas linguagens artísticas para apresentação em plataforma digital.

PROPOSTAS APTAS				
NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOME DA OFICINA
001		021***.***.***	THELMO CRISTOVAM LINO E SILVA	O MUNDO 'REAL' COMO FONTE DE CRIAÇÃO SONORA
002		099***.***.***	BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	HISTÓRIA DA ARTE DE OLINDA
003		089***.***.***	ROMULO GABRIEL DE BARROS GOMES	A ARTE DA TERRA E DO FOGO: NOÇÕES INICIAIS PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS
004		17851***/0001-**	LUIZ MANUEL DOS SANTOS SILVA 06730946423	TELEPRESEÇA - O CORPO EM CENA DIGITAL
005		272***.***.***	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ALFAIA: INSTRUMENTO QUE SALVA VIDAS!
006		40427***/0001-**	NATALI FERREIRA ASSUNCAO 06105506406	CRIAÇÃO DOCUMENTAL – DISPOSITIVOS E VIDA COMO POESIA.
007		047***.***.***	JEMERSON MIGUEL DO NASCIMENTO	PROJETO UM SONHO CÊNICO
008		333***.***.***	MOISÉS MELQUIADES URSULINO DA SILVA	PRESEÇA DIGITAL COMO FERRAMENTA DE NEGÓCIO
009		796***.***.***	SALATIEU MAGNO SIQUEIRA ALVES	GESTÃO & PLANEJAMENTO NA CULTURA.
010		087***.***.***	THULIO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO THULIO XAMBÁ	“OBALUAÊ: CANTOS, TOQUES E ITÃS”
011		974***.***.***	LÚCIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	OFICINA DE INTRODUÇÃO MUSICAL
012		317***.***.***	MARCELLE OCTAVIE CELLESTINE DARDENNE	OFICINA DE LAMBE-LAMBE
013		434***.***.***	RONE FRANCISCO GOMES	OFICINA TOCANDO PARA TODOS
014		974***.***.***	ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA	OFICINA DE RÁDIO LIVRE
015		43087***/0001-**	JOSÉ RICARDO FRANCISCO DA SILVA04922155457	VARIANTES DO FORRÓ - A CULTURAL NORDESTINA
016		021***.***.***	BRENO GALVÃO WANDERLEY QUEIROZ FILHO	CORPO EXPRESSÃO
017		08662***/0001-**	DANIEL LUÍS ALBUQUERQUE DA SILVA	OFICINA DE SOM PARA GAMES
018		906***.***.***	EMERSON DIAS DA SILVA	OFICINA DE CABOCLINHO
019		358***.***.***	MARIANA ACIOLI DE SIQUEIRA AGUIAR	MAMULENGO PERNAMBUCANO E O TEATRO DE BONECOS POPULAR DO NORDESTE
020		018***.***.***	MARINÊS MARIA DA SILVA	“A ARTE DO MAMULENGO”
021		20909***/0001-**	JACIRA LUCENA SANTANA DE CARVALHO 29894611400	BAJADO UM MESTRE, UMA RELEITURA ATRAVÉS DA CERÂMICA.
022		045***.***.***	REBEKA MONITA	ESTÚDIO ARTE
023		36669***/0001-**	LIV DA SILVA MONTEIRO 04156483436	“SANGREI”. E AGORA?

024	719***.***.**	ANDRÉS PEDRO MARTÍNEZ VALDEZ	ENCADERNAÇÃO ARTESANAL
025	013***.***.**	RODRIGO BATISTA DA SILVA	PROJETO TAMBOR ANCESTRAL
026	066***.***.**	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	OFICINA PERCUSSIVA APRENDA FÁCIL
027	029***.***.**	FABIANO SANTOS DA SILVA	AFOXÉ ENCANTO E RESISTÊNCIA
028	049***.***.**	MARCONE TULIO DO NASCIMENTO	TROMBONE PERFORMANCE, PREPARAÇÃO PRÉ-CARNAVAL.
029	921***.***.**	MARCELO FERREIRA DA SILVA	É DEFESA, ATAQUE, É GINGA DO CORPO E MALANDRAGEM
030	042***.***.**	ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA	LITERANDO PESSOAS: UMA OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA E LEITURA ATIVA PARA LEVAR A LITERATURA A TODAS AS PESSOAS.
031	046***.***.**	MARCIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	OFICINA DE PANDEIRO MÓDULO INICIANTE
032	214***.***.**	MOACYR DE OLIVEIRA MILET JÚNIOR	ORDEM UNIDA: DISCIPLINA EM BANDA MARCIAL
033	013***.***.**	ILZENAYDE DE ARAUJO NEVES	"NA SUA GAMELA TEM MOLHO CHEIROSO, PIMENTA DA COSTA, TEM ACARAJÉ"
034	024***.***.**	FLÁVIA REGINA NAZARÉ DE SOUZA (SALAMANDRA)	OFICINA DE MATERIAIS ARTÍSTICOS EXPRESSIVOS
035	164***.***.**	TALIS JOSÉ LIMA RIBEIRO	RITUAL ENCANTADO DO FREVO DE BLOCO
036	072***.***.**	RAFAELA GOMES VIEIRA DA CUNHA	OFICINA DE CRIAÇÃO DE BANDEIRA ESTANDARTE
037	028***.***.**	JANAYNA LINA DA SILVA	A ESTÉTICA AFRO COMO VEÍCULO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, AFIRMAÇÃO E AUTO ESTIMA
038	004***.***.**	RAFAELE DA SILVA COSTA	DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CÊNICOS
039	067***.***.**	EVELYNE DE ALMEIDA DOS SANTOS	O SAMBA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO BRASIL
040	30375***/0001-**	VICENTE MONTEIRO DA SILVA 04018443404	EXPERIMENTANDO EM CENA
041	054***.***.**	TIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA REGO	ETNOGENESE MUSICAL AFROINDÍGENA - RITMOS CAFUZOS.
042	38159***/0001-**	SELENE CAETANO VELOSO REZENDE 0699644454	OFICINA – OJÚ AYÊ - PRODUÇÃO CULTURAL
043	025***.***.**	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	OFICINA DE DESENHO E PINTURA COM TEMÁTICA ÉTNICA
044	421***.***.**	LEILA CRISTINA GIBSON COELHO LEAL	4 BONECOS E 1 MÁSCARA
045	37757***/0001-**	YANKA PESSOA TAVARES DA SILVA 70628048432	OFICINA SOUL DELAS: SEM PERDER O COMPASSO!
046	14819***/0001-**	CARLOS ALBERTO DA SILVA 62049712472	CIRANDA É DE TODOS NÓS
047	306***.***.**	IVALMIR DE SOUSA BARBOSA	CULINÁRIA SAÚDE, PRAZER E GERAÇÃO DE RENDA
048	034***.***.**	ZUZA MIRANDA	ROTEIRO ITINERANTE PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CULTURAL PELA PERIFERIA E CIRCUNVIZINHANÇA DE OLINDA. APRESENTAÇÃO DO PROTAGONISMO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE FORMAÇÃO CULTURAL
049	112***.***.**	KAREN ADRIELLY AGUIAR DE SOUZA	BAQUE SAGRADO: COMPOSIÇÃO E LINGUAGEM DO MARACATU LEÃO COROADO
050	037***.***.**	IZARELI VIEIRA BARBOSA	O ARTESANATO COMO ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE RENDA.
051		ANDREA VERUSKA DE SOUZA ARAUJO 04502763411	TEATRO IMAGEM: DO REAL AO DECOLONIAL
052	712***.***.**	LUANA VITÓRIA DA SILVA	BREGA FUNK: UMA DANÇA PLURAL.
053	183***.***.**	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL – (VENDA DE SHOWS, DIREITOS AUTORAIS, MONETIZAÇÃO DIGITAL, EMPRESARIAMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO E LANÇANDO UM DISCO NO MUNDO DIGITAL)
054	865***.***.**	JOSÉ CARLOS GALDINO DA SILVA	FORRÓ DO NORDESTE PARA O BRASIL
055	060***.***.**	JORGE AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA	CAPOEIRA ANGOLA – CULTURA QUE NOS UNE
056	054***.***.**	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	COMO O PATRIARCADO E O RACISMO ESTRUTURAL SÃO RESPONSÁVEIS DE GARANTIR LUGARES DE INFERIORIDADE PARA AS MULHERES NEGRAS.
057	127***.***.**	LIBANISE MENEZES SILVA	OFICINA DE MÁSCARAS DE COURO
058	043***.***.**	ANA FLAVIA COSTA E SILVA BRAZILEIRO	O QUE UMA PALHAÇA PODE TE ENSINAR?
059	590***.***.**	CÉLIA REGINA RODRIGUES SIQUEIRA	OFICINA DE MANIPULAÇÃO DE BONECOS PARA CENA VIRTUAL
060	010***.***.**	IGOR CAVALCANTI DA SILVA	OFICINA DE PERCUSSÃO DE JATOBÁ
061	704***.***.**	CAMYLE RAYANE SILVA EVANGELISTA	VOGUE DE TODES 2A EDIÇÃO
062	090***.***.**	DENNIS HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO	OFICINA DO MESTRE DENNIS DE SAMBA
063	076***.***.**	EMERSON DINIZ DA SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO POPULAR
064	084***.***.**	HUGO WESLEY DA SILVA RODRIGUES	RITMOS MULTICULTURAS DOS BLOCOS DE SAMBA E PERCUSSIVOS DE OLINDA
065	868***.***.**	CARLOS ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	REPIQUE DE COURO
066	065***.***.**	ALINE SOUZA DA SILVA	MIRADAS IMAGINÁRIAS: ESCRITA CRIATIVA PARA MULHERES
067	179***.***.**	JOSE ROBERTO FERRARI (BETO FERRARI)	DESCOMPLICANDO O VIOLÃO
068	065***.***.**	ELAINE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL DE AQUILOMBAMENTO - PLANEJANDO EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS
069	793***.***.**	MARCIO CARVALHO DE LIMA	O MARACATU DE NAÇÃO, A JUREMA E O ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS
070	29372***/0001-**	RENATO DE OLIVEIRA BARROS 05474294441	FUNDAMENTOS DO ÁUDIO PARA A CULTURA POPULAR
071	009***.***.**	FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA	OFICINA DE CONSCIÊNCIA ÉTNICO-RACIAL E CULTURAL EM PERNAMBUCO
072	118***.***.**	ÁUREA SOUZA CISNEIROS LUNA	OFICINA DE TEATRO PARA MULHERES COM VIVÊNCIAS TERAPÊUTICAS – O EU FEMININO EM PASSOS LIVRES
073	046***.***.**	RODOLPHO ALEXANDRE SALES MOREIRA PEREIRA	PARAMENTAS DE ORIXÁS
074	24846***/0001-**	SAMARONE LIMA DE OLIVEIRA 32146388315	"POEMAS À MÃO LIVRE"
075	054***.***.**	CLARA NOGUEIRA DE CARVALHO	(A)BORDAR OLINDA
076	718***.***.**	VERONICA GOMES DOS SANTOS	REDESCOBRINDO O FREVO
077	369***.***.**	AURA GABRIELA MAXIMILIANO SOUZA	TERREIRO DE VÓ - A MEMÓRIA DO CANTO
078	067***.***.**	GEORGIA RAMINE SILVA DE LIRA	ARTE DE RUA PARA TRANSFORMAR ESPAÇOS URBANOS
079	463***.***.**	JOSÉ CARLOS BARBOSA	TAMBORES ANCESTRAIS COM MESTRE QUINHO CAETES
080	081***.***.**	MARCIA MARIA ALVES VILAS BOAS DO NASCIMENTO	PRÁTICAS PARA FOMENTAR A CULTURA POPULAR NO AMBIENTE EDUCACIONAL
081	509***.***.**	SANDRO VALONGUEIRO ALVES	FORMALIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS
082	047***.***.**	ELISANDRA DE SANDRA FREITAS	OFICINA DE TÉCNICAS BÁSICAS DE MAQUIAGEM PARA TEATRO DE RUA E PALCO
083	092***.***.**	RAQUEL FRANCO ALMEIDA	TEATRO DE RUA: CORPOREIDADE E CENA
084	103***.***.**	DIANA BÁRBARA DO NASCIMENTO PARAISO	O SOM QUE VEM DO AGBÉ
085	089***.***.**	MARRIANNE COSTA DE FREITAS	"ODARA DUDU EGBÉ"
086	793***.***.**	MICHELINE COELHO RAMALHO VASCONCELOS	SAÚDE VOCAL E AUDITIVA PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS DE OLINDA
087	033***.***.**	IURE AUGUSTO CORREIA MARTINS LIRA	VAMOS BRINCAR DE MALABARES
088	707***.***.**	GLAUCILENE RIBEIRO DA FONSECA	BLACK NAGÓ HERANÇAS ANCESTRAIS - ESTÉTICA AFRO-

			TRANÇAS E TURBANTES
089	030***.***.**	WILSON LEONARDO DA SILVA ANTUNES	OFICINA MEZANINO DA MÚSICA
090	047***.***.**	JOSÉ DIOGO DE OLIVEIRA	ARTE EM FERRO
091	012***.***.**	IARA SALES AGRA	CORPO-MÃE CORPO-CRIA
092	31196***/0001-**	GABRIELA WANDERLEY DE HOLANDA 09718457437	CORPO-AMBIENTE EM FLUXO
093	044***.***.**	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE PINTURA E GRAFITTI
094	702***.***.**	EVERTON DA SILVA PEQUENO	AFRO DE PERNAMBUCANO
095	037***.***.**	KASSIO HENRIQUE CORREIA DE FARIAS	"NA BATIDA DO COCO DE RODA"
096	063***.***.**	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	A COSTURA COMO MANUTENÇÃO DE UMA SECULAR TRADIÇÃO
097	049***.***.**	GILSON LÚCIO DO AMARAL FILHO	SABERES PERCUSSIVOS DA CULTURA PERNAMBUCANA
098	013***.***.**	LUAN JOSÉ CÉSAR DE ALBUQUERQUE	FUNDAMENTOS DA PRODUÇÃO MUSICAL EM CASA
099	442***.***.**	MARIA ELIZABETH SANTIAGO OLIVEIRA	OFICINA DE PERCUSSÃO PARA MULHERES COM MÃE BETH DE OXUM
100	274***.***.**	IRAQUITAM GOMES DA SILVA	O TOQUE NAGÔ E A CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS
101	103***.***.**	ITALO CINTRA FERREIRA	ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA: EXPLORANDO O VERDE DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA
102	905***.***.**	SILVANA KARLA SILVA DO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE AFRO-BRASILEIRA
103	949***.***.**	ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS	OFICINA CULTURAL: DANÇANDO PARA O SAGRADO !
104	21707***/0001-**	GLEDSON JOSE DA SILVA 0343559489	A DECIFRAÇÃO DOS EDITAIS PARA A CULTURA POPULAR
105	048***.***.**	MAIA DEVA DA CUNHA SARMENTO	OLINDA COZINHA RAIZ – NA PALMA DA MÃO E A PREÇO DE BANANA
106	074***.***.**	THIAGO NEVES CUNHA	O NEGÓCIO DA MÚSICA: LANÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIGITAL, MARKETING, MÍDIAS SOCIAIS E TRÁFEGO PAGO.
107	773***.***.**	CLÁUDIA REGINA FERRARI SOARES	OFICINA SONS & PARANGOLÉ ECO-MÚSICA (CRIAÇÃO MUSICAL E CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS COM MATERIAIS RECICLADOS)
108	034***.***.**	TITO LÍVIO DE OLIVEIRA FARIAS	OFICINA DE FUSÃO E DIALOGO RÍTMICO, NORDESTE DO BRASIL/ÁFRICA OESTE

PROPOSTAS INAPTAS		
CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	JUSTIFICATIVA
046***.***.**	ROSILENE MARIA DA SILVA	O (A) PROPONENTE DA PROPOSTA DIVERGE DA PESSOA NAS COMPROVAÇÕES ARTÍSTICAS E ANEXOS OBRIGATÓRIOS (ANEXO I).
896***.***.**	ROBERTO GONÇALVES INÁCIO	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO I ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
891***.***.**	CLÁUDIO DA SILVA SOBRAL SOBRAL	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL 02/2021
415***.***.**	LENILSON VIEIRA DA SILVA	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO I ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
038***.***.**	IRANDÊ CÉSAR FERREIRA	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
856***.***.**	GEOVANIA ALEXANDRE DE ANDRADE	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2.4 DO EDITAL 02/2021
086***.***.**	KARINA KARLA RAMOS DE MORAES	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO I ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
105***.***.**	JESSICA MARIA DA SILVA SANTOS	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2.4 DO EDITAL 02/2021
037***.***.**	DELMAR CAMILO SOARES JUNIOR	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
718***.***.**	FAUSTO RIBEIRO SOBRAL	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL 02/2021
822***.***.**	ARQUIMEDES NOGUEIRA DOS SANTOS	O PROPONENTE APRESENTOU PROPOSTA DE EXECUÇÃO PRESENCIAL, COM TRANSMISSÃO EM PLATAFORMA DIGITAL DA OFICINA, DESCUMPRINDO O ITEM 2.1 DO EDITAL 02/2021.
679***.***.**	FRANCELINA MARIA LIMA DA SILVA	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD; O PLANO DE AULA APRESENTADO INCOMPLETO (ANEXO II)
342***.***.**	SEBASTIÃO SIMÃO FILHO	O CONTRATO DE LOCAÇÃO APRESENTADO PELO PROPONENTE COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ESTÁ VENCIDO.
114***.***.**	JOÃO MATHEUS DE LIMA SILVA	O PROPONENTE APRESENTOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD - INCOMPLETO (APENAS ÚLTIMA PÁGINA) E COM MARGENS CORTADAS
081***.***.**	EMERSON MAXWEL SANTANA DE BARROS	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO 1 E NA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
	ANTONIO JOSE DA SILVA 64322874487	NÃO FOI APRESENTADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OLINDA, DESCUMPRINDO O ITEM 2 DO EDITAL 02/2021
092***.***.**	RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS O VERSO)
121***.***.**	KIMBERLY YASMIM ALVES DE MENDONÇA	O COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF APRESENTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO "PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO" JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
071***.***.**	EVERTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS A FRENTE)
256***.***.**	ANA LUCIA NUNES DA SILVA	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO 1 ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
14085***/0001-**	CENTRO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E HOLÍSTICO LTDA - CEDINHO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL 02/2021: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PRESENTE EDITAL PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS, OU PESSOAS JURÍDICAS QUANDO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, QUE DESENVOLVAM PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DOMICILIADAS E COM ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO, A NO MÍNIMO 01 (UM) ANO
027***.***.**	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ANEXADO ESTÁ CRIPTOGRAFADO (COM SENHA), IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
013***.***.**	JULIA MARTINS	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) E O ANEXO 2 (PLANO DE AULA) ESTÃO DANIFICADOS, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
103***.***.**	ISAÍAS MIQUEIAS DA SILVA PEREIRA	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) ESTÁ INCOMPLETO. NÃO FOI ENVIADO O ANEXO 2 (PLANO DE AULA), IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
998***.***.**	ALEXANDRA COELHO PINHEIRO DE VASCONCELOS	A PROPONENTE NÃO ENCAMINHOUS SEUS DADOS BANCÁRIOS.
018***.***.**	ROMERO BARBOSA PAIVA DA SILVA	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOUS COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.
047***.***.**	ISRAEL UBALDO VASCONCELOS NETO	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOUS CURRÍCULO/PORTFOLIO.
065***.***.**	SIMONE MARIA DA SILVA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS A FRENTE)
16603***/0001-**	A J DA SILVA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL 02/2021: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PRESENTE EDITAL PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS, OU PESSOAS JURÍDICAS QUANDO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, QUE DESENVOLVAM PROJETOS

		ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DOMICILIADAS E COM ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO, A NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
102***.***.**	JANABEL TAVARES DE SENA NETO	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) E O ANEXO 2 (PLANO DE AULA) ESTÃO DANIFICADOS, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
266***.***.**	WELLINGTON FERREIRA DE MORAES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DANIFICADO. NÃO FOI ENCAMINHADO CÓPIA DO CPF.
014***.***.**	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) ESTÁ INCOMPLETO.
061***.***.**	RONALDO QUIRINO DA SILVA	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) ESTÁ ILEGÍVEL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
110***.***.**	MARIA DAS DORES CRISTINA DA SILVA	NÃO FOI ENIVADA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NO MUNICÍPIO, HÁ NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 7.1 E ITEM 9.5, IV.
042***.***.**	GENIVALDO GOMES DE ASSIS	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
033***.***.**	DANIEL DO NASCIMENTO DIAS	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
485***.***.**	WELLINGTON FELIPE DA SILVA	NÃO FOI ENIVADA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO PROPONENTE NO MUNICÍPIO, HÁ NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 7.1 E ITEM 9.5, IV.
35501***/0001-**	CAROLINA DA SILVA MENDES	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OLINDA EM SEU NOME.
08616***/0001-**	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL 02/2021: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PRESENTES EDITAIS PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS, OU PESSOAS JURÍDICAS QUANDO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, QUE DESENVOLVAM PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DOMICILIADAS E COM ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO, A NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
114***.***.**	DAVI WANDERLEY DE SENA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS A FRENTE)
33048***/0001-**	MAYZA ALLANI DA SILVA TOLEDO 05545972412	A PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
839***.***.**	BÁRBARA OLIVEIRA ANTUNES ALVARENGA	A ASSINATURA NO ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD DIVERGE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DA PROPONENTE.
009***.***.**	HYLKA CHRISTIANE MONTE DA SILVA	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.

Olinda 19 de outubro de 2020.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Léa Pereira Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**8FA8AFA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL 001/2021 - LEI ALDIR BLANC - PREMIAÇÃO PETROLÂNDIA - PE**

**Edital 001/2021 - Lei Aldir Blanc - Premiação Petrolândia - PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o Concurso para o **Edital 001/2021 - Lei Aldir Blanc - Premiação Petrolândia - PE**, cujas inscrições estarão abertas no período de **22 de outubro a 06 de novembro de 2021** em conformidade com a Lei nº 14.017/2020 alterada pela Lei nº 14.150/2021 - Lei Aldir Blanc, Decreto nº 10.751/2021 que altera o Decreto nº 10.464/2020, Lei Estadual Nº 17.057/2020 e Decreto Estadual 49.565/2020, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

**DO OBJETO**

Este é um edital destinado à **premiação de ações artísticas e culturais e ações formativas e de pesquisa** que deverão ser publicadas/transmitidas pela internet, ou disponibilizadas por meio de redes sociais, ou outras plataformas digitais, conforme previsto no Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) alterada pela Lei nº 14.150/2021 - Lei Aldir Blanc, e no Parágrafo 5º, Art. 9º do Decreto nº 10.464/2020 alterado pelo Decreto nº 10.751/2021 e do Decreto Municipal nº 1181 de 14 de outubro de 2021.

Este edital possui como diretriz geral possibilitar a continuidade das atividades culturais, incentivando a sustentabilidade dos/as trabalhadores/as da cultura, por meio da:

Inclusão: considerando políticas sociais de gênero, raça/cor, etnia, pessoa idosa, pessoa com deficiência, povos e comunidades tradicionais;

Descentralização: com recursos pulverizados para a maior quantidade possível de dos/as trabalhadores/as da cultura;

Socialização: com reservas para os segmentos artístico-culturais e priorização da distribuição do recurso por meio do incentivo à transversalidade, solidariedade, criatividade e interação entre as expressões culturais e artísticas.

**DAS POLÍTICAS SOCIAIS**

Serão **premiadas** iniciativas de/as trabalhadores/as da cultura, coletivos e grupos culturais petrolandenses ou domiciliados no território do município de Petrolândia-PE;

As **políticas sociais** induzirão a distribuição das aprovações para proponentes. autodeclarados/as nos segmentos que serão utilizados como critério de desempate de forma não cumulativa. Os segmentos em questão são:

Pessoa preta, parda ou indígena;

Mulher cis ou mulher trans/travesti;

Povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, de terreiros e ciganos;

Pessoa com deficiência;

Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos;

Pessoa da Zona Rural, Bairro Nova Esperança e Bairro Novo Horizonte.

Os/As proponentes poderão se autodeclarar no formulário de inscrição, em um ou mais segmentos do **item 03**.

#### DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste edital:

**Pessoas Físicas** trabalhadores/as da cultura, maiores de 18 anos, petrolândenses natos/as ou naturais de outras cidades, residentes em Petrolândia-PE e que comprovem atuação artístico-cultural, há, pelo menos 1 (um) ano.

**Coletivos e Grupos** com sede no município de Petrolândia-PE, sem constituição jurídica, que comprovem atuação artístico-cultural, há, pelo menos 1 (um) ano, representados por Pessoas Físicas.

A pessoa física representante do coletivo ou grupo deverá autodeclarar no Formulário de Inscrição que possui a anuência dos representados.

A comprovação de atuação artístico-cultural de **Pessoas Físicas**, de **Coletivos e Grupos**, bem como a residência deverão ser autodeclaradas pelo/a proponente no formulário de inscrição.

**Microempreendedores/as Individuais (MEI)** com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a natureza artística e cultural do objeto deste edital.

A comprovação da Classificação de Atividade Econômica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição do MEI apresentado junto com os demais documentos listados no **Anexo I**.

**Pessoas Jurídicas** de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que comprovem sede e funcionamento há mais de 1 (um) ano na cidade de Petrolândia-PE, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como natureza atividades artísticas e culturais;

A comprovação de atuação artístico-cultural, sede e funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), apresentado junto com os demais documentos listados no **Anexo I**.

**Não** poderão inscrever propostas ou participar desse edital:

Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste edital, seus cônjuges ou companheiros/as;

Servidores efetivos e titulares de cargos comissionados da Secretária de Cultura, Esporte e Lazer de Petrolândia-PE e seus/suas cônjuges ou companheiros/as.

Representação de artista por empresário/a ou produtor/a cultural na condição de Microempreendedor Individual - MEI, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja o/a próprio/a artista.

Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com o Município de Petrolândia, quer seja como pessoa física ou como representante legal de pessoa jurídica.

Premiados/as em quaisquer editais da Lei Aldir Blanc no ano de 2020 (1ª fase da LAB PE) que não tenham entregue o Relatório de Execução de sua ação até a data de publicação deste edital.

#### DOS TIPOS DE PROPOSTAS

Poderão se inscrever propostas de ações individuais ou em grupo relacionadas com a criação, expressão, fruição, formação, pesquisa ou divulgação/difusão de práticas artísticas e culturais que deverão ser transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio de redes sociais ou demais plataformas digitais, na Faixa de Valor a seguir descrita:

**Faixa de valor – R\$ 1.401,00** (mil quatrocentos e um reais)

#### DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

Destina-se a este edital o valor de **R\$ 47.634,00** (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais), vindo de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Petrolândia-PE (Exercício Financeiro de 2021), Lei 1.335/2021, com a finalidade de promover a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Considerando um maior percentual para os segmentos de Artesanato e Música, linguagens com mais trabalhadores de arte na cidade, fica garantida neste edital a aprovação de propostas nos percentuais abaixo descritos:

LINGUAGEM ARTÍSTICA	PERCENTUAL
Artesanato	10%
Música	10%
Artes Visuais	8,0%
Audiovisual	8,0%
Cultura Popular	8,0%
Dança	8,0%
Design/Moda	8,0%
Fotografia	8,0%
Gastronomia	8,0%
Literatura	8,0%
Patrimônio/Registro/Divulgação	8,0%
Teatro	8,0%
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>

Dentro da quantidade de prêmios de cada área artístico-cultural, a aprovação respeitará o percentual mínimo dos seguimentos acima descritos, até seu esgotamento.

Caso ainda restem recursos estes serão aplicados na área artístico-cultural que apresente a maior quantidade de propostas inscritas, aumentando o quantitativo de propostas aprovadas nessas outras áreas.

Cada proponente somente poderá ter uma proposta contemplada financeiramente.

Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica.

#### DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO

O/a proponente deverá estar cadastrado/a no Mapa Cultural de Pernambuco com perfil atualizado.

O cadastro do perfil no Mapa Cultural de Pernambuco poderá ser feito pelo endereço eletrônico <https://www.mapacultural.pe.gov.br>

O cadastro no Mapa Cultural deverá ser feito como Agente Individual ou Agente Coletivo.

A Pessoa Física ou Microempreendedor individual deverá se cadastrar no Mapa Cultural como Agente Individual.

A Pessoa Jurídica ou grupos/coletivos sem constituição jurídica deverão se cadastrar no Mapa Cultural como Agente Coletivo.

Ao finalizar o cadastro, o/a proponente será habilitado/a na plataforma como Agente Individual ou Coletivo, em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

No Mapa Cultural, apenas o **Agente Individual** poderá assumir a função de proponente, portanto, o **Agente Coletivo** deverá ter a sua proposta inscrita por um Agente Individual que o represente.

Após a habilitação na plataforma, o **Agente Individual** responsável poderá preencher a sua proposta ou a proposta de **grupos/coletivos** ou **pessoas jurídicas**, com os quais esteja relacionado.

## DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Mapa Cultural de Pernambuco, em formulário de inscrição específico, disponível na aba **Oportunidades - Inscrições | Edital 001/2021 - Lei Aldir Blanc - Premiação Petrolândia - PE**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mapacultural.pe.gov.br>

As inscrições acontecerão de **22 de outubro a 06 de novembro de 2021**.

O/a proponente só poderá enviar o seu formulário de inscrição após o preenchimento de todos os itens sinalizados como **“obrigatório”**.

Para validação da inscrição é necessário enviar o Formulário de Inscrição contendo as informações descritas abaixo:

### Itens obrigatórios:

Currículo do/a proponente – Currículo resumido contendo histórico profissional do/a proponente;

Descrição da ação - Descrição das informações gerais da proposta, onde constem detalhamento da ação, recursos tecnológicos utilizados, forma de veiculação nas plataformas digitais, cronograma de realização e outras informações que julgar importantes;

Relação e currículo da equipe técnica – Nome completo e função dos/as técnicos/as envolvidos/as na ação e currículo resumido contendo histórico profissional da equipe **OU** Perfis do mapa cultural com currículos atualizados (Nesse caso incluir apenas links do perfil contendo os números dos agentes).

## DO CALENDÁRIO

O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

Descrição	Data  Período
Lançamento do Edital	18 de outubro de 2021
Impugnação do Edital	18 a 20 de outubro de 2021
Respostas às Impugnações	21 de outubro de 2021
Inscrição das Propostas	22/10 a 06/11 de 2021
Análise das Propostas	08 a 17 de novembro de 2021
Resultado Preliminar da Análise das Propostas	23 de novembro de 2021
Recurso ao Resultado da Análise	24 a 26 de novembro de 2021
Julgamento dos Recursos	29 de novembro de 2021
Resultado Final das Propostas Classificadas	03 de dezembro de 2021
Realização das Ações	Até 31 de janeiro de 2022
Relatório de Execução	Até 15 de março de 2022

## DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

As propostas inscritas neste edital serão analisadas em etapa única. A análise consiste na avaliação e pontuação conforme os critérios estabelecidos no **item 27**, bem como na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste edital.

As propostas serão analisadas e selecionadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO FAIXAS 1, 2 e 3
1. Compatibilidade entre a proposta apresentada e as diretrizes do edital ( <b>item 2</b> )	Atende uma diretriz: 1 ponto Atende duas diretrizes: 3 pontos Atende três diretrizes: 5 pontos	1, 3 ou 5
2. Viabilidade da execução da ação de acordo com o cronograma da proposta	Atende de forma insuficiente: 1 ponto Atende parcialmente: 3 pontos Atende completamente: 5 pontos	1, 3 ou 5
3. Compatibilidade entre a ação apresentada e os recursos tecnológicos indicados (equipamentos)	Recursos tecnológicos incompatíveis: 1 ponto Recursos tecnológicos parcialmente compatíveis: 3 pontos Recursos tecnológicos compatíveis: 5 pontos	1, 3 ou 5
4. Viabilidade da ação apresentada para veiculação em plataforma digital (meio de exibição)	Viabilidade insatisfatória: 1 ponto Viabilidade parcial: 3 pontos Viabilidade plena: 5 pontos	1, 3 ou 5
5. Coerência entre a proposta e o currículo do proponente e da equipe técnica declarada	Equipe pouco compatível com a proposta: 1 ponto Equipe parcialmente compatível com a proposta: 3 pontos Equipe plenamente compatível com a proposta: 5 pontos	1, 3 ou 5
6. Tempo de atuação profissional na área artístico-cultural.	Até 2 anos: 1 ponto Entre 2 e 4 anos: 3 pontos Acima de 4 anos: 5 pontos	1,3 ou 5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>30 PONTOS</b>

Nos casos em que os/as proponentes obtiverem a mesma quantidade de pontos, depois de utilizado os critérios de prioridade e o de desempate estipulado no **item 03**, permanecendo o empate, serão utilizados critérios de desempate na ordem que se segue:

Maior nota no critério 1 - Compatibilidade da proposta apresentada de acordo com as diretrizes do edital;

Maior nota no critério 6 - Tempo de atuação profissional na área artístico-cultural;

Maior nota no critério 2 - Viabilidade da execução da ação de acordo com o cronograma da proposta;

Maior nota do critério 3 - Compatibilidade entre a ação apresentada e os recursos tecnológicos indicados;

Maior nota no critério 4 - Viabilidade da ação apresentada para veiculação em plataforma digital;

Maior nota no critério 5 - Coerência entre a proposta e o currículo do proponente e da equipe técnica declarada.

Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem a pontuação mínima de:

10 (dez) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.

As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se os critérios de análise descritos no **item 27**, sendo classificadas aquelas que obtiverem as pontuações mínimas acima estabelecidas e cumprirem com as exigências deste edital, devendo ser publicado o Resultado Preliminar de Análise, com a lista provisória de classificação no endereço eletrônico [www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br).

Os proponentes melhores classificados, dentro do quantitativo de prêmios previstos, deverão apresentar os documentos listados no **Anexo I em até 03 (três) dias úteis** contados a partir da data da publicação da lista de classificação provisória no endereço eletrônico [www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br).

Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: [decultpetrolandia@gmail.com](mailto:decultpetrolandia@gmail.com)

Caso a documentação apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, o proponente será desclassificado e a Comissão deverá convocar os proponentes remanescentes segundo a ordem de classificação provisória.

### DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise e seleção das propostas serão realizadas por comissão especialmente designada para tal fim, composta por número ímpar de integrantes, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Petrolândia e 01 (um) representante da Sociedade Civil, nomeados através de Portaria específica.

### DO RESULTADO PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO

Após a publicação do Resultado Preliminar de Análise, os/as proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de **03 (três) dias úteis**, por meio de formulário específico disponível no Mapa Cultural de Pernambuco.

Os recursos serão avaliados pela Comissão de Análise e Seleção descrita no **item 33**, com o apoio da Assessoria Jurídica do município quanto à sua pertinência em relação ao regramento definido neste edital, podendo ser exercido juízo de retratação.

Caso a Comissão mantenha a decisão recorrida, será o recurso julgado pela autoridade superior da Secretaria de Cultura.

O julgamento dos recursos será realizado no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**.

O extrato do Resultado dos Recursos será publicado nas redes sociais, no endereço eletrônico [www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br) e no Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)).

Com o julgamento dos recursos, caso tenha havido a inclusão de novos/as proponentes na lista de classificação, serão os/as mesmos/as convocados/as para apresentação dos documentos devidos, reabrindo-se o prazo previsto no **item 30**.

### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os/As proponentes contemplados/as no Resultado final deste certame serão convocados/as para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar o Termo de Compromisso, **Anexo II**.

O/a proponente deverá assinar uma declaração de que não recebeu e nem receberá premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III, da Lei 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município, **Anexo III**.

Caso seja comprovado o descumprimento do **item 37** o/a proponente ficará impedido/a de concorrer aos editais e seleções do Município por um período de 01 (um) ano.

O prêmio será pago em parcela única, após assinatura do termo de compromisso, depositada diretamente na conta bancária do/a proponente (conta corrente, conta poupança ou conta digital, de qualquer banco), indicada no formulário de inscrição.

No caso de Coletivo e Grupo sem constituição jurídica, os recursos serão repassados ao/à representante indicado/a expressamente no formulário de inscrição.

Do valor total do prêmio a ser pago, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer realizará a retenção na fonte de impostos e outros tributos, de acordo com os respectivos regimes tributários aplicáveis e as alíquotas previstas na legislação em vigor à época do pagamento.

### DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

O presente Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 42.191/2015 e Decreto nº 1.181, de 14 de outubro de 2021, cabendo a aplicação de todas as penalidades previstas na Lei, sem prejuízo da aplicação de outras medidas e penalidades cabíveis nas esferas cível e criminais.

A proposta deverá ser executada até o dia **31 de janeiro de 2022**.

Os/As selecionados/as somente poderão executar a proposta após o recebimento do prêmio. Não sendo permitido a execução de mesmo projeto já apresentado anteriormente.

Os contemplados comprometem-se a incluir em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas da Prefeitura Municipal de Petrolândia, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada. Deverão incluir também a frase: **“Projeto contemplado pelo Edital 001/2021 - Lei Aldir Blanc - Premiação Petrolândia - PE”**.

Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

Na divulgação da ação não poderão ser utilizados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem propaganda eleitoral e promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Caso a proposta resulte em produtos audiovisuais, o/a realizador/a deverá gerar um link do vídeo e anexá-lo no seu perfil do Mapa Cultural de Pernambuco.

O/A contemplado/a deverá se assegurar da manutenção da disponibilidade de acesso aos conteúdos virtuais produzidos e disponibilizados em links (fotos, vídeos, entre outros) pelo tempo mínimo de 10 (dez) anos conforme previsto no Art. 20, Cap. IX, da Lei Estadual nº 17.057/2020.

O/A proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O/A proponente deverá entregar relatório de execução, físico ou digital, até o dia **15 de março de 2022**, conforme modelo disponibilizado no Mapa Cultural de Pernambuco, no ato de publicação do resultado final.

O Relatório de Execução deverá demonstrar a execução física da ação, mediante a juntada do acervo pertinente, como vídeos, fotografias, registros fonográficos e outros.

A não entrega do relatório indicado no **item 50** ou a constatação de irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo previsto no **item 41** poderá implicar no impedimento do beneficiário de concorrer aos editais e seleções do Município por um período de 02 (dois) anos, mediante procedimento no qual se assegure o contraditório, assim como no dever de devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civil e penal cabível. Pena aplicável a partir da data de publicação de Portaria Municipal, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

A não devolução dos recursos no prazo assinalado ensejará a instauração de tomada de contas especial.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

Serão desclassificadas as inscrições com irregularidades constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens deste edital.

A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

Será de inteira e completa responsabilidade do premiado o cumprimento de eventuais direitos autorais, se existir, arcando inclusive com o pagamento do Ecad (Escritório Central de Arrecadação).

Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o/a proponente contemplado/a neste edital, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

Este Edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

Todos os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais constituem autodeclaração. Em caso de utilização de falsa autodeclaração, os/as proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei Nº 2.848/40.

O extrato do Edital e da homologação do resultado final da seleção será publicado no endereço eletrônico [www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br) e nas redes sociais do Município.

O presente Edital, os anexos e o Formulário de Inscrição, em sua integridade, bem como o Resultado Preliminar e o Resultado Final estarão à disposição dos/as interessados/as no endereço eletrônico [www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br) e no Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)).

O ato da inscrição da proposta pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital, da Lei Federal Nº 14.017/2020, do Decreto 10.464/2020, da Lei Estadual Nº 17.057/2020 e do Decreto Municipal nº 1181, 14 de outubro de 2021, bem como demais regulamentações a ela vinculadas.

Os casos omissos que não envolvam a análise das propostas ficarão a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual do Fórum da Comarca de Petrolândia-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lei, decretos e demais documentos relativos a este edital estão disponíveis no endereço eletrônico [www.petrolandia.pe.gov.br](http://www.petrolandia.pe.gov.br) e no Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)).

Petrolândia, 14 de outubro de 2021.

**MARIA HELENA GOMES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

### **ANEXO I**

#### **LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

RECOMENDA-SE, POR PRECAUÇÃO, PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ANTES DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR

#### **PESSOA FÍSICA**

Carteira de Identidade

Comprovante do CPF

Comprovante de Residência com no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos:

- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel, internet, nota fiscal;
- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;
- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.

#### **1.4. Dados Bancários**

- Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta.

#### **PESSOA JURÍDICA**

Contrato social e/ou Alteração Contratual, onde constem objeto social, capital social, nomes dos sócios com endereço, e endereço da pessoa jurídica; ou Condição de Microempreendedor Individual para os pedidos de cadastro do MEI; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos e eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Comprovante de inscrição no CNPJ [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Comprovante ou cartão de inscrição estadual (CIE) e municipal (CIM)

Podendo este último ser substituído por alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do domicílio sede da empresa

Certidão Negativa de Débito Municipal

Deverá ser de acordo com o município onde a empresa foi registrada

Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), que poderá ser emitida no site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual de Pernambuco, que poderá ser emitida no site: [https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

Certificado de regularidade de situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Documento de Identificação do Representante Legal que assinará o Termo de Compromisso (RG/CPF)

Dados Bancários

Cópia do cabeçalho do extrato da conta ou outro formato que comprove os dados com a titularidade da conta.

#### **ATENÇÃO:**

Deverão ser enviadas todas as documentações por email em formato PDF para [decultpetrolandia@gmail.com](mailto:decultpetrolandia@gmail.com)

Sinalizar no email nome completo do proponente (ou razão social), telefones de contato e e-mail de retorno.

Os documentos com validade expirada antes da emissão da Nota de Empenho e/ou no momento do pagamento deverão ser reapresentados devidamente atualizados.

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá, no processo da análise, solicitar documentos complementares.

#### **ANEXO II**

##### **TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente, livre de qualquer coação, por mim e pela pessoa jurídica abaixo identificada, da qual sou representante legal, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no **Edital 001/2021 - Lei Aldir Blanc - Premiação Petrolândia - PE**, na Lei Federal nº 14.017/2020, na Lei Estadual 17.057/2020 e no Decreto Municipal nº 1.181, de 14 de outubro de 2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos nos **itens 41 e 50** do Edital, o acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Eu,\_, portador(a) do RG nº\_e CPF nº

residente no(a) , nº\_, bairro\_, na cidade de\_, CEP

, representante da Pessoa Jurídica CNPJ nº\_.

Local, Data

#### **Assinatura do(a) Responsável**

##### **TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA**

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no **Edital 001/2021 - Lei Aldir Blanc - Premiação Petrolândia - PE**, na Lei Federal nº 14.017/2020, na Lei Estadual 17.057/2020 e no Decreto Municipal nº 1181, de 14 de outubro de 2021, me comprometendo a bem zelar dos recursos percebidos, e de encaminhar na guarda dos prazos estabelecidos os relatórios de execução e o acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução.

Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente.

Eu,\_, portador(a) do RG nº\_e CPF nº

residente no(a) ,

nº\_, bairro\_, na cidade de\_, CEP

,

Local, Data

#### **Assinatura do(a) Responsável**

#### **ANEXO III**

##### **DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Eu,\_, inscrito no CPF nº\_, representante do CNPJ nº\_, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

, em\_de\_de 2021.

#### **Assinatura do(a) Responsável Legal**

##### **DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Eu,\_, inscrito no CPF nº\_, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

, em\_de\_de 2021.

#### **Assinatura do(a) Responsável Legal**

Os (as) proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de 16 a 17 de dezembro de 2020, por meio de formulário específico (Anexo IV), contendo uma justificativa, a ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [decultpetrolandia@gmail.com](mailto:decultpetrolandia@gmail.com), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

#### **ANEXO IV**

##### **FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado **PRELIMINAR**, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

Razão Social  
CNPJ ou CPF:  
Responsável Legal:  
Telefone de contato:  
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

**Data:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Nome e assinatura do Responsável**

**Publicado por:**  
Igor Nogueira Soares  
**Código Identificador:**674671A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 010/2021**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2021 (dois ml e vinte e um), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.445.485/0001-01, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologadas, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos, para eventuais demandas dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Educação; e, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA - EPP**, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, 2909, Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.791/0001-90, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Nilva Maria de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4655810 SSP/PE e do CPF n.º 869.341.394-53.

PROPOSTA GERAL					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. REFERÊNCIA R\$	% DESCONTO	DESCONTO (R\$)	V TOTAL (R\$)
1	Registro de Preços Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos, para eventuais demandas dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Educação; e, do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição e condições contidas no instrumento convocatório	434.791,88	50,05%	217.613,34	217.178,54
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>217.178,54</b>

Valor Total R\$: **217.178,54 (Duzentos e dezessete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**A90CCD17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 037/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

REFIT HOSPITALAR EIRELI, CNPJ de nº 25.447.067/0001-08, localizada na Rua Larga do Feitosa nº 156, Encruzilhada, Recife-PE - CEP 52.030-140. Representado por: SAMUEL CASTELO BRANCO, brasileiro, casado, militar reformado, inscrito no CPF nº 602.462.358-53, portador do RG nº 248.462 - Ministério da Aeronáutica/PE, residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, nº 3041 - Apto 302 - Casa Caiada - Olinda - PE - CEP: 53.130-540					
COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE/ FOYOMED	UNID	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08/ GOODCOME	UNID	240	R\$ 1,78	R\$ 427,20
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10/ GOODCOME	UNID	240	R\$ 1,75	R\$ 420,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 4,5 CH DESCARTÁVEL/ SOLIDOR	UNID	60	R\$ 7,42	R\$ 445,20
117	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 5,0 CH, DESCARTÁVEL/ SOLIDOR	UNID	60	R\$ 8,03	R\$ 481,80
131	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 14 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS/ SOLIDOR	UNID	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
Dois mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos					R\$ 2.232,20

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**53A03833

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ de nº 27.256.185/0001-56, localizada na Rua Lago Azul, nº 1905 - Jd. do Lago - Pirassununga-SP - CEP 13.633-135. Representado por: JULIO CESAR CATOSSI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF nº 324.856.298-62, portador do RG nº 29.795.139-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Benedito Siqueira, nº 31 - Parque Mandaqui - São Paulo/SP - CEP: 02.420-110.					
COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	DETERGENTE ENZIMÁTICO E DESINCROSTANTE, À BASE DE DEAMILASE, PROTEASE E LIPASE C/ PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, PARA USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, C/ 1.000 ML/ ENZYMAX ECO	FR	120	R\$ 33,16	R\$ 3.979,20
Três mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos					R\$ 3.979,20

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**F54CB4B7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza nº 440 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260. Representado por **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 108.988.944-50, portador do RG nº 8.980.167 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490 Apto 1001, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.021-280

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE C/ 5 L/ <b>FORTSAN</b>	BOMBONA	1.125	R\$ 11,59	R\$ 13.038,75
Treze mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos					<b>R\$ 13.038,75</b>

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 15CM X 4,5M/ <b>LUDAN YORK</b>	UNID	2500	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
19	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 20CM X 4,5M/ <b>LUDAN YORK</b>	UNID	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
Cinco mil e setenta e cinco reais					<b>R\$ 5.075,00</b>

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES/ <b>ESTILO</b>	PCT	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
12	ALCOOL IODADO 0,1% C/ 1.000 ML/ <b>VICPHARMA</b>	FR	3000	R\$ 11,86	R\$ 35.580,00
15	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 10CM X 4,5M/ <b>LUDAN YORK</b>	UNID	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
20	ATADURA GESSADA Nº 20/ <b>ORTOFEN</b>	UNID	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
21	ATADURA GESSADA Nº 10/ <b>ORTOFEN</b>	UNID	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
147	VASELINA LÍQUIDA C/ 1.000 ML/ <b>VICKPHARMA</b>	FR	10	R\$ 22,24	R\$ 222,40
Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos					<b>R\$ 48.242,40</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**665527AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE, conforme Termo de Referência.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Especificações e Quantitativos

**DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ de nº 05.044.056/0001-61, localizada na Rua Dr. Luíz Correa de Oliveira nº 267, bairro Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.030.755. Representada por: **FÁBIO FALÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado empresário, inscrito no CPF 053.110.644-63, RG 7.015.727 SDS - PE, residente e domiciliada a Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 769 - Apto 402, bairro - Boa Viagem - Recife/PE, CEP 51.130-030.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK C/ 50 FOLHAS/ <b>CHEMDYE</b>	CX	150	R\$ 173,33	R\$ 25.999,50
Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos					<b>R\$ 25.999,50</b>

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK C/ 50 FOLHAS/ <b>CHEMDYE</b>	CX	50	R\$ 773,60	R\$ 38.680,00
146	TUBO DE SILICONE 204, ESTÉRIL, COM 2 METROS/ <b>SEROPLAST</b>	UNID	750	R\$ 2,57	R\$ 1.927,50
Quarenta mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos					<b>R\$ 40.607,50</b>

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: Nº 200/ SEROPLAST	M	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
Um mil novecentos e cinquenta reais					R\$ 1.950,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/10/2021

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**11D5F6D0

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

**AMUPE**